SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1216

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP - RESULTADO DO PREGÃO 04/2014

AMVAP – Resultado do Pregão Presencial nº 04/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Auxiliar Administrativo e Jornalista (Assessoria em Comunicação) para atendimento ao CBH-PN3. Empresa vencedora para o item 1: Mendes & Teodoro Limpeza, Conservação, Higienização Ltda., CNPJ nº 03.639.995/0001-23, no valor total de R$25.946,64 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Vigência do contrato: 24/03/2014 a 30/12/2014. Vencedora para o item 2: Ana Cristina Marquez Gouveia - MEI, CNPJ 15.454.634/0001-91, no valor total de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 06/03/2014 a 31/12/2014. Recursos: Convênio SEMAD 1371010402012.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2.014.

***GILMAR ALVES MACHADO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**8157ABB2

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP – RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

AMVAP – Resultado do Pregão Presencial 010/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches diversos. Lote 01: Lote deserto diante do manifesto desinteresse de participação das empresas do ramo pertinente. Empresa vencedora para o lote 02: José Carlos Marques e Cia. Ltda., CNPJ 01.275.553/0001-10, no valor total estimado de R$11.793,00 (onze mil, setecentos e noventa e três reais). Vigência do contrato: 12/03/2014 a 31/12/2014.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2014.

***GILMAR ALVES MACHADO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**156A2AC9

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP – RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

AMVAP – Resultado do Pregão Presencial nº 014/2014 para contratação de pessoa jurídica para serviços para cobertura, produção e divulgação de material jornalístico da Copa AMVAP de Futebol Amador 2014. O citado certame foi declarado deserto diante do manifesto desinteresse de participação das empresas do ramo pertinente.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2014.

***GILMAR ALVES MACHADO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**2B3775B4

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP – RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

AMVAP – Resultado do Pregão Presencial nº 011/2014 para aquisição de veículo de passeio. Empresa vencedora: Urca Motors Veículos Ltda., CNPJ 08.770.868/0001-82, no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Uberlândia-MG, 27 de março de 2014.

***GILMAR ALVES MACHADO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**1D72CE3D

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP – RESULTADO DO CONVITE Nº 09/2014

AMVAP – Resultado do Convite nº 09/2014 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados. O citado certame foi declarado **deserto** diante do manifesto desinteresse de participação das empresas do ramo pertinente.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2014.

***GILMAR ALVES MACHADO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**8F2FF120

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP – RESULTADO DO CONVITE Nº 013/2014

AMVAP – Resultado do Convite nº 013/2014 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados. Empresa vencedora: Barbosa Rodrigues Sociedade de Advogados, CNPJ nº 19.698.779/0001-99. Valor global do contrato: R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Vigência: 06/03/2014 a 31/12/2014.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2014.

***GILMAR ALVES MACHADO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**EFC6B918

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 012/2014**

AMVAP – Ratificação da Dispensa 012/2014 para contratação de empresa para fornecimento de árbitros para atuação durante as partidas da Copa AMVAP 2014 de Futebol Amador. Contratada: Associação de Árbitros de Práticas Esportivas do Triângulo - AAPET, CNPJ 10.412.082/0001-35. Valor do contrato: R$22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 20/03/2014 a 20/07/2014. Fundamento: art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2014.

***GILMAR ALVES MACHADO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**93752E2F

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014**

AMVAP – Resultado do Pregão Presencial 016/2014 para contratação de pessoa jurídica para serviços para cobertura, produção e divulgação de material jornalístico da Copa AMVAP de Futebol Amador 2014. O citado certame foi declarado deserto diante do manifesto desinteresse de participação das empresas do ramo pertinente.

Uberlândia-MG, 01 de abril de 2014.

***GILMAR ALVES MACHADO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**51124FF1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 017/2014**

AMVAP – Ratificação da Dispensa 017/2014 para contratação de pessoa jurídica para serviços para cobertura, produção e divulgação de material jornalístico da Copa AMVAP de Futebol Amador 2014. Contratada: Rede Vitoriosa de Comunicações Ltda., CNPJ 03.521.447/0001-02. Valor do contrato: R$11.000,00 (onze mil reais). Vigência: 02/04/2014 a 15/07/2014. Fundamento: art. 24, V, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 02 de abril de 2014.

***GILMAR ALVES MACHADO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**A2320093

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CIS/AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014**

CIS/AMVAP – Extrato do Contrato nº 011/2014 visando a Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução de serviços de limpeza e conservação do Centro de Especialidades Médicas do CIS/AMVAP. Contratada: Mendes & Teodoro Limpeza, Conservação, Higienização Ltda., CNPJ nº 03.639.995/0001-23. Valor do contrato: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 19/02/2014 a 20/04/2014. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 10 de março de 2014.

***RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**8D51DFCD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CIS/PONTAL – RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2014**

CIS/PONTAL – Resultado do Pregão Presencial 06/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços preventivos e corretivos nos microônibus do CIS/PONTAL. Empresa Thermofril Refrigeração e Elétrica Ltda., CNPJ 10.916.240/0001-94, vencedora para os lotes 01, 02 e 03 com os seguintes valores: R$35,00 por hora trabalhada e percentual de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das peças. Vigência da Ata de RP: até 11/03/2015. Valor do contrato: R$60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência até 31/12/2014.

Uberlândia-MG, 12 de março de 2014.

***LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**A757F65C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

**ATOS NORMATIVOS**
**PORTARIA Nº 36/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, FLÁVIA TEREZA DA SILVA, Assistente Legislativo, 30 (trinta) dias de férias prêmio, no período de 05 (cinco) de abril a 04 (quatro) de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de abril de 2014.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Erica Fatima de Oliveira
**Código Identificador:**0A7E0CBF

**ATOS NORMATIVOS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

A Comissão Processante 01/2014 da Câmara Municipal de Formiga /MG cumprindo o que determina do artigo 5º, inciso III do Decreto-Lei 201/67, FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este, NOTIFICA-SE e INTIMA-SE o senhor Moacir Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Formiga, filho de Antônio Ribeiro da Silva e de Divina Maria dos Santos, nascido aos 23/02/1954, natural de Itapecerica / MG, portador do RG nº M-6.948.815 SSP/MG, CPF nº 200.314.166-91, para que no

prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez sob as denúncias realizadas por 1044 (um mil e quarenta e quatro) eleitos e que serão apuradas pela Comissão Processante número 01/2014 da Câmara Municipal de Formiga / MG.

Formiga / MG, 28 de março de 2.014.

***LUCIANO LUÍS DUQUE/ PCDOB***
Presidente

***ARNALDO GONTIJO DE FREITAS/ PSL***
Relator

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO/PP***
Membro

**Publicado por:**
Erica Fatima de Oliveira
**Código Identificador:**1FBD912F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ARAÇAI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - MATERIAIS DE CONSUMO (BRINQUEDOS)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **24 de abril de 2014 às 10:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 016/2014, cujo objeto é a aquisição de materiais DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

***ANA CARLA DE ALMEIDA BARBOSA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Ana Carla Barbosa
**Código Identificador:**FF9A631F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO PAL 049/2014 TP01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 049/2014 TOMADA DE PREÇO 01/2014. ALTERA A DATA DE ABERTURA ONDE SE LÊ 22/04/2014 LEIA – SE 23/04/2014 ÁS 09:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**EF580802

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO PAL 050/2014 PP028/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 050/2014 PREGÃO PRESENCIAL 028/2014. ALTERA A DATA DE ABERTURA ONDE SE LÊ 11/04/2014 LEIA – SE 23/04/2014 ÁS 09:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**C23160CF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO PAL 051/2014 PP029/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 051/2014 PREGÃO PRESENCIAL 029/2014. ALTERA A DATA DE ABERTURA ONDE SE LÊ 14/04/2014 LEIA – SE 24/04/2014 ÁS 09:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**E8EB998C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO PAL 052/2014 PP030/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 052/2014 PREGÃO PRESENCIAL 030/2014. ALTERA A DATA DE ABERTURA ONDE SE LÊ 14/04/2014 LEIA – SE 24/04/2014 ÁS 14:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**4DD22FE8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO PAL 053/2014 PP031/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 053/2014 PREGÃO PRESENCIAL 031/2014. ALTERA A DATA DE ABERTURA ONDE SE LÊ 15/04/2014 LEIA – SE 25/04/2014 ÁS 9:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**25B30500

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 22 de abril de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 005/2014, que tem como objeto o Registro de Preços visando futuras aquisições de materiais de consumo para manutenção de todos os setores da Prefeitura Municipal de Araújos. Entrega dos envelopes dia 22 de abril de 2014 às 12:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 02 de abril de 2014.

***SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**BE2E5B53

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 22 de abril de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, que tem como objeto a contratação de

seguradora para realização de Seguro Total dos veículos integrantes da frota automotora municipal. Entrega dos envelopes dia 22 de abril de 2014 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 02 de abril de 2014.

***SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**6D79FB8B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ARGIRITA

### GABINETE
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Silvio Pedro do Carmo Junior, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 022, de 30 de abril de 2.012 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Argirita nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Silva, nº 145, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de março, sendo a aquisição de instrumentos musicais para a Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Argirita, 1º de abril de 2.014.

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**EB33F48B

### GABINETE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, sendo vencedor o licitante ***LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Silva, nº 145, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18 como vencedor do Lote 1 com o valor de R$ 9.678,00 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais) cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 27 de março de 2014, sendo a aquisição de instrumentos musicais para a Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Argirita, 1º de abril de 2.014.

***MARILIA COELHO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**387FEB0C

### GABINETE
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.014
DATA: 02 de ABRIL de 2.014.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira.

CONTRATADO: ***LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Silva, nº 145, loja 1, - Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARÍLIA COELHO FURTADO.

DO VALOR: R$ 9.678,00 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais)

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 193.12.361.015.1.005-449052000000

Publique-se.

***MARÍLIA COELHO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**24094C58

### GABINETE
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Silvio Pedro do Carmo Junior, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 022, de 30 de abril de 2.012 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Argirita nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA*** , pessoa jurídica de direito privada, com sede no Sítio Paraíso, s/nº, Estrada da Barrinha, Zona Rural, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.266.324/0004-32, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 26 de março, sendo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E”. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Argirita, 1º de abril de 2.014.

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**450CF4C3

**GABINETE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, sendo vencedor o licitante ***SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Sítio Paraíso, s/nº, Estrada da Barrinha, Zona Rural, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.266.324/0004-32 como vencedor do Lote 1 com o valor de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 26 de março de 2014, sendo a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E". A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Argirita, 02 de abril de 2.014.

***MARILIA COELHO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**13546C16

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.014
DATA: 02 de ABRIL de 2.014.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E".

CONTRATADO: ***SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede no Sítio Paraíso, s/nº, Estrada da Barrinha, Zona Rural, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.266.324/0004-32.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARÍLIA COELHO FURTADO.

DO VALOR: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 343.10.301.0012.2.048-339039000000

Publique-se.

***MARÍLIA COELHO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**544A1660

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE BAEPENDI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 314/2013**

"Extrato de Termo de Convênio nº 0314/2013. Convenentes: EMG/SEGOV e Município de Baependi. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, motor 1.0, flex, mínimo 02 (portas), capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, zero Km. Valor: R$ 25.000,00. Assinatura: 26/11/2013. Vigência: 365 dias."

**Publicado por:**
Henrique Dias Ferreira
**Código Identificador:**2B55ACBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICIPIO DE BARRA LONGA**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 048/2014, Chamada Pública Nº 001/2014, às 13:30 horas do dia 22 de abril de 2014, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para atender os alunos matriculados na rede Municipal de ensino de Barra Longa / MG. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

CPL.

**Publicado por:**
Valdimara mol Romano
**Código Identificador:**6DD29E49

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 049/2014, na Modalidade Pregão Presencial Nº 038/2014, às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2014, para Contratação de empresas para fornecimento de Máquinas Agrícolas para a Prefeitura Municipal de Barra Longa / MG. Tipo da Licitação: Menor Preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

***VALDIMARA MÓL ROMANO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Valdimara mol Romano
**Código Identificador:**D9A5B8EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO 041/14**

**O Município de Barroso torna público o contrato nº. 041/2014, firmado com COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 05.691.235/0001-90,Requisições números: 14/000460-000/01; 14/000461-000/01 e 14/000462-000/01 , cujo objeto é a locação de máquina copiadora para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda , atendendo o setor de Tesouraria e Secretaria Municipal de Educação, atendendo as Escolas de Irmã Magdaline e Clotilde Rocha,**

**mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), com vigência estipulada de até 31 de Dezembro de 2014, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**5A4D867B

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**EDITAL PROC 91**

**Municipio de Barroso torna publica** Proc 91/14 Pregão Presencial Registro de Preços nº 053/2014 Aquisição de óleo lubrificante , abertura dia 25/04/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**77E1BA77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 040/14**

O Município de Barroso torna público o contrato nº. 040/2014, firmado com BANCO DO BRASIL S/A, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 00000000/0001-91,Processo Licitatório nº 23/14 , cujo objeto é a locação de imóvel pertencente ao Município de Barroso, situado na Praça Santana, 120 – Centro no "Prédio dos Poderes", térreo, destinado a funcionamento de instituição bancária, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$6.100,00 (Seis mil e cem reais), com vigência estipulada de 60 (sessenta) meses, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**DACCAB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL PROC 94**

**Municipio de Barroso torna publica** Proc 94/14 Pregão Presencial nº 055/2014 Aquisição de placa de identificação para PSF, abertura dia 25/04/2014 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**AEB995D0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/14**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 051/14 – Tomada de Preços n.º 002/14*** *para a contratação de empresa para serviços de pavimentação de ruas do loteamento novo horizonte, neste município.* Após a abertura dos envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"*, e após a análise dos documentos, verificou-se que a empresa ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA – EPP*** não apresentou o documento solicitado na *Cláusula VIII item 1 subitem 1.2;* apresentou as Certidões solicitadas na *Cláusula VIII item 1 subitem 1.6*, ambas com validade vencida*;* e apresentou o documento solicitado na *Cláusula VIII item 1 subitem 1.9* com validade vencida, e apresentou fotocópia do documento da mesma *Cláusula*, porém não apresentou documento original para confronto. E a empresa ***FORT PRE MOLDADOS LTDA*** não apresentou o documento solicitado na *Cláusula VIII item 1 subitem 1.2;* e apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2012, porém não do exercício completo, ou de acordo com a data constante na alteração consolidada apresentada para cadastro, conforme exigência da *Cláusula VIII item 1 subitem 1.3 do Edital.* Ficando, portanto, as empresas ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA – EPP*** e ***FORT PRE MOLDADOS LTDA*** *INABILITADAS* para a próxima fase do processo. Já as empresas ***JPMIG CONSTRUTORA LTDA – ME, PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA*** e ***ARISTO CONSTRUTORA LTDA*** apresentaram toda a documentação solicitada em *Edital*, constantes da *Cláusula VIII* e válida na forma da Lei, ficando, portanto *HABILITADAS* para a próxima fase do processo. Mediante renúncia das empresas ***JPMIG CONSTRUTORA LTDA – ME, PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA, FORT PRE MOLDADOS LTDA , J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA – EPP*** e ***ARISTO CONSTRUTORA LTDA – EPP*** a CPL procedeu à abertura dos envelopes de *"PROPOSTA COMERCIAL"* das empresas licitantes *habilitadas* e após análise realizada pela Comissão e Arquiteta verificou-se que as propostas encontravam-se conforme a *Cláusula IX do Edital* e de acordo com a planilha orçamentária, ficando, portanto *CLASSIFICADAS* para a próxima fase do processo, ou seja, *JULGAMENTO* e *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 04 (Quatro) de Abril de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 14h (Quatorze Horas) para *ADJUDICAÇÃO* do ***valor global*** do processo em epígrafe. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2014.

***ARLETE DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**F5AEA5F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/14**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 056/14 – Pregão Presencial n.º 015/14*** *cujo* objeto refere-se à *contratação de serviços de despachante para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal.* Após realizada a fase de lances e diante da habilitação da pessoa física participante no certame, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* do ***valor global*** do Processo em questão. Ficando, portanto *ADJUDICADO o* ***valor global*** de R$ 24.105,00 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Cinco Reais) para a pessoa física ***DIEGO JOSE PEREIRA COSTA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2014.

***ARLETE DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**14535CCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/14**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 029/14 – Pregão Presencial n.º 014/14*** *cujo* objeto refere-se à *aquisição de fraldas geriátricas para apoio as famílias carentes do município.* Diante da habilitação e aprovação da empresa ***DRAGASUL MINERACAO LTDA – ME***, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* dos itens do Processo em questão. Ficando, portanto *ADJUDICADOS os* ***ITENS 01, 02, 03*** e ***04*** para a empresa supracitada; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2014.

***ARLETE DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**629FAE7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/14**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 as empresas ***ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA, CENTRO EDUCACIONAL CEJABRASIL LTDA*** e ***GAIA CONSULTORIA E COACHING LTDA – ME,*** em tempo hábil, impetraram recurso administrativo e contrarrazões os quais serão apreciados e julgados nos prazos legais, a partir da presente data, referente à fase habilitatória do ***Processo Licitatório n.º 038/14 – Tomada de Preços n.º 001/14*** que tem como objeto *a contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS).* Conforme seguem anexados ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2014.

***ARLETE DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**98F01237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/14**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 020/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços de sonorizado para a realização do Projeto Arte e Música na Praça, durante o exercício de 2014. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 16 de Abril de 2014 às 09h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2014.

***ARLETE DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**1FAA01D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/14**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 021/14. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de jogos pedagógicos para a Pré Escola e Creche do Município. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17 de Abril de 2014 às 09h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Abril de 2014.

***ARLETE DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**735CC41B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CAMPANHA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 007/2014**

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Simone de Castro, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 087/2014 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40º, §1º, III, "b" da Constituição da República de 1988, c/c art. 52º, III, da Lei Municipal nº 1.463/90, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE à servidora SUELY MARIA GAROTTI, CPF 214.822.256, RG– 11.920.229, SSP/SP, matrícula n.º0048, ocupante do cargo de professora de música, lotada no setor de cultura, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de abril de 2014.

***SIMONE DE CASTRO***
Diretora de Previdência e Atuária

**Publicado por:**
Patricia Gomes da Silva
**Código Identificador:**1220495D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICIPIO DE CARBONITA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2014 - REGISTRO DE PREÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**ATA DE RP 007/2014 PAL 026/2014– PP 013/2014-o**bjeto Registro de Preço para prestação de serviços de hospedagem e alimentação no município de Carbonita, para atender a demanda das secretarias municipais REGISTRADO: **MARIA ALZIRA DE MEIRA-ME**. Valor **R$356.550,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)** Vigência 24/03/2014 a 24/03/2015.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**F187EED2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2014 - REGISTRO DE PREÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**
**ATA DE RP 008/2014 PAL 026/2014– PP 013/2014-o**bjeto Registro de Preço para prestação de serviços de hospedagem e alimentação no município de Carbonita, para atender a demanda das secretarias municipais REGISTRADO: **MARIANGELA LEMOS RIBEIRO DE CASTRO – ME**. Valor **R$ 445.150,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais)** Vigência 24/03/2014 a 24/03/2015.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**2D8CC4CB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**
**ATA DE RP 009/2014 PAL 029/2014–PP 015/2014 - o**bjeto registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda das secretarias municipais REGISTRADO: **CARBO-MADEIRAS MARCENARIA LTDA**. Valor R$ 23.055,00 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais) Vigência 27/03/2014 a 27/03/2015.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**9C066300

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**
**ATA DE RP 010/2014 PAL 029/2014–PP 015/2014 - o**bjeto registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda das secretarias municipais REGISTRADO: **MACCAFERRI DO BRASIL LTDA**. Valor R$ 465.371,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais) Vigência 27/03/2014 a 27/03/2015.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**85BB3C85

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**
**ATA DE RP 011/2014 PAL 029/2014–PP 015/2014 - o**bjeto registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda das secretarias municipais REGISTRADO: **G4 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA-ME**. Valor **R$ 9.000,00(NOVE MIL REIAS)** Vigência 27/03/2014 a 27/03/2015.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**C580CA80

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**
**ATA DE RP 012/2014 PAL 029/2014–PP 015/2014 - o**bjeto registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda das secretarias municipais REGISTRADO: **JESRAEL LEMOS DE OLIVEIRA JUNIOR ME** Valor R**$ 65.960,40 (sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)** Vigência 27/03/2014 a 27/03/2015.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**47A1668F

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**
**ATA DE RP 013/2014 PAL 029/2014–PP 015/2014 - o**bjeto registro de preços para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda das secretarias municipais REGISTRADO: **SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA – ME**. Valor **R$ 8.111.036,52(oito milhões cento e onze mil trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** Vigência 27/03/2014 a 27/03/2015.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**6CA39B7F

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO 027-2014 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG** torna público que realizou contratação de empresa para confecção de placas de identificação da EMEI (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) PREFEITO JOSÉ LEMOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EMATER. Contrato n°. 027/2014 - Contratado: **EDMAR VIEIRA COSTA-ME**. Valor da contratação: **R$ 6.549,98 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**; Vigência do Contrato: 29/01/2014 a 01/03/2014. A publicação desta contratação foi realizada diário oficial dos municípios mineiros pág. 11 data de 20 de fevereiro de 2014 com informações equivocadas.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**53822643

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 042/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

· **O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato**:

**Contrato 042/2014 P.A.L** 022/2013 P.P 010/2013 SOB A.R.P 006/2013–objeto aquisição de Materiais de Expediente, destinados ao consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Programas e Órgãos Públicos conveniados, Contratado: **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-EPP** Valor **R$ 94.848,62 (noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** Vigência 26/02/2014 a 06/05/2014

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**DBE03FF2

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 043/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato**:
**Contrato 043/2014 P.A.L** 022/2013 P.P 010/2013 SOB A.R.P 007/2013–objeto aquisição de Materiais de Expediente, destinados ao consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Programas e Órgãos Públicos conveniados, Contratado: **ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA-EPP** Valor **R$ 14.810,30 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, Vigência 26/02/2014 a 06/05/2014.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**C3EEBDAD

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 044/2014 - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato**:
**Contrato 044/2014 P.A.L** 025/2014 DL. 008/2014 – objeto Contratação de empresa para elaboração de prestação de contas dos recursos da educação, Contratado: **ZITA ROCHA SUDRÉ – ME** Valor **R$7.765,00 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais).** Vigência 27/02/2014 a 10/03/2014.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**0CC6DC6F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 045/2014 - SERVIÇOS DE INFORMATIVOS**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato**:
**Contrato 045/2014 -** objeto: prestação de serviço de Veiculação de informes publieditoriais referentes ás ações da Prefeitura Municipal de Carbonita, o qual se intitula Carbonita Hoje com edição Mensal. Contratado: **GENECI AFONSO COSTA ME** - Valor R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais) Vigência 21/02/2014 a 31/12/2014.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**4B518FC7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 046/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato**:
**Contrato 046/2014 P.A.L** 022/2013 P.P 010/2013 SOB A.R.P 008/2013–objeto aquisição de Materiais de Expediente, destinados ao consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Programas e Órgãos Públicos conveniados, Contratado: **MG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LDTA ME** Valor R$ 129.645,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), Vigência 26/02/2014 a 06/05/2014.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**666879A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 047/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato**:
**Contrato 047/2014 P.A.L** 022/2013 P.P 010/2013 SOB A.R.P 009/2013–objeto aquisição de Materiais de Expediente, destinados ao consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Programas e Órgãos Públicos conveniados, Contratado: **COMERCIAL MELO E RODRIGUES LTDA ME** Valor **R$ 49.520,85 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**Vigência 26/02/2014 a 06/05/2014.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**D9749E90

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 048/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

· **O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato**:
**Contrato 048/2014 P.A.L** 022/2013 P.P 010/2013 SOB A.R.P 005/2013–objeto aquisição de Materiais de Expediente, destinados ao consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Programas e Órgãos Públicos conveniados, Contratado: **SUPERMERCADO JONAS CÂMARA LTDA** Valor R$ 37.138,45 (trinta e sete mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos),Vigência 26/02/2014 a 06/05/2014.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**7B02BD13

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2014 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**

**DESPACHO**
**Processo Administrativo Licitatório N.º 027/2014**
**Pregão Presencial nº 014/2014**

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela licitante **TOPOS E GRAPHEN TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.839.548/0001-71, nos autos do Pregão Presencial nº 014/2014, visando a contratação de serviço de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia, consistente em planialtimetria cadastral dos imóveis situados dentro do perímetro urbano do Município de Carbonita/MG, contemplando área de aproximadamente 175,00 hectares, nos bairros Centro, Dos Leites, São Vicente, Boa Vista, Cruzeiro, Monte Belo, Varginha, Água Branca e Simão do município de Carbonita.
Abertoo certame, a empresa **TOPOS E GRAPHEN TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.839.548/0001-71, a inabilitação ocorreu pela apresentação de documento mencionado no sub-item 8.4. alínea a, que exige seja apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo CREA; ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitida pela CAU, comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação.
Ocorre que o documento enviado não continha a assinatura do contratante dos serviços realizados e utilizados para comprovar a capacidade técnica exigida no edital.
Apresentadas as razões recursais pela empresa **TOPOS E GRAPHEN TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.839.548/0001-71, vê-se que a recorrente não logrou êxito em comprovar suas alegações, vez que não apresentou quaisquer fundamentos para as alegações, apenas repetindo o que já consta em ata. Sendo emitido parecer pelo advogado NILTON OLIVEIRA BONIFÁCIO - OAB/MG 69.252, Consultor Jurídicoda AMADEUS CONSULTORIA LTDA, empresa que assessora este município, orientando pela permanência da decisão desta Pregoeira em Inabilitar referida empresa.
Assim, mantenho a decisão quanto à Inabilitação da mesma no certame e habilito o segundo colocado, a empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDAME** com valor global de **R$80.000,00(oitenta mil reais).**
Ato contínuo, em obediência ao §4º do art. 109 da Lei 8.666/93, aplicável ao pregão por força do art. 9º da Lei 10.520/02, remeto os presentes autos para julgamento da autoridade superior.

Carbonita, 04 de abril de 2014.

***VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA***
Pregoeira

**DESPACHO DE JULGAMENTO**

Vistos, etc.

**RELATÓRIO**

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela licitante **TOPOS E GRAPHEN TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.839.548/0001-71, nos autos do Pregão Presencial nº 014/2014, visando a contratação de serviço de topografia, consistente em planialtimetria cadastral dos imóveis situados dentro do perímetro urbano do Município de Carbonita/MG, contemplando área de aproximadamente 175,00 hectares, nos bairros Centro, Dos Leites,

São Vicente, Boa Vista, Cruzeiro, Monte Belo, Varginha, Água Branca e Simão do município de Carbonita.
Aberto o certame, a empresa **TOPOS E GRAPHEN TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.839.548/0001-71, a inabilitação ocorreu pela apresentação de documento mencionado no sub-item 8.4. alínea a, que exige seja apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo CREA; ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitida pela CAU, comprovando a execução de serviços iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação.
Ocorre que o documento enviado não continha a assinatura do contratante dos serviços realizados e utilizados para comprovar a capacidade técnica exigida no edital.
As demais licitantes apresentaram contrarrazões recursais confirmando a decisão da Pregoeira.

É o quanto importa relatar. Passo a decidir.

**DECISÃO**

Como dito na parte inicial do relatório, cuida-se de recurso administrativo interposto pela licitante **TOPOS E GRAPHEN TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.839.548/0001-71, nos autos do Pregão Presencial nº 014/2014, visando a contratação de serviço de topografia, consistente em planialtimetria cadastral dos imóveis situados dentro do perímetro urbano do Município de Carbonita/MG, contemplando área de aproximadamente 175,00 hectares, nos bairros Centro, Dos Leites, São Vicente, Boa Vista, Cruzeiro, Monte Belo, Varginha, Água Branca e Simão do município de Carbonita.
Examinado o recurso apresentado, constata-se que a licitante não trouxe quaisquer outras informações ou fundamentação acerca do alegado.

Observa-se, portanto, que decidiu de forma acertada a Pregoeira, interpretando os dispositivos normativos de forma a garantir a maior competitividade, evitando impor condições que restrinjam o caráter competitivo das licitações, até porque não há qualquer razão às alegações do recorrente.
Por essas razões superiores, decido:
Nego provimento ao recurso apresentado pela empresa **TOPOS E GRAPHEN TOPOGRAFIA LTDA,** mantendo a decisão da Pregoeira;
Homologo o resultado da presente licitação, porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência às Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93;
adjudico o objeto da licitação em favor da empresa:**GEOPIX DO BRASIL LTDA ME.**

Intimem-se as licitantes desta decisão.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 04 de abril de 2014.

***MARCOS JOSERALDO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**7E75C02A

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 049/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato**:
**Contrato 049/2014 P.A.L 024/2014 CC 002/2014–objeto**: objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para realizar Processo Seletivo público para o preenchimento do quadro de servidores do Executivo Municipal Contratado**: LIBERAL CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA**, Valor R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) Vigência 11/03/2014 a 11/09/2014.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**07276923

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 050/2014 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato**:
**Contrato 050/2014** P.A.L 022/2014 PP 011/2014–objeto: Aquisição de 01 (um) automóvel tipo VAN MINIBUS STANDARD L2H2, para transporte de passageiros de 16 lugares, , movido a diesel, ano/modelo 2014, 0 (zero) KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Contratado: **THOR CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA-EPP** -Valor R$ 104.000,00(cento e quatro mil reais). Vigência 16/01//2014 a 31 /12/2014.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**B916FCB7

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 051/2014 - CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato**:
**Contrato 051/2014** – objeto: contrato show musical com cantor regional **JOSE ADENILSON LOPES** para realização da **Praça Viva** que acontecerá no dia 22 de março no município de Carbonita Contratado: **- JOSE ADENILSON LOPES-ME** Valor **R$ 1.000,00 (um mil reai**s), 19/03/2014 a 22/03/2014.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**8E8E86B5

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 052/2014 - CONTRATAÇÃO DE SOM**

**O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato**:
**Contrato 052/2014 P.A.L** 001/2014 PP 001/2014–objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de iluminação e sonorização para realização da **Praça Viva** que acontecerá no dia 22 de março no município de Carbonita. Contratado: **GILIARD AZEVEDO LOPES ME** Valor **R$ 700,00 (setecentos reais)**. Vigência 20/03/2014 a 22/03/2014.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**64BE1E25

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 039 - PREGÃO PRESENCIAL 017 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS, SANITÁRIOS E FACHADA DO PALCO, PARA REALIZAÇÃO DO CARBOARTE**

**O MUNICIPIO DE CARBONITA** torna publico que realizará licitação **PAL 039/2014** modalidade **pregão presencial n.°017/2014** nos termos da lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.°010/2009. Objeto: Contratação de empresa para locação de som, serviços de Iluminação, locação de palco, locação de gerador, locação de banheiro químico tendas e fachada do palco com o nome da festa para a realização do 17º Carboarte entre o período de 01, 02, 03 e 04 de maio de 2014 para atender as demandas de várias necessidades Culturais diárias do Carboarte no Município de Carbonita/MG. Tipo: **Menor Preço Por lote**, **Abertura 17/04/2014 as 09h00min**. Informações pelo tel. (38)3526-1944 editais pelo **SITE:** www.carbonita.mg.gov.br **email:** licitacao@carbonita.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Genival Freire Santos
**Código Identificador:**52DEA6E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PL 38/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 38/14 PP Nº. 33/2014**. Objeto: Aquisição de tendas e toldos, para as Escolas Municipais e PSF's Municipais, nos termos da requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes: dia 17/04/14 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Aline Costa Fernandes
**Código Identificador:**CF1803B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
### AVISO DE LICITAÇÃO PL 37/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 37/14 PP Nº. 32/14**. Objeto: Contratação de serviços de transporte para atender os a Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 17/04/2014 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Aline Costa Fernandes
**Código Identificador:**85E2BD6B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CASA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

O prefeito municipal de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo nº 13/2014 de Dispensa de Licitação nº 02/2014, art. 24, para o fim de contratação da empresa Humana Análises Clínicas Ltda., para a realização de exames patológicos e análise clínica; valor: R$ 12.694,66.

Casa Grande, 03/04/2014.

***ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samara da Costa Resende
**Código Identificador:**F7ABE37F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
### AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 14/2014 – TP Nº 03/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – AVISO DE LICITAÇÃO – A CPJL da Prefeitura de Casa Grande / MG, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para Aquisição de combustíveis. Data para entrega dos envelopes 25/04/2014. Maiores informações pelo tel.: (31) 3723-1220.**

Casa Grande, 03/04/2014.

***SAMARA DA COSTA RESENDE***
Presidente da CPJL.

**Publicado por:**
Samara da Costa Resende
**Código Identificador:**E4EAC8BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA

**Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2014**

**Contratante**: Município de Catas Altas. **Fornecedora**: Geraldo dos Santos CPF 563.689.766-91-ME **Modalidade**: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2014 **Processo** nº 040/2014 **Objeto**: O objeto da ata de registro de preços é a prestação de serviços de solda, serralheria e congêneres para atender demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074 que regulamenta o Registro de Preços, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1714/2012. **Valor estimado**: R$81.400,00. **Vigência**: 28/03/2014 até 27/03/2015.

**Publicado por:**
Daniela Aparecida Borges
**Código Identificador:**B35E0936

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
### LICITAÇÃO CONVITE 001/2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Licitação modalidade convite, nº 001/2014 cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de levantamento topográfico, elaboração de plantas topográficas nas áreas urbanas e rurais do município e serviços de plotagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Abertura das Propostas: 16 de Abril de 2014, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 03 de Abril de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Catas Altas.

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Guerra
**Código Identificador:**DFB91881

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
### LICITAÇÃO CONVITE 002/2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Licitação modalidade convite, nº 002/2014 cujo objeto é a **contratação de profissional habilitado na área de engenharia ambiental,** para supervisionar, organizar e demandar melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto, Estação de Tratamento de Água e a Usina de Triagem e Compostagem do Município de Catas Altas. Abertura das Propostas: 17 de Abril de 2014, às 14 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 03 de Abril de 2014.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal de Catas Altas.

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Guerra
**Código Identificador:**F7A5AB43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO PE 002

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 00002/2014
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Conquista, sr.(a) Vera Lucia Guardieiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 00002/2014, cujo objeto trata da aquisição Aquisiçãode medicamentos, para complementação da Farmácia de Minas, para atendimento aos usuários do SUS, durante o exercício de 2014..

RESULTADO:

| Lote 1: Acebrofilina 50mg/5 ml xpe 120 ml. | | | |
|---|---|---|---|
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 380,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Acebrofilina 50mg/5 ml xpe 120 ml | Genérico Cimed | 3,800 | 100,000 |
| Lote 2: acebrofilina 25mg/5ml xpe 120 ml. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 389,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Acebrofilina 25mg/5ml xpe 120 ml | Genérico Cimed | 3,890 | 100,000 |
| Lote 3: Ácido ascórbico 200mg/ml sol. Oral 20ml. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 850,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Ácido ascórbico 200mg/ml sol. Oral 20ml | Viter C Natulab | 4,250 | 200,000 |
| Lote 4: Alprazolam. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 2.500,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Alprazolam | Genérico EMS | 0,625 | 4.000,000 |
| Lote 5: Ambroxol 15mg/5ml xpe 120ml. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 150,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Ambroxol 15mg/5ml xpe 120ml | Genérico Teuto | 1,000 | 150,000 |
| Lote 6: Atenolol+ Clortalidona. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 1.560,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Atenolol+ Clortalidona | Angipress CD Biosintética | 0,390 | 4.000,000 |
| Lote 7: Betaistina 16mg. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 2.944,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Betaistina 16mg | Genérico Biosintética | 0,736 | 4.000,000 |
| Lote 8: Betaistina 24mg. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 4.925,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Betaistina 24mg | Genérico Biosintética | 0,985 | 5.000,000 |
| Lote 9: Bromazepam 3mg. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 168,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Bromazepam 3mg | Bromoxon Sanval | 0,042 | 4.000,000 |
| Lote 10: Bupropiona 150mg. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 7.740,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Bupropiona 150mg | Genérico EMS | 1,290 | 6.000,000 |
| Lote 11: Carbamazepina CR 400mg. | | | |
| Empresa: BH Farma Comércio Ltda. | | | |
| CNPJ: 42.799.163/0001-26. | | | |
| Valor Global: 3.904,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Carbamazepina CR 400mg | NOVARTIS/TEGRETOL CR | 0,976 | 4.000,000 |
| Lote 12: Carbonato de Cálcio + Vitamina D 1500mg/400UI. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 2.556,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Carbonato de Cálcio + Vitamina D 1500mg/400UI | Osteofix-D Natulab | 0,852 | 3.000,000 |
| Lote 13: Ciclobenzaprina 5mg. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 3.444,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Ciclobenzaprina 5mg | Genérico EMS | 0,574 | 6.000,000 |
| Lote 14: Cilostazol 50mg. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 4.080,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Cilostazol 50mg | Genérico Eurofarma | 0,408 | 10.000,000 |
| Lote 15: Alcytam citalopram 20mgc. | | | |
| Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - MG. | | | |
| CNPJ: 67.729.178/0002-20. | | | |
| Valor Global: 12.000,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Alcytam citalopram 20mgc | AUROBINDO/AB FA | 1,500 | 8.000,000 |
| Lote 16: Clopidrogel 75mg. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 2.670,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Clopidrogel 75mg | Genérico EMS | 0,445 | 6.000,000 |
| Lote 17: Clortalidona 25mg. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 1.170,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Clortalidona 25mg | Genérico EMS | 0,195 | 6.000,000 |
| Lote 18: Cloxazolam 2mg. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 4.500,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Cloxazolam 2mg | Genérico Sandoz | 0,750 | 6.000,000 |
| Lote 19: Cumarina +Troxerrutina. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 1.950,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Cumarina +Troxerrutina | Varicoss Cifarma | 0,195 | 10.000,000 |
| Lote 20: Dexclorfeniramina + pseudoefedrina + guaifenesina 0,4/4/20mg/ml sol. Oral 120. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 1.953,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Dexclorfeniramina + pseudoefedrina + guaifenesina 0,4/4/20mg/ml sol. Oral 120 | Genérico Medley | 19,530 | 100,000 |
| Lote 21: Diclofenaco sódico 50mg. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |
| Valor Global: 76,000. | | | |
| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
| Diclofenaco sódico 50mg | Genérico Prati Donaduzzi | 0,019 | 4.000,000 |
| Lote 22: Diclofenaco sódico 75mg/3ml sol. Inj. 3ml. | | | |
| Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. | | | |
| CNPJ: 49.228.695/0001-52. | | | |

Valor Global: 92,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Diclofenaco sódico 75mg/3ml sol. Inj. 3ml | Diclofarma Farmace | 0,920 | 100,000 |

Lote 23: Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5/2mg susp. Inj. 1ml.
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 190,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5/2mg susp. Inj. 1ml | Betrospam EMS | 1,900 | 100,000 |

Lote 24: Divalproato de sódio ER 500mg.
Empresa: BH Farma Comércio Ltda.
CNPJ: 42.799.163/0001-26.
Valor Global: 9.000,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Divalproato de sódio ER 500mg | ABBOTT/DEPAKOTE | 1,800 | 5.000,000 |

Lote 25: Escitalopram 10mg.
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 796,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Escitalopram 10mg | Genérico EMS | 0,199 | 4.000,000 |

Lote 26: Escopolamina + dipirona.
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - MG.
CNPJ: 67.729.178/0002-20.
Valor Global: 290,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Escopolamina + dipirona | HYPOFARMA | 1,450 | 200,000 |

Lote 27: Escopolamina + dipirona 10/250mg.
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 1.750,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Escopolamina + dipirona 10/250mg | Espafin Prati Donaduzzi | 0,175 | 10.000,000 |

Lote 28: Flunarizina 10mg.
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 580,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Flunarizina 10mg | Vertizan Vitapan | 0,290 | 2.000,000 |

Lote 32: Hidroclorotiazida + Amilorida.
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 2.064,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Hidroclorotiazida + Amilorida | Genérico EMS | 0,258 | 8.000,000 |

Lote 33: Levomepromazina 100mg.
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 630,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Levomepromazina 100mg | Levozine Cristália | 0,630 | 1.000,000 |

Lote 34: Levomepromazina 25mg.
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 897,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Levomepromazina 25mg | Meprozin Uci- farma | 0,299 | 3.000,000 |

Lote 35: Metilfenidato 10mg.
Empresa: BH Farma Comércio Ltda.
CNPJ: 42.799.163/0001-26.
Valor Global: 2.250,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Metilfenidato 10mg | NOVARTIS/RITALINA | 0,750 | 3.000,000 |

Lote 36: Metoclopramida 10mg/2ml sol. Inj. 2ml.
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 24,900.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Metoclopramida 10mg/2ml sol. Inj.2ml | Niprosil Isofarma | 0,249 | 100,000 |

Lote 37: Nimesulida 100mg.
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - MG.
CNPJ: 67.729.178/0002-20.
Valor Global: 240,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Nimesulida 100mg | VITAPAN | 0,040 | 6.000,000 |

Lote 38: Nimesulida 50mg/ml susp. Oral 15ml.
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - MG.
CNPJ: 67.729.178/0002-20.
Valor Global: 570,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Nimesulida 50mg/ml susp. Oral 15ml | VITAPAN | 1,900 | 300,000 |

Lote 39: Olmesartana 20 mg.
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 12.435,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Olmesartana 20 mg | Benicar Sankyo | 2,487 | 5.000,000 |

Lote 40: Oxcarbazepina.
Empresa: BH Farma Comércio Ltda.
CNPJ: 42.799.163/0001-26.
Valor Global: 560,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Oxcarbazepina | TORRENT/OLPETAL | 0,280 | 2.000,000 |

Lote 41: Periciazina 4% sol. oral 20 ml.
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - MG.
CNPJ: 67.729.178/0002-20.
Valor Global: 780,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Periciazina 4% sol. oral 20 ml | SANOFI- AVENTIS | 13,000 | 60,000 |

Lote 42: Polivitamínico (Complexo B).
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 574,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Polivitamínico (Complexo B) | Comple B Natulab | 0,287 | 2.000,000 |

Lote 43: Ranetato de estrônico 2g.
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 9,576.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Ranetato de estrônico 2g | Protos Servier | 5,700 | 1,680 |

Lote 44: Risperidona 1mg.
Empresa: BH Farma Comércio Ltda.
CNPJ: 42.799.163/0001-26.
Valor Global: 360,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Risperidona 1mg | TORRENT/RESPIDON | 0,120 | 3.000,000 |

Lote 45: Risperidona 2mg.
Empresa: BH Farma Comércio Ltda.
CNPJ: 42.799.163/0001-26.
Valor Global: 480,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Risperidona 2mg | TORRENT/RESPIDON | 0,120 | 4.000,000 |

Lote 46: Secnidazol 1mg.
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - MG.
CNPJ: 67.729.178/0002-20.
Valor Global: 920,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Secnidazol 1mg | PHARLAB | 2,300 | 400,000 |

Lote 47: Medicamento Sertralina 50mg.
Empresa: BH Farma Comércio Ltda.
CNPJ: 42.799.163/0001-26.
Valor Global: 880,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Medicamento Sertralina 50mg | TORRENT/SERENATA | 0,110 | 8.000,000 |

Lote 48: Topiramato 25mg.
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 1.170,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Topiramato 25mg | Genérico EMS | 0,195 | 6.000,000 |

Lote 49: Topiramato 50mg.
Empresa: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Valor Global: 1.200,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Topiramato 50mg | Genérico Zydus | 0,150 | 8.000,000 |

Lote 51: Valsartana 160mg.
Empresa: BH Farma Comércio Ltda.
CNPJ: 42.799.163/0001-26.
Valor Global: 1.200,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Valsartana 160mg | TORRENT/BRADOR | 0,400 | 3.000,000 |

Lote 52: Venlafaxina 75mg.
Empresa: BH Farma Comércio Ltda.
CNPJ: 42.799.163/0001-26.
Valor Global: 1.680,000.

| Produto/Serviço | Marca | Valor Unitário | Quantidade |
|---|---|---|---|
| Venlafaxina 75mg | TORRENT/VENLIFT OD | 0,280 | 6.000,000 |

CONQUISTA,27/03/2014,

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**F07B5129

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO 006**

**Processo Licitatório nº040/2014**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014, com base no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de sucção e lavagem de fossa séptica no Distrito de Jubaí, com valor total de R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 03 de abril de 2.014.

***VERA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**8EA85A91

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO 005**

**Processo Licitatório nº036/2014**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014, com base no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de TOLDOS ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para aquisição de cortinas automáticas e cobertura fixa alveolar em policarbonato, incluso mão de obra, para a Escola Municipal São Domingos, com valor total de R$4.560,00(quatro mil quinhentos e sessenta reais). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 03 de abril de 2.014.

***VERA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**C5C9C219

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO TP 002**

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS n.*º 002/2014*, contratação de empresa especializada para a execução das obras de recapeamento das vias públicas, conforme especificações do memorial descritivo, projeto e planilhas, contrato de repasse nº 1001.220-39/2012, sob o regime de empreitada por preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

***TECPAV ENGENHARIA LTDA***

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 252.498,23 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2014.

***VERA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**9BAFCA7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - PROCESSO Nº 017/2014 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014**

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial *n.º 007/2014, Processo nº 017/2014 – Registro de Preço nº 001/2014, que tem como objeto a aquisição de medicamentos constantes da tabela da ABC Farma, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de saúde, durante o período de 12 meses, para atendimento a Secretaria Municipal de SAÚDE.***

Conforme julgamento e adjudicação proferidos pelo Pregoeiro no processo licitatório, fica declarado como vencedor:

**1- RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA–** com desconto de 30% sobre a tabela da ABC FARMA, para aquisição de até R$8.000,00(oito mil reais) mensais.

VALOR GERAL DA LICITAÇÃO: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2014.

***VÉRA LUCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**5558D62B

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **DIOGO SALOMÃO LEMES ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA GPL 13 KG PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.**
VALOR: **R$ 17.794,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**
PRAZO: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, PODENDO RESCINDIDO UNILATERALMENTE, POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO OU POR INFRAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS, OU SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014.**

**CONQUISTA/MG, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2014.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**6138A401

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **ADÃO E SOARES CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RENATO AZEREDO CONTRATO DE REPASSE 0303.611-08 - MINISTÉRIO O TURISMO / CEF, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**
ADITIVO DE PRAZO: ADITA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO O PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, OU SEJA, **ATÉ 16 DE ABRIL DE 2014.**
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2013.**

**CONQUISTA/MG, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**B06752C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 020/2014, Dispensa nº 001/2014.
Objeto: Locação de imóveis para atender as necessidades do Município de Córrego Danta no ano de 2014.
Locatário: Município de Córrego Danta / MG
Locadores: Luci Bernardes/Iolanda Bernardes de Castro, para funcionamento do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, da Secretaria de Fazenda do Estado, através do Convênio nº 1910001978 e Termo Aditivo I, firmado entre o Estado de Minas Gerais através da SEFAZ/MG e o Município de Córrego Danta, situado a Avenida Francisco Campos, nº 70, Centro no valor de R$ 709,00 (setecentos e nove reais) mensais, com valor anual de R$ 6.381,00 (seis mil trezentos e oitenta e um reais); Wilca de Carvalho Baia Pinto para funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, mantido pelo Município, situado a Avenida Francisco Campos, nº 496, Bairro Rosário no valor de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) mensais, com valor anual de R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2014
Fundamento legal: art. 24, incisos X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 02 de abril de 2014.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**4B267210

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CRISTALIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERCEIRO PROC.SELETIVO 2014**

Prefeitura M.Cristália- 3º Proc. Seletivo Simplif- Edital 03/2014-O Prefeito Munic. Cristália torna pública abertura de inscrições p/Seleção de pessoal p/ vagas PSF (Médico e Dentista)-Insc. 04 a 10/04/2014-08:00 às 17:00-R. Pedreira, 525, Centro,

Cristália/MG-(38)3232-1121.

***EDUARDO MEDEIROS CABRAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**E0D96E5B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, informa que a pedido do Secretário Municipal de Saúde procedeu ao cancelamento do Processo Licitatório nº 00234/2014 – Pregão Presencial nº 00024/2014, que tinha por objetivo adquirir aparelho de contador de células sanguíneas.

Cruzília MG, 03 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**5441F62D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00205/2013**

O Município de **Cruzília**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou terceiro aditivo referente ao contrato 00205/2013 com **JOSE EDMUNDO DE CARVALHO SIQUEIRA**, CPF nº 047.679.216-94, tendo como data limite de sua vigência o dia 15/05/2014.

Cruzília MG, 31 de março de 2014.

***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA.***

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**C1E55F36

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00230/2014 DISPENSA Nº 00042/2014**

Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei Nº 8.666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar o profissional **DALTON ARAÚJO GALVÃO DE FRANÇA,** CPF nº 535.799.767-53, pelo valor mensal de 660,00 (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o total de 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais), para ministrar aulas de artes cênicas como terapia para pacientes do Ambulatório da Saúde Mental do Município de Cruzília. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Cruzília MG, 27 de março de 2014.

***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**C293ADFF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 00067/2014**

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00230/2014, dispensa de licitação 00042/2014, firmou contrato administrativo nº 00067/2014 com **DALTON ARAUJO GALVAÕ DE FRANÇA**, CPF nº 535.799.767-53**,** pelo valor fixado em R$ 5.940,00.

Cruzília MG, 1º de abril de 2014.

***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**886A64A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CURVELO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ALTERA PORTARIA Nº 8.457, DE 28 DE MARÇO DE 2014, PUBLICADA EM 02/04/201**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:
- Claudia Maria Vieira Fernandes, pelo período de 13 (treze) dias (10/03/2014 a 14/03/2014 e 21/03/2014 a 28/03/2014);
- Eliete Maria Menezes Fonseca, pelo período de 03 (três)) dias (09/03/2014 a 11/03/2014);
- Rosilene Pereira Lima, pelo período de 04 (quatro) dias (10/03/2014 a 11/03/2014 e 13/03/2014 a 14/03/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de março de 2014.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora Geral do Município

***MARCOS DUPIM MATTOSO***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**F6C52876

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2013**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2013 – Objeto:** Prorroga o prazo do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 28/04/2015; Impacto financeiro: R$ 3.600,00, passando o valor do Contrato para R$ 7.200,00. Data: 10/03/2014 – Parte: **AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS –** CNPJ: 20.513.859/0001-01

**Publicado por:**
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
**Código Identificador:**BC483619

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2013**

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO 053/2013 – Acréscimo do valor de R$795,11, correspondente a 303,477 litros de Óleo Diesel S10, referente ao percentual de 25% do quantitativo, no valor da Cota estipulada para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, correspondente a 6,21767% do valor do contrato; Redução do valor de R$44,47 da Cota estipulada para o Gabinete do Prefeito. Impacto financeiro: R$750,64, passando o valor do Contrato atual para R$13.538,54. Parte: CORREA & ALVARES LTDA. - CNPJ/MF: 19.986.041/0001-27**

**Publicado por:**
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
**Código Identificador:**D9EC8977

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014 – ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014 – ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 e EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014** - Objeto: Contr. de prestação de serviços médico-hospitalares especializados em caráter complementar de entidade filantrópica, sem fins lucrativos, participantes do Programa Rede de Resposta Hospitalar às urgências e emergências, em conformidade com a Resolução 2946/2011. Vigência: 01/04/2014 a 31/03/2015. Vl: R$2.543.261,60. Dot. Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-681 – Data: 31/03/2014 **– Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO -** CNPJ: 16.881.161/0001.71

**Publicado por:**
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
**Código Identificador:**C4C216B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014**

**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 – AUTORIZO e RATIFICO o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 204/2013, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 204/2013,**

**Planejamento 204/2013 - Órgão Gerenciador – DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Objeto: fornecimento de material para pavimentação asfáltica. Fornecedor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. – CNPJ: 34.274.233/0001-02. Valor: R$823.240,00. Data: 03/04/2014.**

***VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO.***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
**Código Identificador:**0240DD02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006A/2014**

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de cimenta, para atender à demanda de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em manutenção de drenagens, recuperação de vias públicas e conservação de praças e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, referentes a serviços prestados nos cemitérios municipais, Terminal Rodoviário, Aeroporto Municipal e Departamento de Trânsito e Transporte e também executar serviços de reforma e conserto de imóveis da Rede Municipal de Ensino. Abertura da sessão para dia 22/4/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 3/4/2014.

CPJL.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**B54CC9AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA 011/2014 SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**

**PROCESSO 025/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2014 CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL**
**Proc. Licitatório 025/2014 - Dispensa 011/2014**: A Prefeita Municipal de Desterro do Melo no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei 8666/93, Art. 24, INC. II, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **Associação dos Árbitros de Barbacena (AAB),** CNPJ: 19.573.799/0001-33, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, Bairro Passarinhos, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-190, cujo valor total é de **R$ 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

***MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL***
Prefeita Municipal
03 de ABRIL de 2014.

**Publicado por:**
Fabio Junior dos Santos
**Código Identificador:**C30D1D2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

**PUBLICAÇÕES – 03/04/2014 – EXTRATOS**

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
Aditivo ao Convênio n° 022/2014
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 30/04/2014 a vigência do instrumento ora aditado.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada:Santa Casa de Caridade de Diamantina
Fundamento Legal: Lei 8080/90, 8142/90 e lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 30/04/2014
Data da Assinatura: 06/03/2014

**Publicado por:**
Cláudia das Graças Ferreira
**Código Identificador:**CFCB3B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 79/2014, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 006/2014. Objeto: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais. Base Legal: artigo 25, Inc. I, da Lei 8666/93 Contratado e valor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R$51.000,00.

Diamantina, 03 de abril de 2014.

***PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**D2095935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DECURSO DE PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Processo Licitatório n.º 002/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2014. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de alunos, supervisores e professores do Município de Diamantina, no ano letivo de 2014. A Prefeitura Municipal de Diamantina, nos termos dos itens 11.2.1 e 11.2.2 do edital do processo em epígrafe, COMUNICA que a empresa Transcops Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Transportes Alternativos e Especiais, CNPJ nº 09.277.669/0004-42, classificada em primeiro lugar, linhas 01, 02, 03, 04, 07, 10, 20, 22, 24, 26 e 27, não compareceu no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar contrato de prestação de serviços nas respectivas linhas. Assim sendo, CONVOCA os segundos colocados José Maria da Cruz – ME, CNPJ nº 07.076.373/0001-95, linha 04 e Edimar Lúcio Santos – ME, CNPJ nº 15.380.432/0001-42, linha 10, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem contrato de prestação de serviços nas respectivas linhas. CONVOCA, também as empresas Antonio da Cruz Soares – ME, CNPJ 04.383.577/0001-45, linha 07 e Margarida Maria Lopes Santos – ME, CNPJ 13.039.563/0001-35, linha 26 para sessão pública de entrega de documentação e habilitação para o dia 14/04/2014 as 15:00h.

Diamantina, 03 de abril de 2014.

***REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**26789AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA -**

Processo Licitatório n.º 038/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 025/2014. Objeto: Aquisição parcelada de sacos de lixo para a limpeza urbana. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos

interessados que, em função de nenhuma empresa participante ter sido habilitada no certame declarou frustrado o presente processo.

Diamantina, 03 de abril de 2014.

***MARIANA NOMINATO DA SILVA***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**D8F6D134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 078/2014, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 016/2014. Objeto: Aquisição de padrão monofásico para instalação na UBS de São João da Chapada. Base Legal: artigo 24, Inc. II, da Lei 8666/93 Contratado e valor: Samuel Rocha de Freitas 01436048648 - ME, R$375,00.

Diamantina, 03 de abril de 2014.

***PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**457FA21E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 01/04/2014 concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**, matriculada sob o nº. 0201510-5 detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos retroativos a 05/04/2014.**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de abril de 2014.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretoria de Administração

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**5D3E29FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 27/14 AO CONVÊNIO 114/09/UNISEB.**

Estagiário (a): ERIKA ROSARIA DOS SANTOS. Objeto concessão de estágio Prazo 24/04/14. **ASS: 04/04/14.**

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**8713C334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 28/14 AO CONVÊNIO 114/09/UNISEB.**

Estagiário (a): SIRLENE DE OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio Prazo 11/04/14. **ASS: 10/04/14.**

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**9D49E482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 29/14 AO CONVÊNIO 114/09/UNISEB.**

Estagiário (a): ADELINA CAROLINA CAMPOS. Objeto concessão de estágio Prazo 11/04/14. **ASS: 10/04/14.**

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**2BD33DC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 30/14 AO CONVÊNIO 114/09/UNISEB.**

Estagiário (a): ELIANA CRISTINA DUARTE. Objeto concessão de estágio Prazo 30/04/14. **ASS: 20/04/14.**

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**059E3A99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 31/14 AO CONVÊNIO 114/09/UNISEB.**

Estagiário (a): ANA PAULA PINHEIRO DE JESUS. Objeto concessão de estágio Prazo 30/04/14. **ASS: 21/04/14.**

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**1C65E10C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV 53/2014**

Substitui membro DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV**, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Portarias nº. 42/2009 e 11/2013 considerando, ainda, a necessidade de substituição de membro do Comitê de Investimento, instituído por Portaria Divipev 12/2013, alterada pela Portaria 126/2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Portaria Diviprev 12/2013, do qual substitui a Conselheira Vanessa Cristina Resende Xavier, pelo Conselheiro Rômulo Resende de Miranda.

Art. 2º - Mantém inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Diviprev nº 12/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de abril de 2014.

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***
Superintendente

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**4AB55EF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho de Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 10.785-044/2014, datado de 02.04.2014, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **WILSON NOVAIS JÚNIOR**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 0201379-0, a partir de 07/04/2014, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de abril de 2014.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**4925DB05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 052/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório, formulado através do requerimento PA 08721-202/2014, datado de 18/03/2014;

**CONSIDERANDO** previsão legal contida na Lei Complementar nº. 113, de 07 de Outubro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a servidora está regularmente matriculada no 7º período do curso de Engenharia de Produção – Instituto de Ensino Superior de Divinópolis – INESP, mantido pela Fundação Educacional de Divinópolis _ FUNEDI, deverá cumprir estágio curricular obrigatório , supervisionado em 02 (dois) módulos de 80 h cada, para conclusão do curso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório a servidora **PAULA KAROLINA FARIAS DE ARAUJO MENDONÇA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços II, matriculado sob o nº. 9902071-9, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

**Art. 2º.** O horário de estágio da servidora será de 07:30 às 11:00 horas as quartas, quintas e sextas-feiras , na empresa Freitas e Farias Imobiliária Ltda, durante o estágio cumprirá o horário de trabalho às segunda e terças-feiras de 07:00 às 11:00 horas e 13:00 ás 17:00; às quartas, quintas e sextas-feiras de 13:00 às 18:00 horas, no período de 18/03/2014 a 04/07/2014, conforme comunicação da Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias, datada de 17/03/2014.

**Art. 3º.** O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

**Art. 4º.** Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal, que ficará sob responsabilidade da chefia imediata, devendo ser informado mensalmente a Diretoria de Administração as formas de compensação dos horários.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ***com efeitos retroativos a 18/03/2014***..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Abril de 2014.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**0C965A27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 210/2014, datado de 26/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **JUNIVAINE OLIVEIRA DE SOUSA**, matriculada sob o nº 99014949, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 27/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**2CA19984

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 210/2014, datado de 26/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **SANDRA APARECIDA GONTIJO**, matriculada sob o nº 99016497, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 27/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**C7E62852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 210/2014, datado de 26/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **CHARLENE REGINA DA CRUZ**, matriculada sob o nº 99014820, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 27/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**6BE24A8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 210/2014, datado de 26/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **IVONETE DOLHER**, matriculada sob o nº 02020214, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 27/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**84B77EA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 173/2014, datado de 20/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **LAZARA FÁTIMA DE SOUZA**, matriculada sob o nº 0202449-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 18/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**9404360F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 173/2014, datado de 20/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **MARTA GERALDA GONÇALVES ROCHA**, matriculada sob o nº 0202053-2, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 18/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**A7516F82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 173/2014, datado de 20/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **ROSÁLIA APARECIDA FERNANDES**, matriculada sob o nº 0202143-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 18/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**50FB71C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 173/2014, datado de 20/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **ROSEMARY APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, matriculada sob o nº 9901469-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 18/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**7F71B804

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 173/2014, datado de 20/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **CATARINA IRONILDA DE MORAIS**, matriculada sob o nº 0203695-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 18/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**8EEBD697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 173/2014, datado de 20/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **DURVALINA FERNANDES DE LIMA**, matriculada sob o nº 99016485, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 18/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**F68774D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 173/2014, datado de 20/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **APARECIDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 0202764-2, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 18/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**69BEBAF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 173/2014, datado de 20/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **GERALDA FERREIRA BORGES**, matriculada sob o nº 0101703-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 18/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**D3F8422F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 173/2014, datado de 20/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **CIRINÉIA MARIA RODRIGUES**, matriculada sob o nº 9901540-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 18/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**74CB119B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 196/2014, datado de 24/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **CLEUZA MARIA MORATO LOPES**, matriculada sob o nº 99015401, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 24/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**11D640FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 196/2014, datado de 24/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE FREITAS**, matriculada sob o nº 02021229, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 24/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**77374B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 196/2014, datado de 24/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **SIRLEI MARIA ALVES**, matriculada sob o nº 02025305, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 24/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**9B689B41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 210/2014, datado de 26/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **LUCIENE MARIA FERREIRA**, matriculada sob o nº 02020257, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 27/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**D8F2DC62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 173/2014, datado de 20/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **CLEUSA BARBOSA SANTOS**, matriculada sob o nº 02024287, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 18/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**A712B03A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício nº 196/2014, datado de 24/02/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **MARLI NUNES DA SILVA**, matriculada sob o nº 02021806, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos retroativos a 24/02/2014.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de março de 2014.

***GILBERTO TAVARES MACHADO***
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**C9E71ADC

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
LAR DAS MENINAS - BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2013**

| LAR DAS MENINAS(00253) | CONTABILIDADE SERGIO AVELINO | |
|---|---|---|
| CNPJ : 20163366000199 | | |
| Balanço Patrimonial de 01/01/2013 até 31/12/2013 Nire : 44.683/56 Data: 18/05/1956 | Diário: 17 | Folha: 1 |
| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
| ATIVO | | ****413.577,28D |
| CIRCULANTE | | *****83.397,49D |
| DISPONIBILIDADES | | *****83.397,49D |
| CAIXA GERAL | | ********696,07D |
| CAIXA | 1.1.01.01.0001 | 696,07D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | *****81.778,54D |
| BANCO DO BRASIL S.A | 1.1.01.02.0002 | 8.059,80D |
| C.E.FEDERAL - FUNDO DE EMERGENCIA | 1.1.01.02.0043 | 73.057,92D |
| CX ECONOMICA FEDERAL | 1.1.01.02.0048 | 660,82D |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | ********922,88D |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 1.1.01.03.0009 | 922,88D |
| NAO CIRCULANTE | | ****330.179,79D |
| BENS TANGIVES E IMOVEIS | | ****330.179,79D |
| BENS IMOVEIS | | ****243.902,75D |
| IMOVEIS | 1.2.03.01.0004 | 243.902,75D |
| BENS MOVEIS | | *****75.737,66D |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.2.03.03.0003 | 17.989,00D |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 1.2.03.03.0004 | 51.148,66D |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 1.2.03.03.0007 | 6.600,00D |
| OUTRAS IMOBILIZACOES -DEPARTAMENTOS | | *****10.539,38D |
| GABINETE DENTARIO | 1.2.03.08.0006 | 255,82D |
| ESCOLA DE COSTURA INDUSTRIAL | 1.2.03.08.0008 | 10.283,56D |
| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
| PASSIVO | | ****413.577,28C |
| CIRCULANTE | | *****10.847,14C |
| OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS | | *****10.847,14C |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | *****10.640,83C |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | 2.1.01.03.0001 | 8.445,95C |
| FGTS A RECOLHER | 2.1.01.03.0003 | 1.233,06C |
| INSS A RECOLHER | 2.1.01.03.0004 | 961,82C |
| TAXAS E CONTRIBUICOES | | ********206,31C |
| PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER | 2.1.01.05.0006 | 206,31C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | ****402.730,14C |
| CONTAS DO PATRIMONIO | | ****402.730,14C |
| PATRIMONIO LIQUIDO DA ENTIDADE | | ****402.730,14C |
| SUPERAVIT ACUMULADO | 2.4.01.06.0002 | 412.349,90C |
| (-)DEFICIT ACUMULADO | 2.4.01.06.0003 | 3.979,67D |
| ( - ) DÉFICIT DO EXERCICIO | 2.4.01.06.0005 | 5.640,09D |

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 413.577,28 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Divinopolis, 31 de dezembro de 2013

***MAURICIO PAIVA***
CPF: 155.454.746-68
RG: MG-226.644 Orgão: SSPMG
Expedição: 06/12/2011
Presidente

***SERGIO AVELINO DE OLIVEIRA***
Tec.contabil
CPF: 444.729.436-20 CRC: 40.637/MG
RG: M-2.791.583 Orgão: SSPMG
Expedição: 19/06/1990

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**481E6141

## PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
## LAR DAS MENINAS - BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO ANALÍTICA DE 01/01/2013 ATÉ 31/12/2013

| LAR DAS MENINAS(00253) | | CONTABILIDADE SERGIO AVELINO |
|---|---|---|
| CNPJ: 20163366000199 Nire: 44.683/56 Data: 18/05/1956 | | |
| Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2013 até 31/12/2013 | | |
| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
| RECEITAS | | |
| RECEITAS DIVERSAS | | |
| RECEITAS DIVERSAS | | |
| RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS | | |
| RENDIMENTOS S/MOVIMENTACAO FINANCEIRA | 4.1.02.01.0003 | 4.744,33C |
| RECEITAS EVENTUAIS | 4.1.02.01.0004 | 8,51C |
| =RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS | | ******4.752,84C |
| =RECEITAS DIVERSAS | | ******4.752,84C |
| OUTRAS RECEITAS | | |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | |
| RECUPERACAO DE VALE TRANSPORTE | 4.1.03.01.0001 | 5.594,13C |
| BONIFICACOES | 4.1.03.01.0003 | 4.572,00C |
| REVERSAO DE DE PROVISOES OPERACIONAIS | 4.1.03.01.0013 | 5.505,24C |
| RECEBIMENTO DE DESCONTO S/PG DE RESCISAO | 4.1.03.01.0019 | 273,92C |
| =OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | *****15.945,29C |
| OUTRAS RECEITAS COM OPERAÇOES DIVERSAS | | |
| RECEITAS DE ALUGUEIS | 4.1.03.02.0001 | 4.345,98C |
| RECEITAS DE PROMOCOES SOCIAIS | 4.1.03.02.0003 | 3.460,45C |
| RECEITAS DE CONVENIOS | 4.1.03.02.0004 | 3.000,00C |
| RECEITAS DE DIVIDENDOS - CEMIG | 4.1.03.02.0005 | 467,67C |
| RECEITAS DE DONATIVOS | 4.1.03.02.0006 | 72.068,78C |
| RECEITAS DE BENEFICIOS JUDICIAIS | 4.1.03.02.0016 | 32.792,08C |
| RECEITAS DE DONATIVOS-PESSOA JURIDICA | 4.1.03.02.0017 | 14.351,00C |
| RECEITAS-PROMOCOES SOCIAS-CURSO COSTURA | 4.1.03.02.0018 | 10.200,00C |
| RECEITAS DE PROMOCOES SOCIAIS-CRECHE | 4.1.03.02.0019 | 38.800,00C |
| RENDAS PROMOCOES SOCIAIS-BAZAR PECHINCHA | 4.1.03.02.0023 | 18.977,97C |
| RECEITA CONVENIO/PREF MUN DE DIVINOPOLIS | 4.1.03.02.0027 | 4.500,00C |
| REMUNERAÇOES SOBRE AÇOES | 4.1.03.02.0030 | 70,12C |
| RECEITAS DE CONVENIO = FIA | 4.1.03.02.0032 | 15.000,00C |
| =OUTRAS RECEITAS COM OPERAÇOES DIVERSAS | | ****218.034,05C |
| =OUTRAS RECEITAS | | ****233.979,34C |
| =T o t a l - RECEITAS DIVERSAS | | ****238.732,18C |
| =T o t a l - RECEITAS | | ****238.732,18C |
| DESPESAS | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | |
| DESPESAS GERAIS | | |
| MATERIAIS DE EXPEDIENTE | 3.1.01.02.0001 | 244,60D |
| ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS TECNS. | 3.1.01.02.0003 | 340,00D |
| ENERGIA ELETRICA | 3.1.01.02.0007 | 7.271,03D |
| TELEFONE | 3.1.01.02.0008 | 4.687,12D |
| SERVICOS DE TERCEIROS | 3.1.01.02.0010 | 5.140,00D |
| EMOLUMENTOS E TAXAS | 3.1.01.02.0016 | 66,65D |
| AGUA E ESGOTO | 3.1.01.02.0019 | 7.660,49D |
| IMPRESSOS | 3.1.01.02.0026 | 145,00D |
| INTERNET | 3.1.01.02.0028 | 180,00D |
| MANUTENCAO E CUSTEIO DA ENTIDADE | 3.1.01.02.0035 | 4.669,42D |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - LOCADORA | 3.1.01.02.0047 | 347,70D |
| =DESPESAS GERAIS | | *****30.752,01D |
| =DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | *****30.752,01D |
| DESPESAS COM PESSOAL E GERAIS | | |
| PESSOAL | | |
| ORDENADOS E SALARIOS | 3.1.02.01.0001 | 121.316,56D |
| FERIAS | 3.1.02.01.0002 | 7.514,02D |
| ABONO DE FERIAS | 3.1.02.01.0003 | 3.310,64D |
| FERIAS INDENIZADAS | 3.1.02.01.0004 | 3.217,88D |
| 13o.SALARIO | 3.1.02.01.0005 | 15.840,10D |
| AVISO PREVIO | 3.1.02.01.0006 | 801,32D |
| FGTS | 3.1.02.01.0008 | 12.959,12D |
| INDENIZACOES TRABALHISTAS | 3.1.02.01.0009 | 1.164,23D |
| CONDUCAO/TRANSPORTE = VALE TRANSPORTE | 3.1.02.01.0013 | 10.486,28D |
| =PESSOAL | | ****176.610,15D |
| =DESPESAS COM PESSOAL E GERAIS | | ****176.610,15D |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | |
| DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS | | |
| JUROS PASSIVOS | 3.1.03.01.0001 | 162,33D |
| DESPESAS BANCARIAS | 3.1.03.01.0004 | 408,90D |
| JUROS BANCARIOS | 3.1.03.01.0007 | 0,79D |
| =DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS | | ********572,02D |
| =DESPESAS FINANCEIRAS | | ********572,02D |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | |
| DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS | | |
| TRIBUTOS MUNICIPAIS | 3.1.04.01.0004 | 235,96D |
| =DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS | | ********235,96D |
| =DESPESAS TRIBUTARIAS | | ********235,96D |
| MULTAS DIVERSAS | | |
| MULTAS DEDUTIVEIS | | |
| MULTAS FISCAIS | 3.1.05.01.0001 | 3,47D |
| =MULTAS DEDUTIVEIS | | **********3,47D |
| =MULTAS DIVERSAS | | **********3,47D |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| PESSOAL | | |
| INSS | 3.1.06.01.0010 | 833,05D |
| PIS S.FOLHA DE PAGAMENTO | 3.1.06.01.0014 | 1.433,37D |
| =PESSOAL | | ******2.266,42D |
| DESPESAS COM USO E CONSUMO | | |
| CONSUMO DE GAS | 3.1.06.03.0002 | 2.223,00D |
| COMPRAS SUPERMERCADO E OUTROS | 3.1.06.03.0006 | 13.935,77D |
| ENTRADA DE LEITE PASTEURIZADO | 3.1.06.03.0007 | 4.572,00D |
| =DESPESAS COM USO E CONSUMO | | *****20.730,77D |
| =OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | *****22.997,19D |
| =T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS | | ****231.170,80D |
| OUTRAS DESPESAS | | |
| DESPESAS EXTRAS | | |
| DESPESAS DIVERSAS | | |
| PERDA S/INVESTIMENTOS FINANCEIROS | 3.2.01.01.0001 | 0,91D |
| =DESPESAS DIVERSAS | | **********0,91D |
| PERDAS DE CAPITAL | | |
| BAIXA DE BENS POR OBSOLESCENCIA | 3.2.01.02.0002 | 13.400,56D |
| =PERDAS DE CAPITAL | | *****13.400,56D |
| =DESPESAS EXTRAS | | *****13.401,47D |
| =T o t a l - OUTRAS DESPESAS | | *****13.401,47D |
| =T o t a l - DESPESAS | | ****244.572,27D |
| RESULTADO/BALANCO DE ABERTURA | | |
| BALANCO DE ABERTURA | | |
| BALANCO DE ABERTURA | | |
| IMPUTACAO DE SALDO | | |
| TRANSFERENCIA DE SALDOS | 5.2.01.01.0002 | 200,00C |
| =IMPUTACAO DE SALDO | | ********200,00C |
| =BALANCO DE ABERTURA | | ********200,00C |
| =T o t a l - BALANCO DE ABERTURA | | ********200,00C |
| =T o t a l - RESULTADO/BALANCO DE ABERTURA | | ********200,00C |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | |
| RECEITAS----------> 238.732,18C | | |
| DESPESAS + RESULTADO----------> | 244.372,27D | |
| DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: | *******5.640,09 | |

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM DÉFICIT DE 5.640,09 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

DIVINOPOLIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

***MAURICIO PAIVA***
CPF: 155.454.746-68
Presidente

***SERGIO AVELINO DE OLIVEIRA***
Tec.contabil
CPF: 444.729.436-20 CRC: 40.637/MG

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**8F2FE8E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 12_2014 SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPORTIVO

**Edital Pregão Presencial n° 12/2014, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 15 de abril de 2014, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial. Cujo objeto é a treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial em diversas modalidades esportivas, do Município de Dom Bosco MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.**

**Dom Bosco-MG, 03 de Abril de 2014.**

***MARCIO PEREIRA DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial Portaria 057/2013.

**Publicado por:**
Marcio Pereira de Souza
**Código Identificador:**6B649AA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPIAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – Extrato do Contrato Nº 005/2014, Processo 00016/2014, Pregão Presencial 005/2014 – Registro de Preços 002/2014, que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a firma Auto Posto Estrela Ltda, CNPJ: 23.185.689/0001-71. **Objeto: Aquisição de combustível para os veículos e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal**. Prazo de vigência: 14 de março de 2014 a 14 de março de 2015. Valor: R$436.476,78 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). Estrela do Indaiá/MG, 14/03/2014. Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Idaiana Eustáquia da Silva
**Código Identificador:**7455FD20

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG** torna público a realização do Processo Licitatório no00029/2014 - **Dispensa de Licitação** Nº 0016/2014 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa COLEFAR LTDA- ME, CNPJ nº 04.962.103/0001-93, para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Incineração e Destinação Final de Resíduos de Saúde, Classe I. Valor global: R$2.691,00 (Dois mil seiscentos e noventa e um reais). Vigência: 17 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de março de 2014.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Idaiana Eustáquia da Silva
**Código Identificador:**A03B788E

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

***EDITAL RESUMIDO***

Processo nº: 00026/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº: 007/2014
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PONTA DE CARCAÇA NOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO E TRANSPORTE.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 16 de abril de 2014 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 03 de abril de 2014.

***IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Idaiana Eustáquia da Silva
**Código Identificador:**EA53DF47

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO

***EDITAL RESUMIDO***

Processo nº: 00027/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 008/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total (colisão, incêndio e roubo) com assistência 24 horas, pelo período de 01 (um) ano, para os veículos desta Prefeitura, conforme relação e especificações dos veículos contidas no Termo de Referência deste edital.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 22 de abril de 2014 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 03 de abril de 2014.

***IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Idaiana Eustáquia da Silva
**Código Identificador:**B36244FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE RP Nº18/2013**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ-MG, RETIFICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA Nº18/2013.**

**ONDE SE LÊ:** PROLIFARMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

**LEIA – SE :** PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**DB08F62C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE GALILEIA

**DIVISÃO DA FAZENDA**
**PREGAO PRESENCIAL 22/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO** – PREGAO PRESENCIAL Nº 22/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2014; OBJETO: AQUISIÇAO DE TORRE CELULAR PARA ATENDER AO DISTRITO DE SAPUCAIA DO NORTE DO MUNICIPIO DE GALILEIA MG. Data de Abertura: 16/04/2014 às 09:00hs. Aquisição de Edital: Sede da Pref. Mun. de Galiléia, Rua Ary Machado, 599 – Centro - Tel.: 33 - 32441309.

Galiléia/MG, 19/03/2014.

***RENATO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA***
Presidente CPL e Pregoeiro.

**Publicado por:**
Renato Bonifacio de Oliveira
**Código Identificador:**E71662FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2014**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.022/2014, Processo nº. 088/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Coordenador do Programa Telecentro na Cidade de Grão Mogol - Contratado: ANDREIA ALVES DA SILVA, CPF nº. 067.703.326/55, valor global R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais) vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 02 de abril de 2014.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**2B6CF30C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 257/2014, Dispensa de Licitação nº. 022/2014, Processo nº. 088/2013, Objeto: Prestação de Serviços como Coordenador do Programa Telecentro na cidade de Grão Mogol - Contratado: ANDREIA ALVES DA SILVA – CPF nº. 067.703.326/55, valor global R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais) Vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 02 de abril de 2014.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**BE1FE808

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2014**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.023/2014, Processo nº. 089/2013, Objeto: Prestação de Serviços no transporte de atletas da zona rural para participar de eventos esportivos dentro do Município de Grão Mogol - Contratado: WALDEMAR PEREIRA DE SOUSA, CPF nº. 391.379.531/68, valor global R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 02 de abril de 2014.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**1251D11C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 258/2014, Dispensa de Licitação nº. 023/2014, Processo nº. 089/2013, Objeto: Prestação de Serviços no transporte de atletas da zona rural para participar de eventos esportivos dentro do Município de Grão Mogol - Contratado: WALDEMAR PEREIRA DE SOUSA – CPF nº. 391.379.531/68, valor global R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) Vigência até 31.12.2014.

Grão Mogol – MG, 02 de abril de 2014.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**EF94B7DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2013**
**Contratante:** Município de Guarani
**Contratado: ALTANÉRIA ANDRADE DE OLIVEIRA** - CPF nº 411.002.206-15
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica aditada a Cláusula de Prazo do Contrato de Locação nº 010/2013, prorrogando-se a vigência do presente contrato, para locação do imóvel situado na Rua Elias Dornellas da Costa, 38, Bairro Divino Salvador para manutenção do Posto de atendimento médico ambulatorial do Programa de Saúde da Família, do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme pedido e justificativa anexos a contar de 16 de abril de 2014.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 3/4/2014
**Vigência:** 12 meses a contar de 16 de abril 2014
**Signatários**: Paulo César Santos Neves e Altanéria Andrade de Oliveira

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**A12B09A0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2013**
**Contratante:** Município de Guarani
**Contratado: SOCIEDADE DE ADVOGADOS DR. DAVI BARBIERI**
CNPJ sob o nº 12.545.747/0001-04
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**
Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 039/2013, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a contar de 16 de abril de 2014, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 3/4/2014
**Vigência:** 12 meses a contar de 16 de abril 2014
**Signatários**: Paulo César Santos Neves e Dr. Davi Barbieri Soc. Advogados.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**68AA186C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADENDO AO EDITAL 022/14**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG** – Extrato de Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial 022/2014 objetivando a aquisição de material agregado siderúrgico para a melhoria e conservação das estradas vicinais existentes no Município, através do sistema de Registro de Preços. O Pregoeiro informa a quem interessar que confeccionou adendo ao presente edital e prorrogou a data da sessão para o dia 30/04/2014, às 14h00min e também quanto à forma de pagamento. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Adendo disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**7D4E77F4

**LICITAÇÃO**
**ADENDO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG** – EXTRATO DE ADENDO – Com referência ao Pregão Presencial nº 32/2014, publicado na IOF/MG no dia 25 de Março de 2014, caderno 3, Publicação de Terceiros, o Pregoeiro informa que prorrogou a data da sessão pública, passando para o dia 09 de abril, as 14 horas na sala de reuniões da Prefeitura. Mais informações pelo telefone 35 3361-2000. Adendo na íntegra publicado no site www.itanhandu.mg.gov.br

Itanhandu, 03 de Abril de 2014.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**0974191F

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG** – Pregão Presencial 034/2014 – Objetivando o Registro de Preços para fornecimento de alimentos funcionais ao serviço municipal de saúde, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 16/04/2014, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**2CFD4168

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

**MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG** – Pregão Presencial 035/2014 – Objetivando a contratação de serviços de sonorização e iluminação para o evento "Itanhandu Sabor de Buteco". Sessão dia 15/04/2014, às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**D765B323

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ITANHOMI

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 002/2010 – Modalidade: CONVITE Nº 002/2010. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços advocatícios especializados de consultoria e assessoria jurídica. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Dr. Leonardo da Gama Lima. Valor: R$ 5.928,98. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.339036 – Fonte: 1.00.00. Vigência: 01/03/2014 a 30/04/2014.

Itanhomi, 28 de fevereiro de 2014.

***DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C8EBF8A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO 016/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2014, no dia 17 de abril de 2014, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Contração de empresa para locação de 04 (quatro) maquina copiadora com fornecimento de material de consumo, exceto papel e grampo, e treinamento dos operadores do equipamento para a Secretaria Municipal de Educação,. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 17/04/2014. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br .

Secretaria Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**EA6B910E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS

### SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
### TOMADA DE PREÇO 003/2014 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 374 de 06 de Fevereiro de 2014, leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 019/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, tipo: Menor Preço Global visando a Pavimentação de vias públicas em bloquete sextavado de concreto, nas ruas - Santos de Caldas, Murilo Badaró, Rui Barbosa, Uberaba e Uberlândia - localizadas no município de Jenipapo de Minas/MG, perfazendo um total de 3526,43m² (três mil quinhentos e vinte e seis vírgula quarenta e três metros quadrados) de calçamento e 1025,64m² (hum mil e vinte e cinco vírgula sessenta e quatro metros quadrados) de meios fios e sarjeta. Os serviços licitados provêm de recursos advindos da SEDRU (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana) e recursos próprios da Prefeitura Municipal por meio de convênio N.º 040/2014. A abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA será no dia 28 DE ABRIL DE 2014, A PARTIR DAS 09H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados na prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, no Departamento Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações - De Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min.

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas (MG)

Jenipapo de Minas/MG -02 de Abril de 2014

**Publicado por:**
Deisiane Ramalho Leite
**Código Identificador:**915C0E86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 19**
**DE 17 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço de 2014 referente ao co-financiamento do FEAS e do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa referente ao Serviço de Proteção Especial destinados à população migrante no ano de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de março de 2014, ata número 240,

Resolve:

Art. 1º - Avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Serviços referente ao co-financiamento do FEAS para o ano de 2014.

Art. 2º - Avaliar e aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa aplicadas devidamente no ano de 2012.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de março de 2014.

***KIERGER EUGÊNIO VELOSO***
Presidente do COMAS

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**7625A60C

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### EDITAL Nº. 08 /2014

O **MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando a formação de cadastro para preenchimento de 2(dois) cargos de Monitores sendo: 1(um) cargo de monitor de Vôlei e 1 (um) cargo de monitor de Ginástica para o PELC- Programa de Esporte e Lazer da Cidade, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal e na Lei Municipal n°. 2011/2012, nos seguintes termos:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo simplificado a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de portaria especificamente para esse fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será ate junho de 2014, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pelo prefeito para tal fim.

**DAS VAGAS**

**Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública, limitado ao número de 2(dois) contratados: sendo 1 agente de vôlei e 1 agente de Ginástica.**

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

Carga horária: 20 horas/ aulas semanais.

Remuneração: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades

Mobilizar a comunidade para participar das atividades.

Participar das ações de Formação Continuada

Planejar e desenvolver suas aulas de acordo com a proposta construída coletivamente

Inscrever e monitorar a participação nas atividades sua responsabilidade

Entregar sistematicamente o relatório das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

Organizar sua grade horária, com o coordenador de núcleo.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

A vigência do contrato de trabalho será de (3**)** meses, podendo ser aditado por igual período a critério da administração, nos termos do artigo 3º, III, da Lei 2011/2012.

**DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

São requisitos para preenchimento das vagas:

Ser brasileiro;

Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

Apresentar certificados ou cartas de apresentação na área especifica de instituição reconhecida (jurídica pública ou privada)

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

Gozar de boa saúde, física e mental;

Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

***Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 06 (seis) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo;***

**Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.**

Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

**DA INSCRIÇÃO**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Municipal de Esporte e Lazer-SEL Avenida Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos – no período: **14 a 18 de abril de 2014**, no horário de 08:00 às 10:30 horas e de 13:30 às 16:30 horas.

**DOS LOCAIS DE TRABALHO**

Os aprovados neste Processo Seletivos irão desenvolver suas atividades em no núcleo dos Bairros Estrela Dalva e Promorar.

**DOS PROCEDIMENTOS**

**Para inscrever-se o candidato deverá:**

**Preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer sem emendas, rasuras ou omissões. A responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações contidas no formulário será de inteira responsabilidade do candidato (a), ainda que efetuado por terceiros devidamente autorizados por procuração registrada em cartório;**

**Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:**

Cópia autentica ou cópia simples acompanhada do documento original do CPF;

Cópia autentica ou cópia simples acompanhada do documento original da do documento oficial de Identidade;

Cópia autentica ou cópia simples acompanhada do documento comprovante de residência (contas de água ou energia elétrica, atualizados);

Cópia autentica ou cópia simples acompanhada do documento original do Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Declaração de Conclusão do Curso, ou Certificado de curso na área especifica escolar.

Cópia autentica ou cópia simples acompanhada do documento original do Curso de pós – graduação ***Lato Sensu*** específica em, se for o caso;

Estar quite com as obrigações eleitorais (comprovante da situação regular);

Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

Cópia autentica ou cópia simples acompanhada do documento original dos certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função de Vôlei e Ginástica, com carga horária mínima de 20 semanais (vinte) horas semanais;

Cópia autentica ou cópia simples acompanhada do documento de contagem de tempo de serviço na função de Monitor de Vôlei e Ginástica, devidamente assinada pela Chefia Imediata.

**Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.**

**Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.**

**A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.**

**DOS TÍTULOS**

Na avaliação dos títulos, serão considerados:

| Discriminação do título | Pontuação | Pontuação máxima por candidato |
|---|---|---|
| **Curso Superior Completo** | 2 | **4 pontos** |
| **Curso de Pós Graduação, lato senso em campo diretamente relacionado com a função de Educação Física e Ginástico** | **3** | **6 pontos** |
| **Curso de Aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função de monitor da área especifica** | **01** ponto | **4 pontos** |
| **Experiência na função de Ginástica e Vôlei** | **01** para cada 06 meses no exercício da função | **6 pontos** |

**DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:**

**FASE 1 –** Inscrição e juntada dos documentos exigidos.

**FASE 2 –** Contagem de títulos de caráter classificatório.

**DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

Somente será considerado classificado neste processo seletivo público os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na fase 2, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de **idade, seguindo ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano e hora;**

**DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS**

**O resultado preliminar será afixado até o dia 23/04/2014 na sede da Prefeitura e na Secretaria de Esporte e Lazer - Sel e ainda disponibilizado no site da prefeitura.**

Poderá ser apresentado recurso do resultado no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado, que deverão ser protocolados pessoalmente, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre junto à **Secretaria de Esporte e Lazer-Sel.**

Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no item 13.2;

A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos será afixada na sede da Prefeitura Municipal e no Prédio da Secretaria de Educação.

**DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado final do Processo Seletivo será afixado na sede da Prefeitura Municipal e no Prédio da Secretaria de Esportes e Lazer-Sel, e ainda disponibilizado no site da prefeitura.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, se for o caso.

Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

O contratado não terá direito ao pagamento de vale – transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale – transporte dentro dos limites municipais.

***MARIO CÉSAR DA SILVA***

Secretária Municipal de Esporte e Lazer-Sel

**PROCESSO SELETIVO 08/2014**

| UNIDADE REQUISITANTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|---|---|
| OBJETO | Preenchimento temporário de 2(duas) vagas para execução das funções inerentes ao Monitor de Vôlei e ginástica por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2011/2012. |

**João Monlevade 20 de março de 2014.**

Diante da necessidade de contratação de um agente social para exercer a atividade de aula de vôlei e1(um) agente para atividade de Ginástica no programa PELC– Programa de Esporte e Lazer da Cidade.

**JUSTIFICATIVA/ SOLICITAÇÃO**

A contratação temporária de 01 (um) agente social é necessária para exercer a atividade de aulas de vôlei, e (01) agente de Ginástica para o PELC-Programa de esporte e Lazer da Cidade, desenvolvido pela Secretaria de Esportes e Lazer – SEL.
A atuação do agente social é fundamental para o desenvolvimento das ações do PELC e a execução das planilhas de contratação dos recursos humanos, em cumprimento as diretrizes do Programa de Esporte e Lazer da Cidade-Pelc, convenio 767922/2011, firmado entre o Ministério de Esporte e a Prefeitura Municipal de João Monlevade.
No Programa, o agente Social trabalha diretamente com os participantes, desenvolvendo suas atividades e contribuindo o com desenvolvimento pessoal do aluno e com aprimoramento das habilidades especificas de sua função.

Em março de 2013 foi realizado um edital de seleção de agentes sociais para o programa de Esporte e Lazer da cidade – Pelc. Foram inscritos 3 (três) agentes de Vôlei, sendo que o 1º classificado declarou não interessado, o 2º classificado foi contratado e pediu seu desligamento em 27 de agosto de 2013 e o terceiro colocado não foi encontrado na cidade.

Em 2014 foi realizado o edital nº 15 para contratação do agente vôlei. O candidato selecionado assumiu o cargo durante 30 dias, e o segundo não pode assumir devido já possuir um cargo público de monitor.

Na lista de suplentes do monitor de ginásticas eles recusaram por isso há necessidade de um novo edital para a contratação do profissional.
Considerando a necessidade de contratação imediata de novos profissionais uma vez que o a data de encerramento do Programa está previstas para Junho, não podemos ficar sem o profissional.
Justifico a necessidade e urgência de contratação temporária para o preenchimento _ 01 (uma) vaga de monitor para a execução da atividade de aula de vôlei e (01) vaga de monitor para execução da atividade de Ginástica, mediante a aprovação em processo seletivo a ser realizado, publicado e divulgado por esta administração.

***MÁRIO CÉSAR DA SILVA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Autorizado por**:**

***TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

OBJETO: Preenchimento temporário de 1(uma)vaga para execução das funções inerente Monitores de Vôlei e 1(uma ) vaga para funções ginástica por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2011/2012.

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizeram necessários que, nesta data, cópias do EDITAL 08/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO foram afixadas nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria de Esportes e Lazer-SEL, e disponibilizado no site da prefeitura para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, _____ de _____ de 2014.

***MÁRIO CÉSAR DAS SILVA***
Secretário Municipal de Esporte e Lazer-sel

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

João Monlevade, de março de 2014.

Venho por meio desta, solicitar portaria de publicação dos membros que irão compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado cujo edital é o 08/2014, referente ao preenchimento temporário de Preenchimento temporário de 1(uma) vaga para execução das funções inerentes ao Monitor de Vôlei e 01 (uma) vaga para a execução das funções inerentes ao Monitor de Ginástica, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2011/2012, cujos nomes são os seguintes:

Dayane Mara Souza
Rafael de Aguiar Marques
Helinázio Alves

***MÁRIO CÉSAR DA SILVA***
Secretário de Esportes e Lazer-SEL

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**753E5E66

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PREGÃO 22/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 22/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINA, SUÍNA, LINGÜIÇA, SALSICHA E FRANGO), para aquisições futuras em atendimento às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, no dia **25/04/2014 as 14:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de abril de 2014.

***MARIA ELISA MOREIRA BICALHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**7F7A8E5E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PREGÃO 12/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 12/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E CAFÉ À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, no dia **22/04/2014 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de abril de 2014.

***MARIA ELISA MOREIRA BICALHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**7F5A88D0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PREGÃO 20/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 20/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS**,** destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **24/04/2014 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de abril de 2014.

***MARIA ELISA MOREIRA BICALHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**E5657563

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2013**

2º Termo Aditivo do Contrato 229/2013, Pelo presente instrumento, como
Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Positiva Distribuição Ltda EPP, empresa sediada na Rua Francisco Faria, 378, Bairro Valparaiso – Patos de Minas CEP: 38.703-060, inscrita no CNPJ sob o nº 03.835.750/0001-71; neste ato representada pelo(a) sr(a). Gabriela Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob o nº 088.532.676-82, RG nº MG15.079.953 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Flausino Pereira, 131, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 38.700-001 – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2013 o Instrumento de Contrato 229/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza e lavanderia para o Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares para o exercício de 2013 do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 084/2013.
2. Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 103/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo dos itens abaixo relacionados em 25%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

| Item | Unid | Quant | Descrição | V.Unitario | V.Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LITROS | 125 | ALVEJANTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS DE ALGODÃO, POLIÉSTER/ALGODÃO, ALVEJANDO ROUPAS MANCHADAS DE SANGUE, FRUTAS, MOLHOS, BEBIDAS E REMÉDIOS PROMOVENDO ASSEPSIA DAS MESMAS. TEOR MÍNIMO ACIDO PERACÉTICO: 3,5%, EMBALAGEM GALÃO PLÁSTICO 20, 30 OU 50 LITROS | R$ 21,00 | 2.625,00 |
| 2 | LITROS | 225 | NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTE CLORADO; FINALIDADE DE REDUZIR O NUMERO DE ENXAGUE, TEMPO DE PROCESSO E O CONSUMO DE ÁGUA NEUTRALIZANDO A ALCALINIDADE RESIDUAL DOS DETERGENTES E ALVEJANTES CLORADO, TEOR MÍNIMO DE METABISULFITO DE SÓDIO 34%; GALÃO PLÁSTICO DE 20, 30 OU 50 LITROS | R$ 24,00 | 5.400,00 |
| 3 | LITROS | 150 | AMACIANTE PARA ROUPAS INDICADO PARA AMACIAR TODOS OS TIPOS DE TECIDOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR, TEOR DE MATÉRIA ATIVA: 4,0%; GALÃO PLÁSTICO DE 20, 30 OU 50 LITROS | R$ 18,50 | 2.775,00 |
| 4 | LITROS | 300 | DETERGENTE ALCALINO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR; CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTANTE E DISPERSANTE, ALCALINIDADE LIVRE MÍNIMA 11,5%; GALÃO PLÁSTICO DE 20, 30 OU 50 LITROS | R$ 36,50 | 10.950,00 |
| 5 | LITROS | 100 | DESINFETANTE PARA FIBRAS ACRÍLICAS INDICADAS PARA DESINFECÇÃO DE COBERTORES EM LAVANDERIA HOSPITALAR COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIDECIL METIL AMONIO E CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA, MÍNIMO DE 19%; EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 20, 30 OU 50 LITROS | R$ 37,50 | 3.750,00 |
| 6 | LITROS | 125 | REFORÇO ALCALINO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA O AUXILIO DO DETERGENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SANGUE E MEDICAMENTOS DE ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER/ ALGODÃO E FIBRAS MISTAS, ALCALINIDADE LIVRE MÍNIMA: 25,0 %; GALÃO PLÁSTICO DE 20, 30 OU 50 LITROS | R$ 25,40 | 3.175,00 |
| Lote 02 | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição | V. Unitário | V.Total |
| 1 | REFIL | 125 | ÁLCOOL GEL COM BIGUANIDA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS; CONTENDO NO MINIMO 0,05% DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA E 70% DE ÁLCOOL ÉTILICO COM PH 7,5 A 8,5; EMBALAGEM: REFIL 800 ML | R$ 22,91 | 2.863,75 |
| 2 | REFIL | 150 | SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO; A BASE DE TRICLOSAN 0,5%, COM PH 7,0 A 8,0; EMBALAGEM REFIL 800 ML | R$14,92 | 2.238,00 |
| 3 | BB | 15 | DESINFETANTE BACTERICIDA ODORIZANTE, DISPONÍVEL FRAGRÂNCIAS FLORAL E MARINE, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO 15% DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; EMBALAGEM 5 LITROS | R$ 234,36 | 3.515,40 |
| 4 | BB | 15 | DETERGENTE PARA LIMPEZA DIARIA DE PISO; CONTENDO EM SUA 27% HIDRÓXIDO DE AMÔNIANO E 4,5% DE MATÉRIA ATIVA SULFÔNICO; EMBALAGEM 5 LITROS | R$ 84,45 | 1.266,75 |
| 7 | BB | 18 | DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS DE MÁRMORE, BORRACHA, CERÂMICA E PLÁSTICOS ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS E MOPS, COMPOSTO POR NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER A 10%, POSSUINDO COMPONENTES DE BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA PENETRA RAPIDAMENTE NAS SUJEIRAS FACILITANDO A REMOÇÃO; GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS | R$ 206,82 | 3.722,76 |
| 8 | BB | 15 | DESINFETANTE CLORADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, PISO, PAREDE; CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO NO MÍNIMO 8% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; EMBALAGEM BOMBONA 5 LITROS. | R$86,87 | 1.303,05 |
| Valor total do Aditivo: | | | | R$ 43.584,71 | |

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Fevereiro de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Positiva Distribuição Ltda - EPP
***GABRIELA RODRIGUES DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**184D62AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2013**

3º Termo Aditivo do Contrato 177/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG -

2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Cimac Materiais para Construção Ltda., empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, 490, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 11.463.191/0001-44, neste ato representada por Joana Dornelas Lopes, RG M- 6.412.042 e CPF 801.126.336-68., ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2013 o Instrumento de Contrato 177/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de ferramentas, materiais de construção, herbicida e adubo, destinados às secretarias de obras e agricultura.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 184/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens 32, 33, 34, 35 e 36 relacionados na clausula 6.1, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:

| Item | Descrição | Unidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 32 | Barra de ferro 1/4 6.3 | Unidade | 11,00 |
| 33 | Barra de ferro 5/16 - 8mm | Unidade | 17,63 |
| 34 | Barra de ferro 3/8 - 10mm | Unidade | 26,05 |
| 35 | Barra de ferro 7/16 - 12.5mm. | Unidade | 38,69 |
| 36 | Barra de ferro 5/8 - 16mm | Unidade | 68,80 |

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Março de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Cimac Materiais de Construção LTDA
***JOANA DORNELAS LOPES***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**3B81A311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 296/2013**

**3º Termo Aditivo do Contrato 296/2013,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Leonardo Andrade Vasconcelos – ME,** empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 620, Centro - João Pinheiro/MG, CNPJ 12.838.881/0001-01, neste ato representada por Leonardo Andrade Vasconcelos, portador do CPF: 040.816.996-66 e RG: M-7.983.037, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 296/2013 no qual ajustaram o transporte coletivo de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico (oncológico/hemodiálise) fora do domicílio, com destino às cidades de Patos de Minas, Uberaba e Uberlândia/MG.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 194/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica aditado em 25% o quantitativo** do contrato original**.**
**3.** Valor total do Aditivo: **R$ 22.636,80**
**4.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Março de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Leonardo Andrade Vasconcelos – Me
***LEONARDO ANDRADE VASCONCELOS***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**DB9F95D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 296/2013**

**4º Termo Aditivo do Contrato 296/2013,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Leonardo Andrade Vasconcelos – ME,** empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 620, Centro - João Pinheiro/MG, CNPJ 12.838.881/0001-01, neste ato representada por Leonardo Andrade Vasconcelos, portador do CPF: 040.816.996-66 e RG: M-7.983.037, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Novembro de 2013 o Instrumento de Contrato 296/2013 no qual ajustaram o transporte coletivo de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico (oncológico/hemodiálise) fora do domicílio, com destino às cidades de Patos de Minas, Uberaba e Uberlândia/MG.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 008/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Julho de 2014.**
**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Leonardo Andrade Vasconcelos – Me
***LEONARDO ANDRADE VASCONCELOS***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**44377E92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2013**

**7º Termo Aditivo do Contrato 135/2013,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Brandão Derivados de Petróleo Ltda. ME,** empresa com sede a Rua Olímpio Martins de Araújo, 2356, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.375.638/0001-56, neste ato representada por Patrício Gonçalves Brandão, CPF 006.774.436-25 e RG 7.991.343, residente e domiciliado nesta cidade**,** ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 135/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de combustíveis, relativamente aos itens *03 e 05* do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 051/2013, destinados aos automóveis e máquinas da frota municipal.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Oswaldo Resende Maia Filho, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 186/2014 e os ditames das leis

Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2014.**
**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Março de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Brandão Derivados de Petróleo Ltda - Me
***PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**F4C0ACCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO 57/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 57/2014**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço
**Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**
**Objeto:** Constitui objeto deste a contratação da empresa acima mencionada**,** para prestação de serviços postais, telegráficos e entrega de carnês do IPTU, no exercício de 2014.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre de processo de inexigibilidade de licitação, nº 008/2014, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
02.04.04.122.0402.2009-3.3.90.39.00 – ficha 110 - da Secretaria Municipal de Administração.
**Vigência:** 26/03/2014 à 31/12/2014

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**BB89492D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO 59/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 59/2014**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço
**Contratado: CSA Comercial Ltda - ME**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos elencados no edital de Pregão Presencial nº 015/2014.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 015/2014, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 36.090,00 (Trinta e seis mil e noventa reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337, 02.07.02.10.302.1002.2131 3.3.90.30.00 – ficha 424 e 02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.30.00 – ficha 433, – da Secretaria Mun. de Saúde;
02.14.01.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 – ficha 737, 02.14.01.08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 – ficha 750 e 02.14.03.08.122.0801.2088 3.3.90.30.00 – ficha 829 – da Secretaria Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
02.06.06.04.122.1501.2027 3.3.90.39.00 – ficha 195, 02.06.06.15.452.1501.2028 3.3.90.39.00 – ficha 241, 02.06.06.26.782.2601.2032 3.3.90.39.00 – ficha 294– da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos e 02.09.09.12.122.0402 3.3.90.30.00 – ficha 491 – da Secretaria Mun. de Educação.
**Vigência:** 28/03/2014 à 31/12/2014

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**FF68A06D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 60/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 60/2014**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço
**Contratado: Dênis Carlos Gonçalves Moreira Eireli**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos elencados no edital de Pregão Presencial nº 015/2014.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 015/2014, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 1.789,00 (Hum mil setecentos e oitenta e nove reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337, 02.07.02.10.302.1002.2131 3.3.90.30.00 – ficha 424 e 02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.30.00 – ficha 433, – da Secretaria Mun. de Saúde;
02.14.01.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 – ficha 737, 02.14.01.08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 – ficha 750 e 02.14.03.08.122.0801.2088 3.3.90.30.00 – ficha 829 – da Secretaria Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
02.06.06.04.122.1501.2027 3.3.90.39.00 – ficha 195, 02.06.06.15.452.1501.2028 3.3.90.39.00 – ficha 241, 02.06.06.26.782.2601.2032 3.3.90.39.00 – ficha 294– da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos e 02.09.09.12.122.0402 3.3.90.30.00 – ficha 491 – da Secretaria Mun. de Educação.
**Vigência:** 28/03/2014 à 31/12/2014

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**FEEBCF43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 61/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 61/2014**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço
**Contratado: Opção Gormet Ltda - ME**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos elencados no edital de Pregão Presencial nº 015/2014.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 015/2014, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 4.130,00 (Quatro mil cento e trinta reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337, 02.07.02.10.302.1002.2131 3.3.90.30.00 – ficha 424 e 02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.30.00 – ficha 433, – da Secretaria Mun. de Saúde;
02.14.01.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 – ficha 737, 02.14.01.08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 – ficha 750 e 02.14.03.08.122.0801.2088 3.3.90.30.00 – ficha 829 – da Secretaria Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
02.06.06.04.122.1501.2027 3.3.90.39.00 – ficha 195, 02.06.06.15.452.1501.2028 3.3.90.39.00 – ficha 241, 02.06.06.26.782.2601.2032 3.3.90.39.00 – ficha 294– da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos e 02.09.09.12.122.0402 3.3.90.30.00 – ficha 491 – da Secretaria Mun. de Educação.
**Vigência:** 28/03/2014 à 31/12/2014

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**E58BB556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 62/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 62/2014**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço
**Contratado: Rodrigo Dornelas de Limas - ME**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos produtos elencados no edital de Pregão Presencial nº 015/2014.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 015/2014, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 64.596,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337, 02.07.02.10.302.1002.2131 3.3.90.30.00 – ficha 424 e 02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.30.00 – ficha 433, – da Secretaria Mun. de Saúde;
02.14.01.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 – ficha 737, 02.14.01.08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 – ficha 750 e 02.14.03.08.122.0801.2088 3.3.90.30.00 – ficha 829 – da Secretaria Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
02.06.06.04.122.1501.2027 3.3.90.39.00 – ficha 195, 02.06.06.15.452.1501.2028 3.3.90.39.00 – ficha 241, 02.06.06.26.782.2601.2032 3.3.90.39.00 – ficha 294– da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos e 02.09.09.12.122.0402 3.3.90.30.00 – ficha 491 – da Secretaria Mun. de Educação.
**Vigência:** 28/03/2014 à 31/12/2014

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**66963607

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 63/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 63/2014**
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviço
**Contratado: Transporte JAM Ltda**
**Objeto:** Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico (oncológico/hemodiálise) fora do domicílio, com destino à cidade de Patos de Minas/MG.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 017/2014, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor: R$ 64.596,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.02.10.302.1002.2131-3.3.90.39.00 e 02.07.01.10.302.1003.2062.3.3.90.39.00 (ficha 426 e 362) da Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência:** 31/03/2014 à 31/12/2014

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**1B7E3F80

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014.**

Tem o presente o objetivo de retificar o Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico n° 011/2014, conforme segue:

**Onde se lê:**
**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
**Item 36** - Café moído e torrado - embalado a vácuo, com 100% de pureza, não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g, a vácuo apresentar selo de pureza ABIC.
Foi vencedora com o valor total de **R$ 137.395,18** (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

**Ler-se-á:**
**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
**Fica suprimido item 36 -** Café moído e torrado - embalado a vácuo, com 100% de pureza, não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500g, a vácuo apresentar selo de pureza ABIC.
Foi vencedora com o valor total de **R$ 105.305,53** (cento e cinco mil trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Continuam inalterados e ratificados os demais itens e sub-itens da homologação.

João Pinheiro, 03 de abril de 2014.

***JUAREZ MOURA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**ECA30634

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019 2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

**ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes lotes e valores globais:

**Projetar Construções e Serviços Ltda-ME : lote 01** (construção de muro na Escola Mun. Frei Patrício, no dist. de Olhos D'água – **R$ 53.100,00;**

**Reis & Santos Construtora Ltda-ME : lote 02** (reforma quadra de esportes no dist. de Olhos D'água) – **R$ 30.400,00** e **lote 03** (reforma dois banheiros no CAIC) – **R$ 15.650,00.**

João Pinheiro/MG, 31 de março de 2014.

Pregoeiro e equipe de apoio:

Fernando Thomé Alves Simões Nilson Souza Abadia

Ana Paula Sanches da Cruz Sidele Xavier de Souza

Joseane Mendes de Andrade Eulaia Aparecida Vidal

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**9554BF1D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 067/2014**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora, MARIELLE MOTA CARNEIRO COUTO, Matrícula 12393, cargo COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 05/03/2014 à 01/09/2014, à vista de atestado médico datado de 05 de março de 2014, firmado pelo Drº. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro, CRM MG 22163, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2014.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 06 de março de 2014.**

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**945FA81C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**POSRTARIA 069/2014**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1**º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora, VANDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 1859, Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM NII, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 06 de março de 2014 a 06 de março de 2016, sem remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 06 de março de 2014.**

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**51B09F04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 070/2014**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora, ALEXANDRA APARECIDA DE LIMA DA CRUZ FERREIRA, Matrícula 10721, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 10/03/2014 à 05/09/2014, à vista de atestado médico datado de 10 de março de 2014, firmado pelo Drº. Rui Lafaiete Brasil, MG 7530 TEGO 210/29, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 10 de março de 2014.**

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**78056CB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 072/2014**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, em virtude de seu falecimento, o servidor ADÃO AMBRÓSIO DA SILVA, Matrícula – 03, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (JARDINEIRO) a partir de 28 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2014.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 13 de março de 2014.**

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**D60EBA9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 075/2014**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora, SIMONE FERREIRA SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula 9265, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CANTINEIRA), 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 06/03/2014 à 01/09/2014, à vista de atestado médico datado de 11 de março de 2014, firmado pela Drª. Marina Fistarol, CRM53001, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2014.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 14 de março de 2014.**

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**A155CA62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 78/2014**

"CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2014-2016."

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - CMAA 2014-2016**, composta pelos membros abaixo, representantes dos segmentos que especifica:

**1. Flávio Rios de Oliveira**: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

**2. Sebastião Alves de Menezes**: Secretaria Municipal de Educação;

**3. Roberto Gonçalves Rosa**: Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;

**4. Graciele Gomes da Silva**: Secretaria Municipal de Saúde;

**5. Osnir Martins Rodrigues**: Gabinete do Executivo;

**6. Arlete Aparecida Assunção Lima**: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 20 de março de 2014.**

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**AB295A02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 080/2014**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERA, a pedido o servidor JOÃO ADILSON DA SILVA, do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (OPERÁRIO), a partir de 13 de março de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2014.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 24 de março de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**2F789B4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 081/2014**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, nos termos do Art.34 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, à Servidora ADELINA GALVÃO RODRIGUES, matrícula 1996-8, CPF: 871.553.896-68, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CANTINEIRA), Nível I, Grau "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2014.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2014.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de março de 2014.**

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**CE9C55DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 082/2014**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/2005 de 09 dezembro de 2005 c/c Art. 6º da EC nº 41, ao Servidor NADIR MARTINS DE ABREU, matrícula 617-3, CPF: 291.954.546-91, no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS II, Classe OM2-1, Nível I, Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 18 de março de 2014.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2014.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 26 de março de 2014.**

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**D0DD3B51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 083/2014**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria COMPULSÓRIA, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, nos termos do Art.32 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso II, da CF/88 c redação da EC 41/2003, ao Servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 486-3, CPF: 120.365.796-04, no cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (AGENTE ADMINISTRATIVO), Nível II, Grau "G", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 19 de março de 2014.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 27 de março de 2014.**

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**4E7C921F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**LEI 1759/2014**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR TERRENO PARA ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno de sua propriedade para o Estado de Minas Gerais, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Bairro Serra Verde em Belo Horizonte- Minas Gerais, CNJP nº 05.461.142/0001-70, com área de 5.000 m² ( cinco mil metros quadrados) sem benfeitorias oriundo do Registro nº R-22, matrícula nº M.9.697 – LV. 2 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Astolfo Moreira, Bairro Floresta, com destinação a Secretaria de Estado da Educação para construção da nova sede da Escola Estadual Maria José de Paula.
**Artigo 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para suportar as despesas oriundas desta Lei.

**Artigo 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 14 de março de 2014.**

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**F69FEB1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003 2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014, abertura dia 23/04/2014, às 10h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação de obras/serviços para cobertura de quadra poliesportiva localizada no distrito de Canabrava. JP/MG, 31/03/2014, Antônio Geraldo Silva : Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**9159E225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONCORRÊNCIA Nº 002 2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 002/2014, abertura dia 06/05/2014, às 14h00, tipo MAIOR OFERTA - POR ITEM, para alienação de 15 imóveis do município - sem benfeitorias, com área de 200m² cada, localizados no bairro Jardim Bouganville II, na sede do município de João Pinheiro/MG -, com preços de, no mínimo, R$ 33.820,00 por unidade. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30. JP/MG, 31/03/2014.

***ANTÔNIO GERALDO SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**6947992A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL**

**Processo 00029/2014** – Pregão Presencial nº 00020/2014 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PRAÇAS, RUAS E JARDINS DO MUNICÍPIO. Credenciamento: 22/04/2014 às 13h – Sessão de lances: 22/04/2014 às 13h15min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br, e-mail: compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

***CELIANE PAPANDRÉA BORGES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Ana Carolina Tomaz Tucci
**Código Identificador:**FE2E3F69

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009_2014 CISUM**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato nº 009/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratado: SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Software para Gestão de Saúde Pública. Além da locação do software deverá ser realizado suporte técnico e manutenção do sistema.
Valor: R$630,00 (Seiscentos e trinta reais) mensais, perfazendo o montante de R$7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias: 01.01.10.301.0002.2003.339039.
Vigência: período 12 (doze) meses
Data da assinatura: 03/02/2014.
Dispensa n.º 002/2014, Processo Licitatório n.º 003/2014
Signatários: José César Samor e Jorge José Ramalho Júnior

**Publicado por:**
Eliermes Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**255C32AA

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010_2014 CISUM**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Contrato nº 010/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratado: SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de WEBSITE e portal da transparência.
Valor: R$320,00 (Trezentos e vinte reais) mensais, perfazendo o montante de R$3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias: 01.01.10.301.0002.2003.339039.
Vigência: período 12 (doze) meses
Data da assinatura: 03/02/2014.
Dispensa n.º 003/2014, Processo Licitatório n.º 004/2014
Signatários: José César Samor e Jorge José Ramalho Júnior

**Publicado por:**
Eliermes Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**3C191953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/13**

Tomada de Preços nº 007/13
**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa TRV Ltda.
**CLÁUSULA Segunda – DO OBJETO –** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Original, por um período de 06 (seis) meses e de execução por um período de 120(cento e vinte) dias a contar de 06/02/14, em consonância com os preceitos legais contidos no art.57, inciso II e §1,II, da Lei Federal nº8.666/93.
**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 13 /01/14.
**Signatários:** Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina e Ricardo Gomes da silva

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**488FDE0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/14.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.**

A Administração Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas interessadas do ramo a participarem do processo de CREDENCIAMENTO , de acordo com a Lei Federal n 8666/93 e suas alterações, para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares, próteses coronárias, intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e em seus anexos, preferencialmente Anexo I (Termo de Referência ). Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, ou pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 02 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Leopoldina.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**E473FC53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2014**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE TRÊS AUXILIARES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER AS OBRAS EXECUTADAS PELO MUNCÍPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 03 de abril ao dia 15 de abril de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 001/2014, visando a contratação temporária, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 03 (três) Auxiliares de Serviços Operacionais – Operador de Máquinas.

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 03 de abril a 15 de abril de 2014.
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 07h00min às 16h00min (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**2 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Ensino Fundamental Incompleto.
f) - Histórico escolar ou declaração/certificação de curso realizado que comprove a escolaridade exigida.

**3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

**O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:**

| Cargo | Nº vagas | Carga Horária / Semanal | Habilitação/Requisitos Necessário | Remuneração |
|---|---|---|---|---|
| Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas | 03 | 44 horas | Curso de Ensino Fundamental Incompleto acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria D ou E | R$ 813.05 |

**4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:**

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições do Operador de Maquinas:

I – Operar Máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

**5 - DA SELEÇÃO:**

5.1 – A seleção constará de prova prática e experiência comprovada, mediante os critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Experiência de 01 ano a 02 anos | 10 pontos |
| Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos | 15 pontos |
| Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos | 25 pontos |
| Prova Pratica | 50 pontos |

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.

5.3 – Da Prova Prática:
5.3.1 As provas práticas serão de caráter eliminatório e classificatório.
5.3.2 O Candidato que não obtiver, no mínimo, 30 pontos na prova prática será automaticamente desclassificado.

5.3.3 A Prefeitura Municipal convocará os candidatos para a prova prática por meio de comunicação via postal e o Edital de convocação será divulgado no site da Prefeitura www.leopoldina.gov.br .

5.3.4 O Edital de convocação conterá os procedimentos, critério de julgamento, as datas, os horários e os locais de realização destas provas.

5.3.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

**6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no segundo dia posterior a prova pratica no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

**7 – DO RECURSO:**

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

**8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

**9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 02 de abril de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***ROGÉRIO LADEIRA COSTA***
Secretário Municipal de Agricultura, pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**BBD8EDA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE UM CIRURGIÃO DENTISTA -**

**ENDODONTISTA PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.**

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 03 ao dia 15 de abril de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 004/2014, para contratação de 01 (um) Cirurgião Dentista Endodontista para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 03 a 15 de abril de 2014.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 07h00min às 16h00min (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**2 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Nível Superior em Odontologia e Especialização em Endodontia , registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
f) - Currículo, conforme item 5.

**3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

**O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:**

| Cargo | Nº vagas | Carga Horária / Semanal | Habilitação/Requisitos Necessário | Remuneração |
|---|---|---|---|---|
| Cirurgião Dentista Endodontista - CEO | 01 | 40 horas | Curso de Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe. Especilaização em Endodontisa | R$ 1.514.52 + Auxilio Alimentação 240,00 |

**4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA:**

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Centro de Especialidade Odontológicas- CEO, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Cirurgião Dentista Endodontista:

I - Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 e na Norma Operacional da Assistência à Saúde(NOAS); assegurar a integralidade do tratamento especializado para a população adstrita; realizar cirurgias; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental – THD; registrar na ficha de referência e contra-referência o tratamento realizado.

**5 - DA SELEÇÃO:**

5.1 – A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos, mediante os critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| **Titulação** | |
| Mestrado | 10 pontos |
| Doutorado | 20 pontos |

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

**6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 16 de abril de 2014 no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

**7 – DO RECURSO:**

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

**8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

**9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 01 de abril de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**0EF8043E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2014**

QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, COM FUNDAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0661/2014 – DISPENSA Nº. 005/14 DE 24.03.14.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – B. Monsenhor Parreiras em Luz/MG, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, inscrita no CNPJ: 09.108.857/0001-02, com sede à Rua Governador Valadares, nº. 180, Centro, CEP: 35595.000, Luz/MG, aqui presenteada pelo presidente **Sr. Gaspar Carlos Filho**, brasileiro, solteiro, defensor público, CPF: 887.416.486-68, Identidade M-6.152.357-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Tenente Ezequiel Calabró, nº. 167, Centro em Quartel Geral/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação **de serviços de horas de máquinas de retro-escavadeira e motoniveladora/patrol para atender a demanda das atividades da Secretaria Municipal de Obras Publicas do Município de Luz/MG.**

**SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO**

O presente contrato tem o valor global de **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**, o qual será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA,** em parcelas de acordo com planilhas das horas trabalhadas emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Publicas, com o prazo de 10 (dez) dias após a emissão da respectiva planilha de Serviços/ Nota Fiscal sendo discriminados os seguintes valores.

**Serviços Quantidade/un. Valor Unitário Valor Total**
**HORA DE MAQ. RETRO ESCAVADEIRA 800 HR 15,00 12.000,00**

**HORA DE MOTONIVELADORA /PATROL 2.000 HR 25,00 50.000,00**

**TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente de 2014.

**FICHA: 680 - 020805 2678200172.131 339039**

**QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente instrumento é de aproximadamente **09 (nove) meses, iniciando em 28.03.14**, portanto até **31 de dezembro de 2014**, a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, observado o interesse das partes e os dispositivos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1) A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Obras Publicas.
§ 1º - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE,** ao munícipe e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE,** sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
§ 2º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;
II - fornecer a **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento, inclusive os modelos;
III - acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**;

**SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste.

**SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, com

comunicação prévia não inferior a 30 (trinta) dias e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OITAVA – DAS PENALIDADES**

Por qualquer infração às cláusulas deste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – Rescisão do Contrato;
III – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;
IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

**NONA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO**

O presente contrato rege-se basicamente pelo processo de **DISPENSA nº.005/14 24.03.14,** de acordo com **artigo 24 inciso XXVI da Lei 8.666/93**.

**DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE**.

**DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

**Luz/MG, 24 de Março de 2014**.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal
Contratante

***GASPAR CARLOS FILHO COMASF***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA**
**CPF: 654.338.406-97**

**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**
**CPF: 127.578.456-91**

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**EA2E51A6

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0434/2014. PREGÃO Nº 019/2014 - RP Nº 07/2014.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0434/2014. PREGÃO Nº 019/2014 - RP nº 07/2014.** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2014/2015".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 24.04.14 ÁS 7:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 03.04.14. www.luz.mg.gov.br.

***DENISE V. MACEDO CHAVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**1D9241FF

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0434/2014. PREGÃO Nº 019/2014 - RP Nº 07/2014.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0434/2014. PREGÃO Nº 019/2014 - RP nº 07/2014.** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2014/2015".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 24.04.14 ÁS 7:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 03.04.14. www.luz.mg.gov.br.

***DENISE V. MACEDO CHAVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**79E83B67

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHO 075/14**

Considerando o processo 37.400/14 de 02/04/2014 no qual o Senhor WARLEY RODRIGUES PEREIRA MOTA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 03 de Abril de 2014.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**130DD79D

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**CONVÊNIO Nº. 024/2014**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 01/04/2014 A 30/08/2014.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**7F5D210A

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**CONVÊNIO Nº. 025/2014**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAIZES DE IUNA. VALOR: R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 01/04/2014 A 31/12/2014.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**AB9FADB3

**SETOR DE CONVÊNIOS**
**CONVÊNIO Nº. 026/2014**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **HOSPITAL SENHORA APARECIDA. VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 01/04/2014 A 30/06/2014.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**F7A5FD03

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CALÇAMENTO, RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTOS EXISTENTES, CONFECÇÃO DE SARJETA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 15/04/2014 às 13:00hs,na modalidade Pregão Presencial para **prestação de serviço de mão de obra para calçamento, restauração calçamentos existentes, confecção de sarjeta, utilizando placa vibratória e compactador de solo.**As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico:licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

***LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI***
Pregoeira

***FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO***
Membro da Equipe de Apoio

***MARIA AURORA DE REZENDE SILVA***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**2D9F4D01

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE MEDEIROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2014. PROCESSO: 055/2013, PREGÃO PRESENCIAL:030/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X HELCIO BORGES DOS REIS. CPF:094.660.456-87, CONTRATO Nº: 067/2013 OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 28/06/2014 E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PASSANDO O KM RODADO PARA R$1,44 X GILMAR APARECIDA DE FARIA. CPF:054.397.746-37, CONTRATO Nº: 068/2013. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 28/06/2014 E ALTERAÇÃO NO PERCURSO DIARIO PARA 75KM/DIA.

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**25E3042D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 061, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

"Dispõe sobre nomeação do *Sr. MARCELO CONDÉ DE OLIVEIRA* , no cargo de provimento em comissão de *Diretor Escolar* e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420/2005, e alterações posteriores, especialmente, pelas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 001, de 02 de agosto de 2007,

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.*** Nomear o ***SR. MARCELO CONDÉ DE OLIVEIRA*, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua A nº 09 Bairro Flórida portador da Carteira Identidade nº MG- 8.667.414 SSP/MG e o CPF nº 0314.471.906-76** do Cargo de provimento em Comissão de ***Diretor Escolar***, da Escola Municipal Padre Francisco Van Noort a partir de ***01 de abril de 2014.***

***Art. 2º.*** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, ao 01 dia do mês de abril de 2014.

***AYMORÉ MOREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 01/04/2014, por.....) e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2014, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº....., Folhas .....

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**2A9E292E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PALMA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 025-2014 - PREGÃO PRESENCIAL 019-2014 - BARCO DE ALUMÍNIO, MOTOR DE POPA E COLETES SALVA-VIDAS.**

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 23 de abril de 2014, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014**, **tipo menor preço por item,** para aquisição de materiais para atendimento à comunidade de pescadores, ou seja, coletes salva-vidas, motor de popa 15Hp, barco de alumínio 5x5, de acordo com Convênio n.º 12499/2013, celebrado entre o Município de Palma e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 03 de abril de 2014

***WALTER TITONELI***
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

***SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO***
Presidente da C. Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**A79F97EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

A Câmara Municipal de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 1935, na cidade de Pará de Minas / MG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03 /2014, torna públicas as regras para credenciamento de PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTENCIA Á SAÚDE, aptas a disponibilizar planos coletivos, com abrangência nacional nos casos de urgência e emergência e com abrangência estadual de assistência médico-hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações para atender o quadro de seus servidores públicos ativos, inativos e vereadores (Resolução Normativa nº 279) e seus dependentes diretos de acordo com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos. Interessados deverão apresentar os documentos no período de 07/04/2014 a 16/04/2014 de 08h às 11h30min e de 13h às 17h30min e no dia 22/04 /2014 de 08h até as 09h. Abertura dos envelopes: 22/04/2014 ás 9h10min, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Pará de Minas.

***EULER A.S. GARCIA***
Presidente da CPL.

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

**Publicado por:**
Marina Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**32C9E327

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**8º TA ao Contrato 346/2010:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Monitoramento e Segurança Ltda. Objeto: visando ao acréscimo na prestação dos serviços. Valor: R$ 924,96. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 107/10.

Pará de Minas, 06 de março de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**AB327C91

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**1º TA ao Contrato 053/2014:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto: visando à supressão de valores. Valor: R$ 5.800,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 008/14.

Pará de Minas, 06 de março de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**B539A90B

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO

**Contrato nº 0105/2014:** firmado entre o Município de Pará de Minas e José Lopes dos Santos e outra. Objeto: locação de imóvel. Valor: R$12.000,00. Dotação: **02.12.082.4400212.136-339036-509**. Vigência: 20/03/2014 a 20/03/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 005/2014.

Pará de Minas, 20 de março de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**20DE6852

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**3º TA ao Contrato 173/2012:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Cidade Ozanan de Pará de Minas. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 9.076,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 024/2012.

Pará de Minas, 20 de março de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**50970AEB

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**1º TA ao Contrato 0046/2014:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Fábio José de Oliveira. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias. Valor: R$ 4.110,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 003/2014.

Pará de Minas, 27 de março de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**D5C22146

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**5º TA ao Contrato 168/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Amélia Matoso Almeida. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 14.055,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 018/2011.

Pará de Minas, 20 de março de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**A05F1285

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**1º TA ao Contrato 033/2014:** firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando ao acréscimo/supressão de valores. Valor: R$ 25.248,78. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 025/13.

Pará de Minas, 21 de março de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**FFA0C74C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 0106/2014:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Algar Telecom S/A. Objeto: prestação de serviços de internet banda larga. Valor: R$2.411,10. Dotações: **0210.08122.0001.2.119-339039-429; 0212.08244.0021.2.136-339039-512**. Vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRC 330/2014.

Pará de Minas, 24 de março de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**47DFD05F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**4º TA ao Contrato 284/2012:** firmado entre o Município de Pará de Minas e TFF Construções e Montagens Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 022/2012.

Pará de Minas, 26 de março de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**21E8C684

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**2º TA ao Contrato 0033/2014:** firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 025/2013.

Pará de Minas, 26 de março de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**7F6229A8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**1º TA ao Contrato 096/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Tec - Rad Tecnologia em Radioproteção Ltda. - ME Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 1.706,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 0411/2013.

Pará de Minas, 27 de março de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**E347CF48

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**1º TA ao Contrato 284/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Café Negrin Ltda. EPP. Objeto: visando ao reequilíbrio de valores. Valor: R$ 19.546,87. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 092/13.

Pará de Minas, 31 de março de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**09B6E337

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 0109/2014:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação dos Produtores Rurais de Floresta. Objeto: fornecimento de feijão, fruta, verduras e legumes. Valor: R$293.766,44. Dotações: 02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0223; 02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0231; 02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0233; 02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0268; 02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0271. Vigência: 02/04/2014 a 31/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 008/2014.

Pará de Minas, 02 de abril de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**250FE869

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2014**

Tendo em vista o constante do processo nº 010/2014, PRC nº 329/2014, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso X do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, c/c os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a locação do imóvel situado na Praça Galba Veloso, nº 145, Bairro Centro, CEP 35.660-003, neste Município, para o funcionamento das atividades da Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Saúde, cujo aluguel mensal será de R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos do laudo de avaliação constante nos autos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Pará de Minas, 03 de abril de 2014.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**B9ADE045

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 017/2014**

O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 023/2014, pregão presencial nº 017/2014 , objetivando contratação de empresa para fornecimento Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza para o ano de 2014, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Outras, conforme especificações constantes no ANEXO I, do Edital, do tipo menor preço unitário, a data da sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 16 de abril de 2014, às 13:30 horas. Demais informações pelo tel. (34) 3355-2002 ou pelo e mail licitação@pedrinopolis.mg.gov.br.

Pedrinópolis/MG, 03 de Abril de 2014.

***MARCOS PAULO DE MORAIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Allba Lemos
**Código Identificador:**C1BA94DF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG**
**AVISO DE EDITAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS MG
**AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2014**
A Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 002/2014, pregão presencial nº 002/2014, objetivando contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2.014**, conforme especificações constantes no ANEXO I, do Edital, do tipo menor preço unitário, a data da sessão de credenciamento e julgamento será realizada no **dia 16 de abril de 2014, às 08:00 horas**. Demais informações pelo tel. (34) 3355-2027 ou pelo email santacasapedri@yahoo.com.br

Pedrinópolis/MG, 03 de Abril de 2014.

***MARCOS PAULO DE MORAIS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carla Regina Baia Vargas
**Código Identificador:**2FCB137F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PERDIZES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### EXTRATO DE CONVÊNIO

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 001/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Lar do Idoso São Vicente de Paula. |
| Objeto | O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção bem com a concessão de funcionários por parte do Município de Perdizes visando a melhoria do atendimento a pessoas adultas indigentes e inválidas. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira da Entidade Convenente, até o valor anual de R$ 21.591,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais) a título de subvenção |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 02 de janeiro de 2014, findando-se em 31 de dezembro, de 2014, podendo ser renovado entre as partes caso haja interesse e que exista previsão de subvenção na Lei Orçamentária do Município para a Instituição conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 002/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado |
| Objeto | O presente convênio tem por objeto a garantia da prestação de serviços hospitalares e despesas de custeio a serem executados pela Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado, por meio de cessão de servidores do Município e de valores para obtenção do fim colimado. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira da entidade convenente, até o valor anual de R$ 1.184.000,00 (hum milhão cento e oitenta e quatro mil reais) a título de subvenção |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 02 de janeiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e convenente esteja prevista na Lei de Subvenções. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 003/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Associação do Sagrado Coração de Jesus |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o atendimento de crianças, jovens e adultos, ministrando aulas de catequese, tricô, crochê, bordado, costura, culinária e outros de interesse social e despesas de custeio a serem executadas pela Associação do Sagrado Coração de Jesus – ASCORJEP, por meio de valores a serem transferidos pelo Município. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira da Entidade Convenente, até o valor anual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de subvenção |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 02 de janeiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 004/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Casa Lar de Perdizes |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção bem como cessão de servidores por parte do Município de Perdizes, visando assegurar e promover a educação e a saúde da criança, buscando a promoção e proteção a vida individual e coletiva, desenvolvendo políticas públicas e programas através do acesso aos bens sócio-culturais necessários ao desenvolvimento humano e social e principalmente manter crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social em consonância com o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira da Entidade Convenente, até o valor anual R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a título de subvenção. |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 02 de janeiro de 2014 encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 005/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | AEUP – Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo a manutenção do transporte escolar do ensino superior e técnico, realizados na cidade de Araxá e Patrocínio, serviços estes a serem executados pela Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes, em parceria com a Prefeitura Municipal de Perdizes(MG), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |
| Valor | O repasse anual observado o limite de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a título de subvenção |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 01 de Fevereiro de 2014, encerrando-se em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista subvenção para a instituição, mediante termo aditivo. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 006/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Caixa Escolar Olinda Maria da Cunha |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira d Entidade Convenente, até o valor anual de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a título de subvenção |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 01 de fevereiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 007/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Caixa Escolar Augusto Antônio de Alvarenga |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira d Entidade Convenente, até o valor anual de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) a título de subvenção. |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 01 de fevereiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 008/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Caixa Escolar Geralda Rita de Oliveira |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira d Entidade Convenente, até o valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a título de subvenção. |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 01 de fevereiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 009/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Caixa Escolar Lar da Criança Feliz |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação. |

| | |
|---|---|
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira d Entidade Convenente, até o valor anual de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) a título de subvenção. |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 01 de fevereiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 010/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Caixa Escolar Professora Iris Eurípedes Carvalho |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira da Entidade Convenente, até o valor anual de R$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais) a título de subvenção |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 01 de fevereiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 011/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Caixa Escolar Lúcio dos Santos |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira d Entidade Convenente, até o valor anual de R$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais) a título de subvenção. |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 01 de fevereiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 012/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Caixa Escolar CMEI Maria Franco de Morais |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar o cumprimento da meta 16 da Câmara de Financiamento e Gestão do Plano Decenal Municipal de Educação. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira d Entidade Convenente, até o valor anual de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) a título de subvenção. |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 01 de fevereiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 013/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção bem como concessão de funcionários por parte do Município de Perdizes, visando a melhoria no atendimento educacional a todos os educandos com necessidade de educação especial, em período integral. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira d Entidade Convenente, até o valor anual de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) a título de subvenção |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 01 de fevereiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 015/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Federação Mineira de Voleibol |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o repasse anual de contribuição financeira com o fito de fomentar a prática esportiva e o desenvolvimento social estruturado e de qualidade, para crianças, adolescentes e jovens do Município de Perdizes/MG, através da participação nos campeonatos a nível regional e estadual. |
| Valor | O repasse anual, de acordo com a necessidade financeira da Entidade Convenente, até o limite anual de R$ 13.000,00 (treze mil reais) a título de contribuição financeira. |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 01 de fevereiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 016/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Associação da Terceira Idade de Perdizes "Alegria de Viver" |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção por parte do Município de Perdizes, visando assegurar e promover o atendimento ao idoso, criar condições para promover sua autonomia, integração e participação afetiva na sociedade. Desenvolver programas de lazer e de terapia ocupacional para estimular a saúde física e emocional. E. proporcionar melhoria na qualidade de vida. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira da Entidade Convenente, até o valor anual R$ 9.000,00 (nove mil reais) a título de subvenção |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 02 de janeiro de 2014 encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 018/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Associação Perdizense de Proteção dos Animais – APPA – José Sabiá |
| Objeto | O Presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação entre as partes convenentes, participando conjuntamente trazendo o bem estar dos animais que sofrem abusos ou estão abandonados de forma digna e encaminhando-os estes animais a adoção, realizando procedimentos de tratamento preventivo, esterilização, e, ainda nos casos excepcionais a eutanásia, bem como a destinação de recursos financeiros para construção de sede própria, pagamento de mão de obra e aquisição de materiais para construção. |
| Valor | O repasse mensal, de acordo com a necessidade financeira da Entidade Convenente, até o valor anual de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de subvenção, para cumprimento do objeto. |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 02 de janeiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

| EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 019/2014 | |
|---|---|
| Partes | Município de Perdizes – Minas Gerais |
| | Alvorada Esporte Clube |
| Objeto | O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de subvenção, visando assegurar e promover a o esporte, de jovens e adultos, e manutenção da escolinha de base com crianças apartir de 05 (cinco) anos até 16 (dezesseis) anos de idade, no Município de Perdizes. |
| Valor | Constituem obrigações do Município, o repasse mensal de acordo com a necessidade financeira d Entidade Convenente, até anual de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) a título de subvenção. |
| Prazo | O período de vigência deste convênio inicia-se em 02 de janeiro de 2014, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e esteja prevista na Lei de Subvenções a conveniada. |

**Publicado por:**
Kellen Cristina Perfeito Silva
**Código Identificador:**3723E41C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## LEI Nº 1.890 DE 02 DE ABRIL DE 2014

"Institui o "Programa de Controle Populacional dos Cães e Gatos" do Município de Perdizes e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1. Fica instituído no Município de Perdizes o "Programa de Controle Populacional dos Cães e Gatos" a ser realizado anualmente, como função de saúde pública visando promover a implantação, do manejo de controle populacional de cães e gatos com foco na promoção da saúde e prevenção de agravos e doenças de acordo com o sistema único de saúde, associadas ao bem estar animal e a preservação do meio ambiente, repercutindo desta forma na qualidade de vida da população do Município de Perdizes.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Saúde implantar o "Programa de Controle Populacional dos Cães e Gatos" mediante a celebração de convênio, realização cadastros, inspeção nas clínicas participantes verificando a adequação das instalações em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV e promover a educação continuada de conscientização da população a respeito da guarda responsável de animais domésticos e da convivência ética e saudável.

**Da educação para guarda responsável e convivência saudável com animais.**
Art.3º. O poder público estimulará o desenvolvimento de ações de educação para guarda responsável e convivência saudável com animais em todas as escolas públicas e particulares e associações, podendo inclusive estender sua ação educativa em comunidades de bairros, estabelecimentos comerciais e demais localidades.

§1º. A educação continuada de conscientização da população a respeito da guarda responsável de animais domésticos e da convivência ética e saudável será promovida pelos mais variados meios, tais como:

I. Seminários, cursos e palestras;

II. Material audiovisual;

III. Material gráfico;

IV. Mídia em Geral.

§2º. Este programa deverá atingir o maior número de meios de comunicação de forma a difundir as campanhas educativas de conscientização da população para a posse responsável e convivência ética e saudável com animais.

§3º. O material do programa de educação continuada, bem como dos seminários, palestras, divulgações, deverá conter, entre outras informações consideradas pertinentes, o seguinte:

I. a importância da vacinação e vermifugação de cães e gatos;

II. cuidados mínimos visando o bem-estar e a saúde dos animais domésticos, manejo e importância da domiciliação;
III. combate ao abandono e maus tratos dos animais;

IV. problemas gerados pelo excesso populacional de animais domésticos e importância do controle reprodutivo;

V. vantagens da esterilização;

VI. noções relativas ao comportamento de cães e gatos;

VII. os benefícios para os seres humanos da convivência saudável com animais domésticos;

VIII. meio ambiente urbano saudável e prevenção de zoonoses em geral;

IX. legislação nacional a respeito dos animais;

X. ilegalidade e /ou inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação.

XI. importância da adoção.

§4º. Todo o material deverá ser adequado á realidade do Município e elaborado em linguagem acessível e adequada a maioria da população, dando-se preferência, em sua confecção a materiais reciclados ou recicláveis.

§5º. O material informativo e/ou educativo a que se refere este artigo não poderá ser contrário ao espírito do referido programa, de incentivo à propriedade responsável, não permitindo referências a produtos ou situações nocivas a qualquer animal.
§6º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar este material educativo as clínicas veterinárias, associações destinadas ao trato de animais domésticos, incentivando estes estabelecimentos a atuarem como pólos irradiadores de informações sobre a propriedade responsável de cães e gatos.

**Do controle reprodutivo de cães e gatos**

Art.4º. O controle reprodutivo de animais machos e fêmeas será realizado por Associação de Proteção aos Animais, registrada em cartório competente e, em funcionamento no Município.

§ 1º. Caberá à Associação referida no *caput*, a realização direta do controle reprodutivo ou o cadastramento de clínicas veterinárias.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor competente a fiscalização dos procedimentos adotados para o controle reprodutivo.

§3º. A esterilização cirúrgica deve envolver também os filhotes, preferencialmente a partir da oitava semana de vida.

§4º. Os animais apreendidos ficarão à disposição do proprietário ou seu representante legal pelo prazo de 02 (dois) dias úteis na sede da Associação citada no *caput*, sendo que durante este período o animal será devidamente alimentado, assistido por médicos veterinários e pessoal preparado para tal função.

§5º. Os animais apreendidos nas vias e logradouros públicos, quando não reclamados junto à Associação, no prazo estipulado no parágrafo anterior serão esterilizados/castrados e terão um dos seguintes destinos:

I. serão doados às pessoas interessadas;

II. devolvidos nas imediações do mesmo local onde houverem sido recolhidos; e

§ 6º. fica vedado o recolhimento ou eutanásia de cães e gatos como medida de controle populacional, salvo no caso de os animais serem portadores de zoonoses, os mesmos poderão ser sacrificados, desde que assim atestado por laudo médico veterinário.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Saúde organizará campanhas periódicas de esterilização de cães e gatos dando-se preferência a animais comprovadamente sem dono e de comunidades carentes.

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde providenciará panfleto educativo e informativo para divulgação junto à população, indicando onde a esterilização ou castração será realizada, bem como os valores estipulados por espécie, sexo e porte do animal, para os procedimentos particulares.

§2º. A esterilização de animais da população carente que fazem parte de programas assistenciais do governo ou animais comprovadamente abandonados será realizada sem qualquer custo, mediante prévio cadastramento com comprovação da condição assistencial.

§3º. Os proprietários de animais, que possuam baixa renda e desejem esterilizar seus cães ou gatos, poderão ser cadastrados pelos agentes epidemiológicos do Município ou programa equivalente, sendo que, neste caso, não arcarão com os custos dos procedimentos.

§ 4º. Para formalizar o cadastramento, o proprietário deverá apresentar comprovante de residência e um breve histórico informando se este foi vermifugado, e se recebeu vacinas, tais como a anti-rábica.

Art.6º. O proprietário do animal suspeito de zoonoses deverá submetê-lo à observação, isolamento e cuidados nas instalações da Associação citada no artigo 4º ou em clínicas credenciadas pela Associação ou, ainda, em local designado pelo próprio proprietário e aprovado por médico veterinário, durante 10 (dez) dias, no mínimo, na forma determinada por laudo fornecido pelo médico veterinário.

Art.7º. Em caso de necessidade de sacrifício do animal, mediante apresentação de laudo assinado por Médico Veterinário, ou ocorrendo sua morte nas instalações da Associação ou de clínicas credenciadas, o mesmo será cremado ou destinado a local previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.8º. Os procedimentos de esterilização serão realizados em locais previamente definidos pelo Município de Perdizes mediante a celebração de convênio, desde que apresentem instalações em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

§1º. O programa destina-se exclusivamente à esterilização/castração de cães e gatos, ficando dele excluídos outros procedimentos veterinários.

§2º. No dia marcado para a esterilização/castração, a clínica fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal e, em caso de ser verificado algum impedimento para a realização da cirurgia, o médico veterinário responsável pela avaliação deverá expor suas conclusões sobre as condições do animal para o proprietário do mesmo.

§3º. O médico veterinário responsável pela esterilização fornecerá ao proprietário instruções sobre o pós-operatório e sobre a data de retorno à clínica, se houver necessidade fornecendo ao proprietário do animal um comprovante de esterilização que conterá, no mínimo:

I. nome do proprietário ou do responsável pelo animal;

II. dados do animal;

III. dados do proprietário;

IV. data do cadastro;

V. o nome e endereço do local onde foi feita a cirurgia;

VI. o médico veterinário responsável;

VII. se foi vacinado ou medicado, constando-se a vacina ou medicamento aplicado.

§ 4º. Uma cópia do comprovante acima descrito funcionará como Registro, sendo o banco de dados controlado pela Secretaria Municipal em Saúde, inclusive para efeito de estatística.

Art.9º. A clínica veterinária conveniada poderá realizar cobrança dos procedimentos de esterilização ou castração nos animais criados em âmbito domiciliar, salvo se a família estiver previamente cadastrada, conforme §3º, art.5º, sendo que, neste caso, as mesmas não arcarão com os custos dos procedimentos.

**Da responsabilidade para com os animais de estimação**

Art.10. É proibido abandonar animais em vias e logradouros públicos, bem como maltratá-los sob sanção de multa correspondente ao valor de 38,16(trinta e oito vírgula dezesseis) UFMP (Unidade Fiscal do Município de Perdizes), instruída por lei municipal própria ou outro índice oficial que vier a substituí-la, convertida na moeda oficial do país na data do seu efetivo pagamento, dobrada a cada reincidência.

I. As multas deverão ser recolhidas em conta específica a ser aberta, pagas através de guia própria emitida pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

II. Os valores serão aplicados nas campanhas referidas no artigo 5º e § 1º desta Lei.

III. A multa não recolhida será inscrita em dívida ativa do Município.

Art.11. A manutenção de cães e gatos em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, bem como a destinação adequada de seus dejetos são de responsabilidade direta de seus guardiões.

§1º. Os animais devem viver em locais compatíveis com seu tamanho, porte, necessidades fisiológicas e bem-estar.

§2º. Os responsáveis pelos animais agressivos deverão afixar, na respectiva propriedade, placa indicativa da presença de "animal bravo", com tamanho compatível com a leitura à distância, e em local visível, tendo como referência o passeio público.

§3º. Constatado por agente comunitário de saúde ou fiscal o descumprimento do disposto no caput ou nos parágrafos acima, o responsável será notificado para regularização da situação em 30 (trinta) dias.

§ 4º. Na hipótese de descumprimento do prazo estipulado no parágrafo anterior, será aplicada a multa fixada no artigo 10, recolhida e destinada na forma dos parágrafos 1º e 2º, com aplicação do § 3º.

**Das disposições gerais**

Art.12. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, esclarecer a importância e incentivar o engajamento dos profissionais Médicos Veterinários, Ong´s, Associações e Clubes de Serviços do Município de Perdizes para o sucesso da mesma.

Art.13. Compete ao Município de Perdizes, de acordo com sua dotação orçamentária, mediante convênios, realizar repasses de subvenção ou contribuições financeiras, para clínicas e associações declaradas de utilidade pública, para custeio parcial ou total de despesas com esterilizações/castração de animais chamados de "rua" e de propriedade de pessoas carentes.

Art.14. O Poder público deverá dar a devida publicidade a esta Lei e os estabelecimentos veterinários credenciados e Associações destinadas a proteção de animais domésticos, para participarem e aderirem ao "Programa de Controle Populacional dos Cães e Gatos" registro e identificação de animais.

Art.15. Para execução da presente Lei o Município poderá contar com parcerias, nacionais e internacionais, organizações não governamentais e governamentais, Universidades Públicas e Particulares.

Art.16. As despesas decorrentes da execução esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Aplica-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Municipal nº 1.529/2005, que institui o Código de Posturas Municipal e Lei Municipal nº 1.585/07.

Art.18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 02 de Abril de 2014

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Cristina Perfeito Silva
**Código Identificador:**0288C871

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO LICITATÓRIO 31/2014 PREGÃO PRESENCIAL 15/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 31/2014 - Pregão Presencial nº 15/2014 - objeto: formar registro de preços para implantação de site, com abertura dos envelopes às 12:00 hs do dia 16.04.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**B57AB194

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO LICITATÓRIO 32/2014 PREGÃO PRESENCIAL 16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 32/2014 - Pregão Presencial nº 16/2014 - objeto: formar registro de preços para prestação de serviços transporte escolar, com abertura dos envelopes às 12:00 hs do dia 15.04.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**A0556060

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA N.º 5.520/14 - ALESSANDRA APARECIDA VILELA

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e**

**Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **ALESSANDRA APARECIDA VILELA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2011, através da Portaria nº 4.398/11 de 01.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 03.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Inspetora.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**EE62DC8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.518/14 - ARIANA DE SOUZA SABINO**

**PORTARIA Nº 5.518/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **ARIANA DE SOUSA SABINO,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2011, através da Portaria nº 4.399/11 de 01.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 03.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Supervisora.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**33AD6DB8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2014 - REFORMA DO PRÉDIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o resultado do Procedimento de Licitação nº 22/2014, Modalidade Tomada de Preços 03/2014, destinado a contratação de empresa para realizar obras de engenharia civil na restauração do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Perdões, onde foi obtido as seguintes propostas:**Construtora Apus Ltda-ME, CNPJ nº 26.165.696/0001-08 com o valor de** R$ 188.872,95 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) **e Construtora Chaves e Costa Ltda., CNPJ nº 11.970.609/0001-00 com o valor de** R$ 188.901,39 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e um reais e trinta e nove centavos),

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**AE4A3CBB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.522/14 - CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 5.522/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2011, através da Portaria nº 4.405/11 de 01.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 03.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Auxiliar Financeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**08B370CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.517/14 - JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO**

**PORTARIA Nº 5.517/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2011, através da Portaria nº 4.397/11 de 01.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 03.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Contadora.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**FCED580F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.527/14 - LÍVIA ALVARENGA RBEIRO PEREIRA**

**PORTARIA Nº 5.527/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **LÍVIA ALVARENGA RIBEIRO PEREIRA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 02.02.2011, através da Portaria nº 4.418/11 de 02.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 03.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Nutricionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**1CD5C204

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.526/14 - VANESSA DA SILVA ALVES**

**PORTARIA Nº 5.526/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **VANESSA DA SILVA ALVES,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 02.02.2011, através da Portaria nº 4.416/11 de 02.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 03.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Professor III (Inglês).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**0B9472DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.515/14 - ROSÂNIA BARBOSA DE PÁDUA**

**PORTARIA Nº 5.515/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **ROSÂNIA BARBOSA DE PÁDUA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2011, através da Portaria nº 4.407/11 de 01.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 01.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Monitora de Creche.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**99EB8B96

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.516/14 - JULIANA CARLOS DE CASTRO PEREIRA**

**PORTARIA Nº 5.516/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **JULIANA CARLOS DE CASTRO PEREIRA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2011, através da Portaria nº 4.408/11 de 01.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 01.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Monitora de Creche.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**E3D9F0CD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.519/14 - ANA PAULA DINIZ FIRMINO**

**PORTARIA Nº 5.519/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **ANA PAULA DINIZ FIRMINO,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2011, através da Portaria nº 4.414/11 de 01.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 03.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Professora II-B.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**3FAE7EB7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.521/14 - DANIELA CRISTINA SILVA CARVALHO**

**PORTARIA Nº 5.521/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **DANIELA CRISTINA SILVA CARVALHO,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2011, através da Portaria nº 4.413/11 de 01.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 03.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Professora II-A.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**1C51FA6B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.523/14 - VERA LÚCIA PEREIRA**

**PORTARIA Nº 5.523/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **VERA LÚCIA PEREIRA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2011, através da Portaria nº 4.411/11 de 01.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 03.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Professor III (Espanhol).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**AE7D4BD5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.524/14 - TATIANE SANTOS LUCIANO DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 5.524/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **TATIANE SANTOS LUCIANO DE SOUZA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2011, através da Portaria nº 4.410/11 de 01.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 03.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Professor III (Educação Física).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**16197C53

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.525/14 - THAYSE PÂMELA SILVA NEVES**

**PORTARIA Nº 5.525/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **THAYSE PÂMELA SILVA NEVES,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.02.2011, através da Portaria nº 4.412/11 de 01.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 03.02.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Professor II-A.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**BF924B44

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.506/14 - JOSÉ APARECIDO ALVARENGA**

**PORTARIA Nº 5.506/14, de 10 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **JOSÉ APARECIDO ALVARENGA,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeado em 16.02.2011, através da Portaria nº 4.424/11 de 16.02.2011, de acordo com avaliação efetuada em 13.01.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Ajudante Geral.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.02.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**EAFDC812

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.528/14 - ELISA ANDRADE DE ALVARENGA**

**PORTARIA Nº 5.528/14, de 20 de março de 2014.**

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

**O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **ELISA ANDRADE DE ALVARENGA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/09, e nomeada em 01.03.2011, através da Portaria nº 4.445/11 de 01.03.2011, de acordo com avaliação efetuada em 03.03.2014, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **Fonoaudióloga.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**884B390B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.508/14 - ELIANDA APARECIDA DE CARVALHO**

**PORTARIA Nº 5.508/14 de 13 de março de 2014.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANDA AP. CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ELIANDA APARECIDA DE CARVALHO,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/1990 a 28/02/2000, que serão gozadas a partir de 06/04/2014 a 02/10/2014, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**B980AC42

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.509/14 - FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU**

**PORTARIA Nº 5.509/14 de 13 de março de 2014.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **FRANCISCO CARLOS LUIZ DE ABREU,** suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/04/1992 a 13/04/2002, que serão gozadas a partir de 12/03/2013 a 10/04/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.03.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de março de2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**3DAD6276

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.510/14 - VANILDA DO ROSÁRIO GAMA**

**PORTARIA Nº 5.510/14 de 13 de março de 2014.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANILDA DO ROSÁRIO GAMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **VANILDA DO ROSÁRIO GAMA,** suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/01/2004 a 19/01/2014, que serão gozadas a partir de 13/03/2013 a 11/04/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de março de2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**B6548080

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.511/14 - ANA AUGUSTA BASTOS**

**PORTARIA Nº 5.511/14 de 13 de março de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA AUGUSTA BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **ANA AUGUSTA BASTOS** de 15 (quinze) dias no período de 11.03.2014 a 25.03.2014, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.03.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**3AE21E90

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA N.º 5.512/14 - LÁZARA APARECIDA DE PAULA**

**PORTARIA Nº 5.512/14, de 13 de março de 2014.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA LÁZARA APARECIDA DE PAULA

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora Pública Municipal, **LÁZARA APARECIDA DE PAULA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 11/06/2000 a 10/06/2010, que serão gozadas a partir de 18/03/2014 a 16/04/2014, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***FLÁVIO LÚCIO CARLOTA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**CD77A4BA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 3.130/14 - AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DA SEMANA SANTA 2014**

**DECRETO 3.130/14 de 03 de Abril de 2014**

"AUTORIZA A MITRA DIOCENA DE OLIVEIRA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA,TODO O ESPAÇO DA PRAÇA ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 11 A 20 DE ABRIL DE 2014 – SEMANA SANTA"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

**CONSIDERANDO** que entre os dias 11 e 20 de Abril de 2014 ocorrerão manifestações religiosas na Praça Zoroastro Alvarenga, tradicionalmente conhecida como "Semana Santa";

**CONSIDERANDO** o caráter religioso das manifestações, de maioria católica, coordenadas pela Mitra Diocesana de Oliveira, através da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

**CONSIDERANDO** que em tais manifestações é comum a venda de alimentos e bebidas não alcoólicas, de forma beneficente;

**CONSIDERANDO** a relevância dos valores arrecadados pelos diversos grupos religiosos e sociais, sob a coordenação da Paróquia Senhor Bom Jesus de Perdões;

**CONSIDERANDO** que tal época é dedicada à reflexão e espiritualidade de todos os cidadãos com a realização de procissões e orações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas não alcoólicas, em toda a extensão da Praça Zoroastro Alvarenga, será de responsabilidade exclusiva da Mitra Diocesana de Oliveira, por intermédio da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

**Art. 2º** - A Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes;

**Art. 3º** - A Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade;

**Art.4º** - Este decreto não atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento há mais de um ano;

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 03 de Abril de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**9949BE2A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL NA ÍNTEGRA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2014 - PERMISSÕES PARA O MOTO TÁXI**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2014**
Objeto: **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONTRATO DE PERMISSÃO, DE 05 (CINCO) VAGAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOTÁXI, NO MUNICIPIO DE PERDÕES-MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG.**

**ITEM 1 - PREÂMBULO** O MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 5.169/13 de 01 de fevereiro de 2013,** torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, reunir-se-á a fim de receber, simultaneamente, documentação de habilitação e proposta técnica, da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, destinado à outorga de permissão para exploração do Serviço Remuneração de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, a ser realizado em veículos, neste Município, que será regido pelas disposições do artigo 37, XXI c/c art. 175 da Constituição Federal; Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal 12.009, de 29 de julho de 2009; Lei Municipal 2.830/2013, de 06.12.2013, e sob as seguintes condições: - O Município de Perdões - MG**,** realizará o recebimento dos envelopes contendo todos os documentos exigidos neste Edital para a devida habilitação, conforme informações a seguir: . **MODALIDADE**: Concorrência Pública nº 001/2014- Licitação nº 33/2014 - **TIPO de JULGAMENTO:** Melhor Técnica **DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 (UM) E 02 (DOIS): 08.05.2014 HORÁRIO**: DAS 12h às 18h. (horário local) **LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Perdões situada na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG. ITEM 2 – DO FUNDAMENTO LEGAL**
**2.1 –** O presente certame tem como fundamento do artigo 37, XXI c/c art. 175 da Constituição Federal, as disposições das Leis Federais 8. 666/93 e 8.987/95, Lei Orgânica do Município **PREFEITURA MUNICIPAL DE Perdões – MG** e Lei Municipal nº 2.830/13

**ITEM 3 - OBJETO 3.1**- Constitui objeto do presente certame a seleção de pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, mediante permissão outorgada pelo Município de Perdões _ MG, e tendo sua norma regulamentada e fiscalizada pelo Município de Perdões - MG, com atuação neste Município, de acordo com as seguintes condições:
**ITEM 4 - DA PERMISSÃO 4.1-** Constitui-se como título precário de delegação de serviço público, cuja outorga efetiva-se mediante assinatura do Termo de Permissão. **4.2-** A Permissão será concedida por 15 (quinze**)** anos, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Prefeitura Municipal de Perdões - MG. **4.3-** Caso selecionado e antes de iniciar a exploração do serviço de MOTOTÁXI, o permissionário deverá se inscrever na Secretaria Municipal de Fazenda na qualidade de contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza/ISSQN, conforme determina a legislação pertinente. **4.4-** Serão delegadas pela Prefeitura Municipal de Perdões 05 **(cinco) PERMISSÕES**, visando atender a proporcionalidade necessária ao adequado serviço em Perdões. **4.5-** Será concedido uma única autorização pelo Poder Público Municipal para cada interessado em operar no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta – MOTOTÁXI. **4.6-** Para cada permissão haverá o cadastramento de apenas um único veículo, a apresentação de veículo será obrigatória no momento da habilitação no processo de licitatório. **4.7 – Na conclusão deste certame, caso todas as concessões sejam preenchidas, serão totalizadas 05 (cinco) permissões. ITEM 5 – DA COMPETENCIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES 5.1**- Compete ao **Município de PERDÕES:** planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar a prestação do Serviço Público de Transporte por Mototáxi no Município de Perdões; conforme estabelece o Regulamento do serviço de transporte de aluguel de passageiros, de caráter individual, denominado Mototáxi para o Município de Perdões. **5.2-** A Comissão Permanente de Licitação da coordenará em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.987/95, os trabalhos da presente licitação.
**ITEM 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 (UM) E 02 (DOIS) 6.1** - Os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a sua proposta técnica em 02 (dois) envelopes opacos, **separados** e devidamente fechados, contendo na face externa os **seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ENVELOPE 1 Documentos para Habilitação** Concorrência Pública nº. 001/2014- Nome do Licitante (Pessoa Física): Endereço do licitante: Bairro: Cidade: CEP: Tel. de contato: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ENVELOPE 2 Proposta Técnica** Concorrência Pública nº. 001/2014-CPC;CTMac Nome do Licitante (Pessoa Física): Endereço do licitante: Bairro: Cidade: CEP: Tel. de

contato: **6.2-** Os envelopes 01 (um) e 02 (dois) deverão ser entregues no prazo, horário e local estabelecidos neste Edital. Não será recebida documentação para Habilitação e Proposta Técnica, encaminhadas por via postal, fax ou e-mail, ou ainda envelopes incompletos, rasurados ou abertos. **6.3**– Os licitantes deverão protocolizar (CREDENCIAR) os envelopes na data e horário informados neste edital, sendo esta exigência improrrogável. 6.4 – Assim que os licitantes adentrarem no referido local, será distribuído senha individual para facilitar a condução e celeridade do Processo. APÓS AS 17:00 HORAS não será admitido a entrada de nenhum licitante no local; **6.5** – Na entrega dos envelopes 01 (um) e 02 (dois), se feita por procurador, deverá este apresentar à Comissão de Licitação no prazo, horário e local designados no preâmbulo deste edital, Procuração Pública com poderes específicos para assinar, receber e entregar documentos, desistir do prazo e resolver qualquer assunto de interesse do mandatário sobre esta Concorrência Pública.

**6.6**– Após a entrega dos envelopes 01 (um) e 02 (dois) não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação dos mesmos. **6.7**– O licitante pessoa física terá o direito de apresentar apenas 01 (uma) proposta técnica nesta Concorrência. A inobservância deste subitem implicará na anulação das propostas.

**ITEM 7 – DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**7.1-** O edital e seus anexos acham-se disponíveis **(GRATUITAMENTE**) para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Perdões-MG , localizada na Praça Primeiro de Junho, 103, Bairro Centro, nesta cidade, e no site: **www.perdoes.mg.gov.br 7.2-** A Prefeitura de Perdões não cobrará nenhum valor para a participação deste processo licitatório; 7.2 – Para obter o edital impresso será cobrado o pagamento de uma taxa administrativa de R$ 25,00 (vinte e cinco) reais. **ITEM 8 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**8.1– Os interessados em concorrer à permissão para prestação do Serviço Público de Transporte Individual por meio de Mototáxi, deverão atender as seguintes condições: 8.2**- Pessoas físicas maior de 21 (vinte e um) anos, portadoras de Carteira Nacional de Habilitação, com categoria "A", habilitado para conduzir motocicleta há pelo menos 02 (dois) anos, que não esteja suspensa por força de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, c)ser aprovado em curso especializado (capacitação em transporte de passageiros), nos termos da regulamentação do CONTRAN; residir no Município de Perdões há no mínimo 02 (dois) anos; não possuir antecedentes criminais; **8.3-** Apresentar uma única proposta concorrendo para uma única vaga, sob pena de desclassificação. **8.4**– Para serem considerados habilitados a executar o serviço, os licitantes deverão cumprir as exigências deste Edital, das Leis nº. 8.666/93 e n° 8.987/95, das Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinente e do Regulamento em vigor. **8.5**– Não será permitido aos empregados, concursados ou terceirizados, dos órgãos da administração direta e indireta em qualquer das esferas federal, estadual ou municipal participarem desta licitação. **8.6**– É vedada nesta concorrência a participação de quem detém qualquer autorização, permissão ou concessão do serviço público Municipal, Estadual ou Federal. **8.7-** Não poderão concorrer neste processo pessoas consideradas inidôneas e/ou impedidas de contratar com a administração pública, nem servidores públicos municipais. **8.8 – E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL. ITEM 9 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL 9.1-** Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados **até 10 (dez) dias corridos antes da data limite para entrega dos envelopes,** para que, se julgados pertinentes, sejam respondidos até 05 (cinco) dias corridos antes da mesma data. Deverão ser encaminhados, por escrito e devidamente assinados pelo interessado, na sede da Prefeitura Municipal de Perdões; **9.2**- A CPL responderá as consultas de esclarecimento, a seu critério, que considerar pertinente. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 9.3**- As respostas aos esclarecimentos entendidos como pertinentes serão afixadas no quadro de aviso na sede da Prefeitura Municipal de Perdões

**ITEM 10 – DAS RELAÇÕES DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AO VEÍCULO 10.1**- As exigências mínimas em relação aos veículos estão especificadas no Regulamento do Serviço Público de Transporte Individual por meio de Mototáxi e neste edital.

**ITEM 11 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) 11.1** - Serão inabilitados os licitantes que: a) Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado; b) Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital; c) Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente; d) Serão declarados habilitados os licitantes que apresentarem todas as documentações aptas, conforme exigências deste edital.

**ITEM 12 - DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE 02) 12.1-** Serão desclassificados os licitantes que: a) Apresentarem documentação incompleta, com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado; b) Desatenderem as normas e parâmetros estabelecidos nesta Edital; c) Descumprirem qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

**ITEM 13 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES 01 (UM) E 02 (DOIS) 13.1-** A data, horário e local da sessão pública para divulgação do julgamento dos documentos apresentados pelos licitantes, serão informados através de publicação prévia no Diário Oficial do Município de Perdões; **13.2-** Os envelopes serão encaminhados a **COMISSÃO JULGADORA. 13.3-** O trabalho de recepção dos envelopes será fiscalizado pelos membros da **CPL** que terão amplo acesso ao procedimento licitatório. **13.4-** Esgotados os prazos legais de recurso ou não havendo, a Comissão disporá nova data, horário e local para abertura do ENVELOPE 2 (dois) concernente a proposta técnica. **13.5- Todos os atos serão devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Perdões.**

**ITEM 14- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER APRESENTADA (ENVELOPE 1). 14.1-** Serão considerados habilitados a passar para a fase subsequente do certame os concorrentes que apresentarem os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

c) Atestado médico, de sanidade física e mental emitido por profissional vinculado e/ou credenciado pelo Sistema Único de Saúde, no Município de Perdões;

d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação / CNH, Categoria "A";

e) Certidão negativa criminal expedida pelas Justiça Estadual e Justiça Federal;

f) Certificado de curso especializado sobre condução de passageiro em veículo motorizado de duas rodas;

g) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral comprobatória de ser eleitor e estar quite com o serviço eleitoral;

h) Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal;

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento ou de comprovação de União Estável;

j) Histórico da habilitação fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MG;

k) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone), em seu nome ou diferente de pai, mãe, irmão, irmã, filho, filha ou cônjuge;

l) Em caso que o concorrente não tenha o comprovante de residência em seu nome, poderá apresentar Declaração de endereço da residência **(Anexo V-Declaracão de moradia);**

m) Declaração de que não possui vínculo empregatício (**Anexo IV**);

n) Declaração de concordância com as exigências do objeto do presente certame – A**nexo III do Edital;**

o) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou mediante apresentação do original para o reconhecimento pelo servidor da CPL.

**14.2 – A Comissão de Licitação poderá a qualquer tempo independente de notificação proceder diligência para dirimir dúvidas a respeito do cumprimento das exigências deste edital, conforme art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 e suas normas complementares.**

**ITEM 15 - DA PROPOSTA TÉCNICA A SER APRESENTADA (ENVELOPE Nº 2) 15.1-** As documentações discriminadas abaixo **deverão** ser apresentadas dentro do ENVELOPE 02 (proposta técnica), para análise e classificação de acordo com a pontuação estabelecida neste Edital: **15.2-** Comprovação do grau de escolaridade. A não apresentação deste documento não ensejará a desclassificação do concorrente, porém, para efeito do julgamento da proposta o mesmo não pontuará; **15.3-** Documentação que comprove propriedade de veículo, em nome do concorrente, que atenda as condições para cadastramento como permissionário do Serviço Remunerado de

Mototáxi, devendo a potência do motor estar de 150 e no máximo 250 cilindradas, (modelo de passeio urbano), com 02 (dois) anos de fabricação no máximo; **15.4**- Certidão de nascimento dos filhos do corrente e /ou documentos de tutelar que garante a dependência de terceiros; **15.5**- Exame com tipo sanguíneo (fator RH), realizado por laboratório especializado; **15.6** - Comprovante de que possui a habilitação na Categoria "A" por no mínimo 2 (dois) anos; **15.7** - Comprovação de ser proprietário ou possuidor de motocicleta; **15.8** - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo; **15.9** - Comprovante de que não apresenta na CNH contagem de 20 (vinte) pontos nos últimos 12 (doze) meses; **15.10** - Duas fotografias de identificação recente, de frente e no tamanho 3x4 (três por quatro).

**ITEM 16 - DO PROCEDIMENTO 16.1**- Os envelopes nº 01 – Habilitação e n.º 02 – Proposta deverão ser entregues à Comissão de Seleção na data, no horário e local, conforme especificados no item 1 do presente Edital. **16.2**- Após os prazos de entrega dos envelopes 01 em 02, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata. **16.3**- Durante o dia marcado para recebimento dos envelopes de n.º 01 Habilitação e de n.º 2 – Proposta, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão de recebimento e pelo concorrente, de modo a assegurar a sua inviolabilidade. **16.4- Transcorrido o recebimento dos envelopes, a Comissão de recebimento tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega dos mesmos à COMISSÃO JULGADORA que fará o recebimento dos envelopes de n.º 01 e nº. 02 e os submeterão a exame de modo a atestar que os mesmos não foram violados. Todas as manifestações ou impugnações que por ventura existam deverão ser consignados na ata da reunião de julgamento 16.5**- A Comissão Julgadora iniciará a análise e julgamento da fase de habilitação analisando os documentos exigidos e certificando-se da capacidade do concorrente em atender as exigências do Edital. **16.5**- Concluído o julgamento com o resultado dos habilitados, será publicado na Imprensa Oficial, abrindo um prazo de cinco (05) dias úteis, para que seja facultado aos concorrentes o direito de interpor recursos administrativos contra as decisões da Comissão Julgadora, na forma estabelecida neste Edital. **16.6**- Transcorrido este prazo sem a interposição de recursos, ou julgados improcedentes, será designada a data para realização da reunião para abertura e julgamento dos documentos contidos nos envelopes de n.º 02 – Proposta, dos concorrentes considerados habilitados, bem como a devolução dos envelopes dos inabilitados na primeira fase da seleção. **16.7**- Na reunião para abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta, inicialmente a Comissão de Seleção examinará toda a documentação neles contida procedendo à pontuação pertinente. **16.8**- Todas as manifestações e impugnações que por ventura existam, deverão ser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**

**17.** CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para os candidatos aprovados na fase de habilitação: 1º Critério - Conforme o tempo de habilitação como condutor de motocicleta comprovado pelo proponente, será atribuído uma pontuação de acordo com a tabela abaixo, em um máximo de vinte pontos para o quesito, desprezando-se os dias que extrapolem os meses completos.

DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO
24 a 35 Meses = **1 (Um ponto)**
36 a 47 Meses = **3 (Três pontos)**
48 a 59 Meses = **5 (Cinco pontos)**
60 a 71 Meses = **7 (Sete pontos)**
72 a 83 Meses = **9 (Nove pontos)**
84 a 95 Meses = **11 (Onze pontos)**
96 a 107 Meses = **13 (Treze pontos)**
108 a 132 Meses = **15 (Quinze pontos)**
Acima de 132 Meses = **18 (Dezoito pontos)**

2º Critério - As infrações, multas, ao Código Brasileiro de Trânsito, será atribuído uma pontuação negativa de acordo com o número de pontos existentes no prontuário do candidato a permissionário, desta forma o candidato a permissionário terá sua pontuação decrescida de acordo com os pontos existentes em seu prontuário. Não possuindo o candidato(a) a permissionário nenhuma multa em seu prontuário terá este a pontuação **0 (zero)** para todos os fins.

3º Critério - DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO - POR ANO DE FABRICAÇÃO DA MOTOCICLETA
Ano de Fabricação 2014 = **05 (cinco pontos)**
Ano de Fabricação 2013 = **03 (três pontos)**
Ano de Fabricação 2012 = **01 (um ponto)**

**4º Critério - PONTUAÇÃO POR MOTOCICLETA:**
Motocicleta 250 cc = **04 (quatro pontos)**
Motocicleta: até 225 à 249 cc = **03 (três pontos)**
Motocicleta de 180 à 224 cc = **02** (**dois pontos)**
Motocicleta de 150 à 179 cc = **01 (um ponto)**

| **5º - Critério - TABELA 02 DESCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE DO CANDIDATO** |
|---|---|
| Ensino Fundamental incompleto | **01 (um ponto)** |
| Ensino Fundamental completo | **1,5 (um ponto e meio)** |
| Ensino Médio incompleto | 0**2 (dois pontos)** |
| Ensino Médio completo | **2,5 (dois pontos e meio)** |
| Ensino Superior | **03 (três pontos)** · **O candidato que não apresentar comprovante de escolaridade terá nota 0 (zero) neste critério.** |
| **6º - TABELA 04 DESCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO POR Nº FILHOS DO CANDIDATO** |
| Acima de 02 filhos/dependentes | **02 (dois pontos)** |
| 01 à 02 filhos/dependentes | **01 (um ponto)** |

* O candidato que não apresentar Certidão de nascimento dos filhos terá nota 0 (zero) neste critério.

**17.2 –** Serão declarados vencedores as cinco melhores pontuações obtidas por meio desta classificação definida acima, e se acaso ocorrer empate em qualquer circunstância, será adotado o critério daquele licitante que possuir maior idade.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 A presente Concorrência Pública terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final de classificação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da MUNICÍPIO.

18.2A convocação dos 05 (cinco) licitantes classificados será realizada à medida da necessidade e de acordo com os critérios do MUNICÍPIO.

18.3 A não apresentação do veículo nas mesmas características indicadas no documentos do veículo, implicará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo licitante por ordem de classificação e regional de opção.

18.4 Com base nas declarações prestadas no Anexo VII, deste edital, não será admitida substituições, trocas de veículos ou documentos após a entrega dos envelopes ou mesmo durante o procedimento licitatório.

18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

18.6 A presente licitação foi elaborada de acordo com os termos das Leis n°.s 8.666/93 e 8.987/95 e pelas mesmas será regida.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 28 de março de 2014.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

Anexo I

CONTRATO Nº ____/2014

MINUTA DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTO TÁXI, ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E _____.

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, CEP 37.260-000, na Cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº. 18.244.343/0001-67, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões – MG, portador do CPF nº. CPF nº 287.121.536-72 , doravante denominado de CONTRATANTE, e ....., brasileiro, ....., ....., residente e domiciliado em ....., na ....., portador do RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ÁREA E PRAZO DA PERMISSÃO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a permissão dos serviços públicos para exploração do transporte individual de passageiros com moto táxi do Município de Perdões – MG, nos termos da Concorrência nº 01/2014 – Processo Licitatório nº 33/2014;

1.2 – O PERMISSIONÁRIO deverá promover, por solicitação e indicação da PERMITENTE, a construção das coberturas de proteção do ponto de parada da motocicleta, de acordo com as especificações técnicas fornecidas;

1.3 – O prazo da permissão é de 15 (quinze) anos, contados a partir do primeiro diaútil subseqüente à assinatura da ordem de início dos serviços objeto do presente contrato, estendendo-se até o dia ... do mês de ... .. de 20....;

1.4 – Local do ponto de trabalho.....veículo.....marca.....ano de fabricação..... nº chassi....., potência..... nº da CNH....., categoria.....

1.5 – Após o encerramento do prazo da permissão a Administração deverá promover novo processo de licitação para a outorga de nova permissão nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 – Toda permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido em lei, neste edital e no respectivo contrato.

2.1.1 – Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade dos preços;

2.1.2 – A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

2.1.3 – Os serviços prestados pelo PERMISSIONÁRIO a o público deverão ocorrer nas mesmas condições e forma do mercado do ramo, pautando sempre pelo respeito aos usuários, zelo, higiene e segurança pelos serviços oferecidos à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA TARIFA DOS SERVIÇOS

3.1 – As tarifas cobradas pelo PERMISSIONÁRIO para todos os itinerários constam da Tabela de Tarifas regulamentada pela PERMITENTE;

3.2 – As tarifas praticadas pelo PERMISSIONÁRIO poderão ser reajustadas mediante solicitação acompanhada de planilha de custos de insumos e encargos que comprove a real necessidade do reajuste, subordinando-se à análise, estudos e concordância da PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – DO PERMISSIONÁRIO:

4.1.1 – prestar serviço adequado, na forma prevista em Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato, além das obrigações constantes do edital de Concorrência nº 001/2014;

4.1.2 – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da permissão;

4.1.3 – permitir aos encarregados da fiscalização da PERMITENTE livre acesso, em qualquer época aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

4.1.4 – captar, aplicar e gerir recursos financeiros necessários à prestação do serviço;

4.1.5 – cumprir com todas as exigências legais e técnicas no exercício da atividade concedida;

4.1.6 – sujeitar-se à permanente fiscalização da PERMITENTE, principalmente no que diz respeito à manutenção das instalações, limpeza, higiene e conservação da motocicleta utilizada no transporte, a qual deverá ser realizada em padrão considerado no mínimo satisfatório;

4.1.7 – não ceder ou por qualquer forma transferir a permissão a terceiros sem autorização expressa da PERMITENTE;

4.1.8 – oferecer serviços condizentes com aqueles praticados no mercado da região;

4.1.9 – explorar os serviços no prazo estipulado na permissão, sempre observando as disposições do Código de Postura Municipal e do Código de Trânsito Brasileiro;

4.1.10 – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato de permissão;

4.1.11 – responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato de permissão;

4.1.12 – observar rigorosamente as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95 e 12.009/2009, bem como da Lei Municipal nº 2.630/2013.

4.2 – DA PERMITENTE

4.2.1 – regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

4.2.2 – aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

4.2.3 – intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

4.2.4 – extinguir a permissão, na forma prevista no contrato;

4.2.5 – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da permissão;

4.2.6 – zelar pela boa qualidade do serviço, recebe r, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;

4.2.7 – exigir do PERMISSIONÁRIO o cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº 2.630/2013 com relação ao veículo, aos itinerários e aos demais deveres;

4.2.8 – cumprir e fazer cumprir os termos da Lei Federal nº 8.987/95, da Lei Federal nº 8.666/93 e 12.009/2009 e da Lei Municipal nº 2.630/2013 e do presente contrato, inclusive no que diz respeito ao acompanhamento, fiscalização e atendimento ao usuário;

4.2.9 – aprovar e homologar o reajuste e a revisão do valor da tarifa de prestação de serviços, conforme o previsto no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA OUTORGA

5.1 – O presente contrato é isento do pagamento de outorga conforme definido no edital de Concorrência nº 001/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXPLORAÇÃO DA PERMISSÃO

6.1 – O prazo de exploração dos serviços públicos de transporte individual de passageiros objeto da presente permissão é de 15 (quinze) anos, contados a partir da emissão da ordem de início nos termos da Lei nº 2.630/2013, observadas as disposições do edital de Concorrência nº 001/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO

7.1 – Constituem direitos dos usuários:

7.1.1 – exigir a prestação de um serviço em nível adequado pelo PERMISSIONÁRIO, de forma a ver atendidas as suas necessidades de higiene, limpeza e segurança;

7.1.2 – receber as informações necessárias quanto a os serviços concedidos, bem como quanto à qualidade dos mesmos;

7.1.3 – o usuário tem a obrigação de zelar pela fiscalização dos serviços, denunciando à PERMITENTE os maus tratos que ocorrerem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA MULTA

8.1 – Ao PERMISSIONÁRIO serão aplicadas as seguintes sanções pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas:

a) advertência;
b) Multas;
c) Afastamento do serviço;
d) Apreensão do veículo;
e) Suspensão;

f) Cassação da permissão.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas serão fixadas em base de percentual sobre a UFIMP e serão aplicadas de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.630/2013.
8.4– De qualquer sanção imposta o PERMISSIONÁRIO poder á, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à PERMITENTE, devidamente fundamentado;
8.5 – As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
8.6 – Poderão ser aplicadas ainda as seguintes penalidades nos casos de faltas de maior gravidade:
a) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdões – MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de prática de ato lesivo a o patrimônio público;
b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contrata r com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
c) Perda da garantia contratual, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

9.1 – A presente permissão poderá ser extinta por:
a) Advento do termo contratual;
b) Encampação;
c) Caducidade;
d) Rescisão;
e) Anulação;
f) Falência, Insolvência ou falecimento do PERMISSIONÁRIO.

9.2 – Extinta a permissão haverá a imediata assunção do serviço pela PERMITENTE, procedendo-se aos levantamentos, às avaliações e liquidações necessárias, se houver.
9.3 – Considera-se encampação sem motivo de força maior a retomada do serviço ela PERMITENTE durante o prazo da permissão, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização e m dinheiro, observados, ainda, os termos do artigo 37 da Lei nº 8.987/95.
9.4 – A inexecução total ou parcial do contrato acarreta, a critério da PERMITENTE, a declaração de caducidade da permissão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições do artigo 2 7 da Lei 8.987/95, as disposições desta cláusula e as normas convencionadas entre as partes.
9.5 – A caducidade da permissão poderá ser declarada pela PERMITENTE quando:
a) o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base normas, critérios, indicadores e parâmetro s definidores da qualidade do serviço;
b) o PERMISSIONÁRIO descumprir cláusulas contratuais o u disposições legais ou regulamentares concernentes à permissão;
c) o PERMISSIONÁRIO paralisar a exploração dos serviço s ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou de força maior;
d) o PERMISSIONÁRIO perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
e) o PERMISSIONÁRIO não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
f) o PERMISSIONÁRIO não atender a intimação da PERMITENTE no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
g) o PERMISSIONÁRIO for condenado em sentença transita da em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.
9.6 – A declaração da caducidade da permissão dever á ser precedida da verificação da inadimplência do PERMISSIONÁRIO em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
9.7 – Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à PERMISSIONÁRIO, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos nesta cláusula, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões
apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
9.8 – Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto da PERMITENTE, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo, observadas as disposições desta cláusula.
9.9 – A indenização de que trata o item anterior será devida na forma do artigo 36 da Lei nº 8.987/95 e do contrato, especialmente dos itens desta cláusula, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pelo PERMISSIONÁRIO.
9.10 – A indenização de que trata o item anterior será calculada tomando como bases investimentos realizados pelo PERMISSIONÁRIO, que não se achem ainda totalmente amortizados ou depreciados, descontado do valor da indenização devida o montante das multas contratuais e dos danos causados pelo PERMISSIONÁRIO.
9.11 – A indenização devida pela PERMITENTE ao PERMISSIONÁRIO será paga em moeda corrente nacional, na forma prevista nesta cláusula.
9.12 – Declarada a caducidade, não resultará para a PERMITENTE qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com parceiros ou com empregados do PERMISSIONÁRIO.
9.13 – O contrato de permissão poderá ser rescindido por iniciativa do PERMISSIONÁRIO, no caso de descumprimento das normas contratuais pela PERMITENTE, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.
9.14 – Na hipótese de rescisão do contrato por inadimplemento contratual da PERMITENTE, nos termos do item anterior, a indenização a ser paga por esta deverá
observar o disposto nesta cláusula, previamente à retomada dos bens reversíveis.
9.15 – Aplicar-se-á, em caso de anulação da permissão, o disposto no art. 59 e § único da Lei Federal nº 8.666/93, para efeito exclusivo de ressarcimento da indenização por motivo não imputável ao PERMISSIONÁRIO, observando-se, ainda, o
disposto nesta cláusula, quando não houver culpa do mesmo.
9.16 – A permissão poderá ser extinta caso ao PERMISSIONÁRIO venha a ser
declarada falida ou no caso de extinção do mesmo.
9.17 – Neste caso, com relação ao valor, forma de cálculo e procedimento de pagamento da indenização devida, aplica-se o disposto nos itens desta cláusula, que
trata da caducidade da permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REVERSÍVEIS

10.1 – Findo o prazo da permissão todos os bens fixos instalados que compuserem o objeto da Concorrência, que tenham sido custeados pelos cofre público, reverterão em favor da PERMITENTE, passando a ser propriedade exclusiva do Município de Perdões - MG, aderindo-se ao patrimônio público municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1 – O contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

11.1.1 – Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação de itinerário ou acréscimo deste, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
11.1.2 – Por acordo das partes:
a) Quando necessária a modificação da forma de cobrança da tarifa, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
b) Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de
licitação, desde que haja conveniência para a PERMITENTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da legislação processual.
12.2 – O PERMISSIONÁRIO reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 – Não haverá recolhimento de garantia para a execução dos serviços por parte do PERMISSIONÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Aplica-se ao presente contrato a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 8.987/95, a Lei 12.009/2009 e a Lei Municipal nº 2.630/2013 e suas atualizações, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Perdões – MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.
15.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na resença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Perdões - MG, ___ de _____ de 2014

_____
***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Município de Perdões

.....
Permissionário

Testemunhas: Visto:

1._____
Procuradoria Geral do Município;

2. _____
OAB/MG: 67.756

ANEXO II - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____(nome da proponente), inscrito no CPF sob nº _____, por intermédio próprio, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ ,
**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. ( )
**Ressalva**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)
(Local e data) _____, ____ de _____ de 2014.

_____
Declarante

**Anexo III - Declaração de concordância com as exigências do objeto do presente certame**

**Concorrência Pública nº 01/2014**
**Objeto: Permissões de Moto Táxi no Município de Perdões**

DECLARO, para os devidos fins que concordo com todas as exigências descritas pelo Edital de Concorrência Pública nº 01/2014, não me opondo a nenhum dos itens por ele descrito.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Perdões, _____ de _____ de 2014.

_____
Declarante
CPF: _____-_____

**Anexo IV -** Declaração de que não possui vínculo empregatício
**Concorrência Pública nº 01/2014**
**Objeto: Permissões de Moto Táxi no Município de Perdões**
DECLARO para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício.
DECLARO que possuo vínculo empregatício com a seguinte empresa:
CNPJ: _____-_____
Cargo: _____
Desde: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Perdões, _____ de _____ de 2014.

_____
Declarante
CPF: _____-_____

**Anexo V- Declaração de moradia**

**Concorrência Pública nº 01/2014**
**Objeto: Permissões de Moto Táxi no Município de Perdões**

DECLARO para os devidos fins que possuo moradia habitual há mais de dois anos no(s) seguinte(s) endereço(s):

_____

Município de Perdões – MG.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Perdões, _____ de _____ de 2014.

_____
Declarante
CPF: _____-_____

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**16C73998

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
### PORTARIA 06

**PORTARIA Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Concede férias a servidora.

**Art. 1º**. Fica concedido à servidora CRISTIANE MATTOS SILVA, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, suas férias regulamentares no período de 07/04/2014 à 06/05/2014, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2013 à 09/01/2014.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 31 de março de 2014.

***ANDERSON MESSIAS PACHECO***
Presidente

**Publicado por:**
Aramis Melo da Motta
**Código Identificador:**386E1775

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**
**PORTARIA 07**

**PORTARIA Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Concede férias a servidor.

**Art. 1º**. Fica concedido ao servidor WELLINGTON FOLLY DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, suas férias regulamentares no período de 07/04/2014 à 06/05/2014, relativas ao período aquisitivo de 04/03/2013 à 03/03/2014.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 31 de março de 2014.

***ANDERSON MESSIAS PACHECO***
Presidente

**Publicado por:**
Aramis Melo da Motta
**Código Identificador:**0AB432B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 15º DE ABRIL**

**Marcilio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 039/2014 PREGÃO N° 027/2014**, com vistas à aquisição de 01 (uma) ambulância para simples remoção, zero km, tipo furgão, teto alto, ano 2014, modelo 2014 ou acima, cor branca, motor 1.4 flex (gasolina/álcool), injeção eletrônica, direção hidráulica, caixa de câmbio de cinco marchas à frente e um ré, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**11CDA59A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 16º DE ABRIL**

**Marcilio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 040/2013 PREGÃO N° 028/2014**, com vistas à aquisição de 01 (uma) ambulância para simples remoção, zero km, tipo furgão, teto alto, ano 2014, modelo 2014 ou acima, cor branca, motor 1.4 flex (gasolina/álcool), injeção eletrônica, direção hidráulica, caixa de câmbio de cinco marchas à frente e um ré, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**941FE4AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14**

Ata de Nonagésima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 64/14, na modalidade Tomada de Preços N° 01/14, tipo menor valor Global, tendo como Objeto a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para construção Da Unidade Básica de Saúde PSF São José, neste município, conforme Proposta nº 10502158000113002 do Ministério da Saúde- MS, de acordo com as especificações deste edital. Aos três dias do mês de abril de 2014, às 12:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 07 de Janeiro de 2014, a Presidente da CPL, Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros Juliano César de Paiva e Joana D'arc Petta., para dar prosseguimento ao processo acima citado. Após analisar o recurso apresentado pela empresa "CONSTRUTORA BASE FORTE LTDA" e a contra razões da empresa "CONSTRUTORA A L LTDA" e também o parecer jurídico de nossa Assessoria Jurídica, a CPL resolve **manter inabilitadas** as empresas Construtora Base Forte Ltda e RC Construtora Civil Ltda e marcar a data de 08 de abril de 2.014, às 14:00 horas, para abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preço da empresa habilitada "Construtora A L Ltda". Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela presidente e membros.

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**7E2DDEEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2014 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 085/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2014. Objeto: Aquisição de material hospitalar para a paciente Carla Vilela Ferreira, para cumprimento de Ação Civil Pública nº 0014426-94.2013.8.13.0528. Contratante: Município de Prata – Contratada: Terêncio Franco Mamede-EPP. Valor Total Global: R$799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 31/03/2014. Data da Assinatura: 31/03/2014.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**456433F8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 16/04/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela lei municipal nº 2.383/2014. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro

Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 03 de abril de 2014.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA***.
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**EA69B146

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 045/2014
**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 037/2014
Registro de Preços nº 035/2014
Ata 001
**DATA:** 31 de março de 2014.

**OBJETO**: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de serviços de transporte de paciente para tratamento fora do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 045/2014 / Pregão Presencial nº 037/2014 para manutenção da Secretaria de Saúde.

**CONTRATADA: VIAÇÃO RECREIO LTDA** , pessoa jurídica de direito privada, com endereço na Av Osvaldo Alvim, nº 65, Bairro Canto da Fábrica, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.542.858/0001-50.

**CONTRATANTE:** ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

**DO VALOR**: R$ 80.844,00 (oitenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

**PRAZO DA ATA:** 30/03/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** constantes do orçamento vigente

Publique-se.

***ÔNIO FIALHO MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stefano Roberto de Freitas Davila
**Código Identificador:**E5AB287D

**SETOR JURÍDICO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 035/2014
**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 029/2014
Registro de Preços nº 027/2014
Ata 001
**DATA:** 19 de março de 2014.

**OBJETO**: O registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de cestas básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 035/2014 / Pregão Presencial nº 029/2014 para manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADA: LEANDRO FARIA RUBACK ME**, pessoa jurídica de direito privada, com endereço na Av Arthur Lima, nº 250, Bairro Alto do Asilo, Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.946.749/0001-80

**CONTRATANTE:** ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

**DO VALOR**: R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

**PRAZO DA ATA:** 18/03/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** constantes do orçamento vigente

Publique-se.

***ÔNIO FIALHO MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Stefano Roberto de Freitas Davila
**Código Identificador:**6394AF11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO**

**O Municipio de Rodeiro torna público que realizará:**
**Pregão Presencial nº 028/2014**
**Registro de Preços nº 013/2014**
**Processo nº 041/2014**
**Emissão: 04/04/2014**
**Abertura: 15/04/2014 às 14:00hs**
**Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG**
**Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309**
**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

**Publicado por:**
Luciano Teixeira Ervilha
**Código Identificador:**D55B5873

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO**

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG comunica a realização da Tomada de Preços 002/2014, Processo 042/2014, dia 28/04/2014 às 14:00 horas, tendo como objeto a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Joselito Vieira de Souza e recapamento asfáltico da Rua Minas Gerais, bairro Belo Horizonte – Rodeiro – MG. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações nos horários de 12:00 ás 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone: (32)3577-1173.

**Publicado por:**
Luciano Teixeira Ervilha
**Código Identificador:**6CEDB46F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 3109/2014**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares ao servidor José Henrique de Azevedo no período 07/04/2014 a 06/05/2014.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de abril de 2014.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**02A378BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 029/2014, Processo n.º 050/2014, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 19 de março de 2014, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de pneus e congêneres, destinados a manutenção dos veículos da Frota Municipal, tendo sido adjudicada às empresas RG Pneus Ltda., itens: 2, 13, 23; RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli, itens: 3, 4, 5, 6, 9, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 27, 28; Comercial Real de Pneus Ltda., itens: 14, 21; JRS Pneus Ltda., item 12; Minas Empresarial & Comércio de Pneus Ltda., itens: 10, 22; Antonia Maria Bramante Moreira & Cia Ltda., itens: 7, 8, 11, 15, 19; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 02 de abril de 2014.

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**60F10AD3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/14**. Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais. Data do recebimento das propostas e documentos: 24/04/14 às 08:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/04/14.

***A) CLÁUDIO ALVES BRAGA***
CPL

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**6750447A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/14**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para locação de tendas. Data do recebimento das propostas e documentos: 16/04/14 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/04/14.

***A) CLÁUDIO ALVES BRAGA***
CPL

**Publicado por:**
Sonia Maria Caldeira
**Código Identificador:**D131CCD5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

***ATA DE JULGAMENTO***
***Fase de Proposta***

***PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2014***
***TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014***
Aos três dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às 09hs00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de iluminação e cobertura metálica da arquibancada de um estádio de futebol no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida-MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
A Sessão Pública decorrente da fase de habilitação dos licitantes ocorreu no dia vinte e sete de março de dois mil e quatorze, sendo habilitado na sessão os licitantes ***CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais e ***CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, sendo inabilitado os licitantes e ***MAXIMA SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.995.223/0001-40, com sede a Rua Lopes Abelha, 107 A, Bairro Centro, na Cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e ***CONSTRUTORA E INCORPORADORA SERICITA BALDRAME LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.440.468/0001-46, com sede na Praça do Cruzeiro, nº 83, Bairro Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o não cumprimento das normas estabelecidas no Edital Convocatório.
Em função do disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 decorrente da falta de renúncia de recursos pelos licitantes, a sessão pública para fase de abertura de proposta ficou devidamente agenda para realização nesta data, desde que transcorrido o prazo de cinco dias úteis sem interposição de recursos.
Para a sessão pública, a convocação decorreu de publicação no Diário Oficial do Município de Santa Margarida, publicação na pagina oficial

no site oficial do Município e através de email para os respectivos licitantes.
No horário previamente designado, comparece no setor de licitação o licitante ***CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00 e ausente o licitante ***CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
Iniciado os trabalhos, a sessão foi suspensa, ficando devidamente ajustado entre os presentes o reinício dos trabalhos paras às 13hs00min.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**D733CD3E

## SETOR DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

***ATA DE JULGAMENTO***
***Fase de Proposta***

***PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2014***
***TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014***
Aos três dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às 13hs00min, reúne a Comissão Permanente de Licitação, para o reinicio da sessão suspensa nesta data, as 09hs35min para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de iluminação e cobertura metálica da arquibancada de um estádio de futebol no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida-MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
No horário previamente designado, comparece no setor de licitação o licitante ***CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00 e ausente o licitante ***CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
Iniciado os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação entrega os envoltórios aos presentes para averiguação de lacres e assinaturas, sendo neste ato ratificado pelos presentes a integridade dos envoltórios.
Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação inicia com abertura dos envoltórios, sendo entregue aos presentes para respectiva análise, averiguação e assinaturas.
Os dados das propostas encontram-se lavradas no Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integral da presente ata.
Em decorrência do resultado, constata-se como vencedora do certame o licitante ***CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacilio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 125.118,67 (Cento e vinte e cinco mil e cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos).
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos presentes, que após os trâmites legais será formalizado o contrato administrativo.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**FA3DAEB2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2014. Processo nº 020/2014. Dispensa nº 004/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e José Maria de Figueiredo. OBJETO: Locação parcial do Piso térreo do imóvel situado a Rua Santo Antonio, n. 24 CS, NR 1, centro, Santo Antônio do Itambé/MG, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais). ASSINATURA: 01/04/2014. VIGENCIA: 31/12/2014.

Santo Antonio do Itambé, 01 de abril de 2014.

***CECIR ALVES DIAMANTINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Silva Generoso
**Código Identificador:**CC0B73CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DECRETO N.º 043/2014

*Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

***DECRETA:***

Artigo 1.º - Designar a servidora Lucinda Neves, inscrita no CPF sob o n.º 791.446.166-00, para acompanhamento e fiscalização do fornecimento estimado de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção Casa dos Acadêmicos, objeto do contrato celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Paulo Roberto Dumont Silva ME, **Processo Administrativo n.º 015/2014 – Pregão Presencial n.º 011/2014** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de abril de 2014.

***MÁRCIO MANOEL MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**42C9CE7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 009/2014 – Pregão Presencial n.º 006/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Giselda Aparecida Ferreira Canuto (R$ 9.396,00). OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos profissionais de professor de língua estrangeira, na Escola Municipal Zulma Rocha Santos, em jornada de trabalho de 11 (onze) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada aula. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.02.12.361.0020.2060 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (fichas: 238 e 239)/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ASSINATURA: 12/03/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**CDD2DB47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 010/2014 – Pregão Presencial n.º 007/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Willian Carvalho da Silva (R$ 89.400,00). OBJETO: Contratação de pessoa física e (ou) jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, objetivando a implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD de São Gonçalo do Rio Preto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0010.2086 – Manutenção Atividades Programa Municipal de Odontologia/33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 18/03/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**1E721242

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 011/2014 – Pregão Presencial n.º 008/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Luzia Maria Aparecida de Carvalho ME (R$ 6.600,00). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de uniformes escolares para os alunos da Rede Pública Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.02.12.361.0020.2060 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental/33.90.30.00 – Material de Consumo/33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 24/03/2014. VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**33587770

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 015/2014 – Pregão Presencial n.º 010/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Paulo Roberto Dumont Silva ME (R$ 14.815,55). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção Casa dos Acadêmicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.05.10.122.0002.2101 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Saúde/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 01/04/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**E7F7838E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

**LICITACAO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/031/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014. TIPO: MENOR PREÇO POR COPIA. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO-MG. DATA PARA CREDENCIAMENTO FICA MANTIDA PARA O DIA 16/04/2014 ÁS 08H45MIN (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/04/2014 ÁS 09H00MIN (NOVE HORAS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7103

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Jorgina de Araujo
**Código Identificador:**E8474EF9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº 001/2014**

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES NORMAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

SIDINEI PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, etc..

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias regulamentares aos servidores listados abaixo, conforme o disposto no Art. 85 da Lei nº 1.842 de 22/12/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte), devendo entrar em gozo das mesmas a partir das seguintes datas:

| NOME DO SERVIDOR | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|
| ROMILDO FERREIR DE OLIVEIRA | 1º/03/2014 | 30/03/2014 |
| VILSON HÉLIO PEREIRA DE CARVALHO | 1º/03/2014 | 30/03/2014 |
| JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA | 03/03/2014 | 1º/04/2014 |
| MAURISAN GONÇALVES DE OLIVEIRA | 03/03/2014 | 1º/04/2014 |
| VALDIR BENTO DE ALMEIDA | 03/03/2014 | 1º/04/2014 |
| LUCIENTE MARTINS DE LISBOA CORDEIRO | 05/03/2014 | 03/04/2014 |
| MARIA DOS ANJOS FERREIRA DA SILVA | 06/03/2014 | 04/04/2014 |
| ANA RITA PEREIRA DA SILVA | 11/03/2014 | 09/04/2014 |
| HAMILTON MUNIZ DE AGUIAR | 17/03/2014 | 15/04/2014 |
| JOSÉ AFONSO SILVA | 17/03/2014 | 15/04/2014 |
| ROBSON RODRIGUES DE SIQUEIRA | 17/03/2014 | 15/04/2014 |
| CARLOS CESAR MENDES ANTUNES | 20/03/2014 | 18/04/2014 |

***SIDINEY PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 21/03/2014**

***LUCÍLIO FERREIRA FRAGA***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucilio Ferreira Fraga
**Código Identificador:**DD9D6B9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2014**

**Processo 0142 – Pregão Eletrônico 0078/2014 –** Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de campo cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 14h do dia 14/05/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 14/05/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 14/05/2014. Início dos lances: as 14h até as 14h30min do dia 14/05/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA***
Pregoeiro Oficial e

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**E444C565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.041 REGULAMENTA O SERVIÇO DE "TÁXI" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG**

**DECRETO Nº 5.041**

Regulamenta o serviço de "Táxi" no Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelos Incisos IX e XII, c.c. o Inciso VI do art. 22 e com o disposto na alínea "d" do Inciso XIV, do Artigo 26, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM;

Considerando os termos da Lei Federal nº. 12.468/11, que regulamenta a profissão de taxista;
Considerando os termos da Lei Federal nº. 6.094, de 30/08/1974, que define, para fins de Previdência Social, a atividade de Auxiliar de Condutor Autônomo de Veículo Rodoviário, e dá outras providências;
Considerando o disposto na Lei Federal nº. 12.587/12, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e respectivas alterações promovidas por intermédio da Lei Federal nº. 12.865/13;
Considerando o disposto nas Leis Federais nº, 8.666/93 e 8.987/95;

Considerando os termos da Lei Federal nº. 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), em especial os artigos 107 e 135;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal, dispor sobre o regime de concessão e permissão dos serviços públicos em conformidade com o disposto no artigo 175 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxi no Município de São Lourenço obedecerá ao disposto neste Decreto, na Constituição Federal, nas Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº. 6.094, de 30 de agosto de 1974, na Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Lei nº. 12.468, de 26 de agosto de 2011 e na Lei nº. 12.865, de 09 de outubro de 2013, nos regulamentos nacionais de observância obrigatória e em novas disposições normativas ou regulamentares que porventura forem editados.

**Parágrafo Único -** Aos veículos de aluguel autorizatários ou permissionários de outros Municípios não se aplicam as disposições deste Decreto, ressalvando-se o exercício do poder fiscalizatório relativo ao serviço clandestino de táxi.

**CAPÍTULO I**

**DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TÁXI**

**Art. 2º** O serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxi constitui-se serviço público em sentido estrito, podendo ser prestado diretamente ou sob regime de permissão, através de licitação, nos termos da Lei 8.987/95.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 02**

**Art. 3º** Considera-se permissão a delegação, a título precário, mediante contrato precedido de licitação, da prestação de serviço de transporte individual remunerado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, feita pelo Município à pessoa física que demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, devidamente habilitadas em procedimento licitatório.

**Art. 4º** As delegações dos serviços serão sempre por prazo determinado, calculado de forma a permitir a amortização do investimento, o ressarcimento dos custos e o lucro admissível em direito, de forma a permitir a adoção de tarifas módicas aos usuários.

**Parágrafo Único -** Findo o prazo das permissões referidas neste artigo, fixados em edital ou regulamento específico, extinguem-se os contratos de permissão firmados, devendo o Poder Concedente promover novo processo licitatório, do qual poderão participar os delegatários dos contratos extintos.

**Art. 5º** Para fim de atendimento aos termos do presente Decreto, considera-se:

**I** – Autorização de Tráfego (AT): documento emitido pelo Poder Público que autoriza o veículo a operar o sistema de transporte público por táxi no Município de São Lourenço;

**II** – Cassação da Permissão: devolução compulsória da permissão por infração legal ou regulamentar;

**III** – Cassação do Registro de Condutor: cancelamento compulsório da autorização para operar o serviço por infração legal ou regulamentar;

**IV** – CNH: Carteira Nacional de Habilitação;

**V** – Condutor: condutor auxiliar ou permissionário inscrito no cadastro de condutores de táxi;

**VI** – Condutor Auxiliar: motorista autônomo de atividade profissional, vinculado ao permissionário, inscrito no cadastro de condutores de táxi;

**VII** – Frota: número de veículos vinculados às permissões delegadas;

**VIII** – Inclusão de veículos: entrada de veículo para o sistema de táxi em decorrência de aumento ou renovação de frota;

**IX** – INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

**X** – Instituição Técnica Licenciada (ITL): Órgão credenciado pelo INMETRO para inspeção e verificação de veículos modificados;

**XI** – Operadores: Condutores auxiliares e permissionários;

**XII** – Permissão: Ato administrativo discricionário e unilateral pelo qual o Poder Público delega a terceiros a execução de serviço público de transporte de passageiros por táxi nas condições estabelecidas em edital licitatório, neste Decreto, em decreto municipal ou em normas complementares;

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 03**

**XIII** – Permissionário: o titular da delegação para a prestação dos serviços objeto da presente Lei;

**XIV** – Permuta: troca de veículos cadastrados no sistema municipal de táxi, realizada entre permissionários;

**XV** – Poder Concedente: Poder Público titular dos serviços municipais de táxi;

**XVI** – Ponto de Táxi: Local regulamentado para estacionar o veículo táxi e aguardar passageiro;

**XVII** – Registro de Condutor (RC): Documento emitido pelo Poder Concedente que autoriza o condutor a operar o serviço em veículo vinculado ao sistema de táxi;

**XVIII** – Renúncia à Permissão: Devolução voluntária da permissão por parte do permissionário ou detentor do direito de contratar com a Administração em função de prévia licitação;

**XIX** – Reserva de Permissão: Interrupção temporária da prestação do serviço requisitada pelo permissionário;

**XX** – Suspensão da Permissão: Proibição da prestação do serviço por um período de tempo determinado;

**XXI** – Suspensão do Condutor: Proibição de conduzir o veículo em serviço de táxi por um período de tempo determinado;

**XXII** – Transferência: Cessão da permissão a terceiros;

**XXIII** – Usuário ou Passageiro: Indivíduo que utiliza o serviço público de táxi;

**XXIV** – Veículo: automóvel inscrito no cadastro de veículos/táxi do Poder Concedente.

**CAPÍTULO II**

**DAS PERMISSÕES DE SERVIÇO DE TÁXI**

**Art. 6º** O número de veículos de táxi que serão objeto de permissão será fixado em Edital, considerada a proporção de um veículo para cada 750 (setecentos e cinqüenta) habitantes.

**§ 1º** – Para os efeitos deste artigo, o número de habitantes será aquele apurado ou estimado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**§ 2º -** Sempre que houver alteração no número de habitantes do Município que justifique o aumento do número de permissões para veículos de táxi em relação à proporção estabelecida neste artigo, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto estabelecendo o novo número de veículos de táxi atuantes no Município de São Lourenço, procedendo, imediatamente, com a realização de processo licitatório para preenchimento das novas vagas.

**Continua folha 04**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 04**

**Art. 7º** Respeitado o processo licitatório, cada permissionário deterá um único veículo objeto da permissão.

**Art. 8º** A permissão será delegada a qualquer pessoa física que satisfaça os requisitos exigidos neste Decreto, em regulamentos porventura expedidos pelo Poder Executivo Municipal e em edital de licitação.

**Art. 9º** As permissões para prestação do serviço de transporte público por táxi possuem caráter personalíssimo e são intransferíveis, ressalvados os casos previstos no Art. 1.829 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil), na Constituição Federal e em legislação pertinente, obedecidos os seguintes preceitos e as exigências previstas em regulamentos porventura expedidos pelo Poder Executivo Municipal e em edital de licitação:

**I –** caráter precário;
**II –** inalienabilidade;
**III –** impenhorabilidade;
**IV –** vedação à subpermissão;

**Parágrafo Único –** No caso de transferência que satisfaça aos preceitos deste artigo, esta ocorrerá sempre pelo prazo da permissão e são condicionadas à prévia anuência do poder público municipal para a sua efetiva concretização.

**CAPÍTULO III**

**REQUISITOS DOS VEÍCULOS DE TAXI**

**Art. 10** A permissão de que trata este Decreto somente poderá ser expedida para veículo que tenha, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação e após ter o requerente comprovado o preenchimento das exigências legais para a exploração do serviço de táxi.

**Parágrafo Único -** Para efeitos de aferição, o ano de fabricação do veículo é aquele constante no chassi do veículo.

**Art. 11** Os veículos a serem utilizados deverão ser de espécie automóvel, na cor especificada pelo Poder Executivo Municipal, dotados de 04 (quatro) portas, e encontrar-se em perfeito estado de segurança, funcionamento, higiene e conservação, tudo comprovado através de vistoria efetivada anualmente pela Gerência de Trânsito e Transporte Público e por ocasião da renovação da permissão.

**§ 1º** O portador da permissão poderá mudar o veículo de sua propriedade por outro de máximo 02 (dois) anos de fabricação, com idade inferior ao do veículo substituído.

**§ 2º** Não se concederá permissão para veículo com capacidade superior a 07 (sete) ou inferior a 05 (cinco) passageiros.

**Continua folha 05**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 05**

**§ 3º** Os veículos autorizados à prestação do serviço de táxi deverão obedecer as especificações dispostas no Edital de Licitação.

**Art. 12** O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos permissionários, sem ônus ao Concedente, para fixação de material educativo e informativo de interesse público relacionado aos serviços prestados.

**Art. 13** É vedada a exploração comercial de publicidade em qualquer espaço dos veículos ou em uniformes e trajes de trabalho ou a distribuição de panfletos publicitários aos usuários dos táxis ou a reprodução de campanhas comerciais em som automotivo.

**CAPITULO IV**

**REQUISITOS DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TÁXI**

**Art. 14** A atividade profissional de taxista será exercida por profissional que atenda integralmente aos requisitos e condições abaixo estabelecidas:

**I** – habilitação para conduzir veículo automotor em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei 9.503/97;

**II** – curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovidos pelo Concedente ou por entidade por ele reconhecida;

**III** – certificação específica para exercer a profissão emitida pelo órgão municipal competente;

**IV** – inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo ou taxista auxiliar;

**V** – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, para o taxista empregado.

**Parágrafo Único** – As demais exigências serão fixadas em edital de licitação.

**Art. 15** O permissionário poderá ter, no máximo, 02 (dois) auxiliares, que atuarão em regime de colaboração, emprego ou qualquer outra forma permitida ou que venha ser permitida pela legislação federal.

**§ 1º -** O certificado de permissão e a identificação do permissionário e de seus auxiliares, fornecidos pelo órgão competente, são de porte obrigatório e deverão ser mantidos em lugar visível.

**§ 2º** Os auxiliares deverão submeter-se às mesmas exigências do condutor permissionário dispostas neste Decreto e as porventura previstas no edital de licitação.

**CAPÍTULO V**

**DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO**

**Continua folha 06**



**Art. 16** Os pontos de estacionamento serão fixados em Decreto específico, de acordo com o interesse público, com identificação de sua localização, designação do número da ordem, bem como a quantidade de veículos que neles poderão estacionar, permitida a rotatividade.

**CAPÍTULO VI**

**DA POLÍTICA TARIFÁRIA**

**Art. 17** O Poder Público Municipal fixará as tarifas dos serviços de táxi através de Decreto e regulamentará a metodologia de cálculo a ser observada, podendo as mesmas serem diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários e de serviços.

**Art. 18** O preço das tarifas contemplará o reembolso do valor do investimento necessário aos serviços, o ressarcimento dos custos de manutenção e o lucro admitido em direito, considerando o tempo máximo dos contratos de permissão a serem firmados.

**§ 1º -** As tarifas deverão ser revistas sempre que necessário ao equilíbrio econômico financeiro dos serviços, considerando-se as variáveis incidentes admitidas nas Leis nº. 8.666/93 e 8.987/95.

**§ 2º -** Havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico- financeiro, o Poder Concedente deverá restabelecê-lo concomitantemente à alteração.

**§ 3º -** Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o equilíbrio econômico financeiro.

**CAPÍTULO VII**

**DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES E PERMISSIONÁRIOS**

**Art. 19 -** Sem prejuízo das demais obrigações especificadas neste Decreto, incumbe aos permissionários:

**I** – prestar serviço adequado, na forma prevista neste Decreto, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

**II** – manter em dia o licenciamento do veículo, os documentos exigidos pela legislação federal pertinente e pelos regulamentos municipais existentes e todas as condições de segurança e higiene;

**III** – entregar documentos e prestar informações sempre que solicitado pelo Poder Concedente de maneira a facilitar a fiscalização da prestação dos serviços públicos;

**IV** – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

**Continua folha 07**



**V** – permitir aos responsáveis pela fiscalização do contrato, livre acesso em qualquer dia e horário, aos veículos de táxi, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

**VI** – zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente na forma prescrita pelo Município;

**VII** – observar os roteiros e horários determinados pelo Poder Concedente, inclusive quando houver alteração dos mesmos durante a vigência do contrato;

**VIII** – participar de reuniões, cursos, palestras e treinamentos determinados pelo Concedente;

**IX** – cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte individual de passageiros;

**X** – tratar os usuários e a fiscalização municipal com a necessária cortesia;

**XI** – responder, por si e seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, e ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.

**Parágrafo Único** – As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelos permissionários serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre terceiros contratados e o Município.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Art. 20** Os permissionários ficarão sujeitos ao pagamento dos seguintes "Preços Público" pela prestação de serviços municipais, cujos valores serão fixados no Edital de Licitação em UFM e em tabela editada, posteriormente, em Decreto específico:

**I** – registro e renovação do Certificado de Permissão;

**II** – inscrição no Cadastro Municipal de Condutores de Táxi (permissionário ou condutores);

**III** – renovação no Cadastro Municipal de Condutores de Táxi (permissionário ou condutores);

**IV** – cadastro ou substituição de veículo Táxi;

**V** – mudança de registro de terceiros ou auxiliar;

**VI** – requerimento e certidão em geral;

**VII** – segunda via de documentos;

**VIII** – permuta de ponto de táxi;

**Continua folha 08**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 08**

**IX** – vistoria veicular.

**CAPITULO IX**

**DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES**

**Seção I**
**Dos Deveres dos Condutores**

**Art. 21** São deveres dos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações leves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 02 (dois) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão 04 (quatro) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida, saia, sapato, tênis ou sandália presa no calcanhar e que não caracterize outra atividade profissional;

**II** – Manter o fixador de registro de condutor fixado no vidro dianteiro, abaixo do espelho retrovisor central;

**III** – Renovar o atestado médico de aptidão física e mental;

**IV** – Emitir comprovante de pagamento de corrida quando solicitado pelo usuário;

**V** – Manter o eletrovisor na parte dianteira superior central do teto e de acordo com especificação vigente do CONTRAN.

**Art. 22** São deveres dos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações médias, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 05 (cinco) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 08 (oito) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Conduzir o usuário até seu destino final, sem interrupção voluntária da viagem;

**II** – Aguardar o usuário somente dentro dos limites do ponto de táxi ou em áreas de estacionamento permitido, respeitada a regulamentação da via, nos termos da legislação específica;

**III** – Tratar com cortesia e polidez os usuários, os agentes de fiscalização e o público em geral;

**IV** – Providenciar troco para o usuário;

**V** – Usar cinto de segurança enquanto estiver dirigindo e orientar os usuários a o fazerem;

**Continua folha 09**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 09**

**VI** – Manter os documentos de forma visível em local e posicionamento determinados pelo Poder Concedente;

**VII** – Acomodar cadeira de rodas padrão no veículo;

**VIII** – Permitir que o usuário com deficiência visual embarque no táxi acompanhado do cão guia.

**Art. 23** São deveres dos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações graves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 10 (dez) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 15 (quinze) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Entregar ao órgão municipal ou a quem este delegar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, qualquer objeto esquecido no táxi pelos usuários;

**II** – Restituir os valores recebidos indevidamente;

**III** – Permitir e facilitar o trabalho dos agentes de fiscalização ou a realização de estudos por pessoal credenciado.

**Art. 24** São deveres dos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações gravíssimas, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 20 (vinte) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 30 (trinta) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Manter-se com ética e decoro moral;

**II** – Observar as normas de segurança no momento do embarque e desembarque e na condução do veículo, sem colocar em risco os usuários e a comunidade em geral.

**Seção II**
**Das Proibições aos Condutores**

**Art. 25** São proibições aos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações leves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 02 (dois) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 04 (quatro) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Abastecer o veículo enquanto estiver com usuários;

**II** – Recusar atendimento ao usuário em preferência a outrem, salvo nos casos de gestantes, doentes, deficientes físicos ou idosos;

**III** – Recusar passageiro, salvo nos casos em que este se encontre com estado visível de embriaguez ou sob efeito de substância psicoativa, ou em situações em que possa causar danos ao veículo e ou ao condutor;

**Continua folha 10**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 10**

**IV** – Retardar propositadamente a marcha do veículo;

**V** – Usar cinto de segurança de forma incorreta enquanto estiver dirigindo o veículo;

**VI** – Lavar ou permitir que o veículo seja lavado no ponto de táxi;

**VII** – Jogar objeto ou detrito em via pública;

**VII** – Embarcar ou desembarcar usuário em local proibido ou em desacordo com a regulamentação da via;

**IX** – À noite, manter eletrovisor aceso quando estiver transportando usuário.

**Art. 26** São proibições aos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações médias, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 05 (cinco) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 08 (oito) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Fumar enquanto estiver conduzindo usuário;

**II** – Perturbar a ordem pública nas imediações do ponto de táxi;

**III** – Afixar publicidade não autorizada no ponto de táxi;

**IV** – Instalar mobiliário urbano nas imediações do ponto de táxi;

**V** – Usar bagageiro externo quando em serviço.

**Art. 27** São proibições aos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações graves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência suspensão de 10 (dez) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 15 (quinze) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Angariar passageiros usando meios e artifícios de concorrência desleal;

**II** – Desobedecer à fila do ponto de táxi;

**III** – Abandonar o veículo enquanto estiver estacionado no ponto de táxi;

**IV** – Impedir ou dificultar o uso de mobiliário urbano instalado no ponto de táxi.

**Art. 28** São proibições aos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações gravíssimas, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 20 (vinte) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 30 (trinta) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**Continua folha 11**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 11**

**I** – Conduzir o veículo com lotação acima da permitida;

**II** – Cobrar tarifa diferenciada da estabelecida em tabela vigente;

**III** – Seguir itinerário mais extenso e ou desnecessário, salvo com autorização do passageiro;

**IV** – Cobrar tarifa adicional pelo transporte de equipamento de locomoção do portador de deficiência física;

**V** – Dirigir em situações que ofereçam risco à segurança dos passageiros ou de terceiros;

**VI** – Exercer a atividade com o Registro de Condutor cassado;

**VII** – Praticar jogo de qualquer natureza no ponto de táxi ou imediações quando em serviço.

**Art. 29** São proibições aos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações gravíssimas, puníveis com apreensão do Registro de Condutor; cassação do Registro de Condutor e da Permissão, definidas em processo administrativo, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Exercer atividade em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias psicoativas;

**II** – Exercer a atividade enquanto estiver cumprindo pena, se for condenado por crime culposo ou doloso;

**III** – Exercer atividades vedadas conforme situações previstas neste Decreto;

**IV** – Exercer a atividade estando em cumprimento de suspensão regulamentar;

**V** – Expor ou usar indevidamente arma de qualquer espécie quando em serviço;

**VI** – Ameaçar ou agredir fisicamente o agente de trânsito;

**VII** – Apresentar ou expor documento adulterado, falsificado ou declarado extraviado, furtado ou roubado;

**VIII** – Efetuar cadastro fraudulento ou em desacordo com o estabelecido pelo Poder Concedente;

**IX** – Exercer a atividade com CNH suspensa, vencida ou falsificada;

**X** – Exercer a atividade transportando substância entorpecente ou alucinógena;

**XI** – Prestar serviço com veículo não cadastrado no órgão competente do Poder Concedente.

**Seção III**
**Dos Deveres dos Permissionários**

**Continua folha 12**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 12**

**Art. 30** São deveres dos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações leves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 02 (dois) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 04 (quatro) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Manter-se atualizado e dar baixa em qualquer cadastro, inclusive de seus condutores auxiliares;

**II** – Apresentar ou revalidar quaisquer documentos exigidos por esta Lei;

**III** – Comunicar formalmente ao Poder Concedente acidente que comprometa a segurança do veículo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 31** São deveres dos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações médias, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 05 (cinco) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 08 (oito) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação pertinente:

**I** – Colaborar para a mantença do percentual de veículos necessário à manutenção dos serviços nos pontos estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, visando o perfeito atendimento ao interesse público, disponibilizando-se para permanência em sistema de rodízio nos períodos noturnos, sábados, domingos e feriados;

II – Portar no veículo os documentos exigidos neste Decreto, com vigência válida.

**Art. 32** São deveres dos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações graves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 10 (dez) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 15 (quinze) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Permitir e facilitar o trabalho dos fiscais ou a realização de estudos por pessoas credenciadas pelo Poder Concedente.

**Art. 33** São deveres dos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações gravíssimas, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 20 (vinte) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 30 (trinta) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Manter no veículo os equipamentos exigidos, bem como caracterizá-lo de acordo com as exigências do Poder Concedente;

**II** – Submeter o veículo às vistorias determinadas, nos prazos e datas estabelecidos, salvo justificativa prévia e formal aprovada pelo órgão municipal competente;

**III** – Regularizar a situação do veículo roubado ou furtado junto Poder Concedente quando o mesmo for recuperado.

**Continua folha 13**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 13**

**Seção IV**
**Dos Proibições aos Permissionários**

**Art. 34** São proibições aos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações leves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 02 (dois) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 04 (quatro) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Permitir a colocação de qualquer legenda, representação gráfica ou foto nas partes internas e externas do veículo, sem autorização prévia do Poder Concedente;

**II** – Permitir que o veículo opere em más condições de higiene.

**Art. 35** São proibições aos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações médias, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 05 (cinco) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 08 (oito) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Permitir que o veículo opere em más condições de conservação.

**Art. 36** São proibições aos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações graves, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 10 (dez) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 15 (quinze) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Alterar, acrescentar e ou retirar equipamentos do veículo, modificando a padronização definida pelo Poder Concedente;

**II** – Deixar de prestar informações solicitadas pelo Poder Concedente em 07 (sete) dias úteis a partir da data de solicitação.

**Art. 37** São proibições aos permissionários, cuja inobservância constitui-se em infrações gravíssimas, puníveis com advertência na primeira incidência; advertência e suspensão de 20 (vinte) dias a partir da segunda ocorrência e suspensão de 30 (trinta) dias a partir da terceira incidência, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Permutar veículos sem autorização do Poder Concedente;

**II** – Permitir que o veículo opere sem os equipamentos exigidos ou estando os mesmos defeituosos ou violados;

**III** – Permitir que o veículo opere em más condições de funcionamento e ou segurança;

**IV** – Permitir que o veículo opere sem ter concluído o processo de inclusão ou substituição no órgão competente do Poder Concedente;

**Continua folha 14**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 14**

**V** – Identificar como infrator pessoa não cadastrada na permissão no momento da infração ocorrida durante o serviço;

**VI** – Permitir que o veículo opere sem autorização de tráfego ou com ela vencida.

**Art. 38** São proibições aos condutores, cuja inobservância constitui-se em infrações gravíssimas, puníveis com apreensão do Registro de Condutor; cassação do Registro de Condutor e da Permissão, definidas em processo administrativo, independente das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro:

**I** – Efetuar a transferência da permissão sem prévia autorização do Poder Concedente;

**II** – Deter permissão enquadrada nas hipóteses previstas neste Decreto;

**III** – Deixar a prestação dos serviços a cargo exclusivo do condutor auxiliar;

**IV** – Deixar que pessoa não autorizada pelo órgão municipal competente ou cadastrada para outro permissionário opere o veículo quando em serviço;

**V** – Efetuar cadastro fraudulento ou em desacordo com o estabelecido neste Decreto;

**VI** – Apresentar ou expor documento adulterado, falsificado ou declarado extraviado, furtado ou roubado;

**VII** – Deixar de apresentar o veículo à vistoria determinada, sem justificativa formal e aprovada pelo órgão municipal competente por um período superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

**VIII** – Deixar de apresentar o veículo para cadastro no sistema após expirado o prazo de reserva de permissão.

**CAPITULO X**

**DAS PENALIDADES, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, DEFESA E RECURSO**

**Seção I**
**Da Apuração da Infração**

**Art. 39** O poder de Polícia Administrativa será exercido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público que terá competência para apuração das infrações e aplicação das medidas administrativas e penalidades previstas neste Decreto.

**Art. 40** Constitui infração a ação ou omissão que importe inobservância, por parte dos permissionários ou condutores, de normas estabelecidas neste Decreto e demais normas complementares que porventura vierem a ser editadas.

**Continua folha 15**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 15**

**Art. 41** Dependendo de sua natureza ou tipicidade, as infrações poderão ser constatadas pela fiscalização em campo ou administrativamente.

**Art. 42** A partir da constatação da infração será lavrado Auto de Infração que originará a notificação a ser enviada aos permissionários com as penalidades e medidas administrativas previstas neste Decreto.

**§ 1°** - Emitida a Notificação de Penalidade, essa será entregue ao infrator pessoalmente ou por via postal mediante comprovante dos Correios, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da lavratura do Auto de Infração sob pena de arquivamento do mesmo.

**§ 2°** - No caso de entrega via postal, para efeito de recebimento, será considerada a data da visita ao domicílio constante no recibo ou Aviso de Recebimento dos Correios.

**§ 3°** - No caso de entrega via postal, estando desatualizado o endereço do infrator ou tendo sido recusado o recebimento, será considerada válida a notificação para todos os seus efeitos.

**§ 4º** - Na impossibilidade de cumprimento da Notificação conforme descrito nos §§ anteriores, dar-se-á a notificação através de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

**Art. 43** O Auto de Infração deverá conter os seguintes dados:

**I** – O nome do condutor sempre que possível;

**II** – A placa ou o chassi do veículo;

**III** – A marca ou o modelo do veículo sempre que possível;

**IV** – Local, data e hora da constatação da infração;

**V** – Descrição da Infração constatada;

**VI** – Identificação do agente.

**Art. 44** A Notificação de Penalidade deverá conter os seguintes dados:

**I** – Nome do permissionário;

**II** – Nome do infrator;

**III** – Dispositivo infringido e sua descrição;

**IV** – Local, data e hora da constatação da infração;

**V** – Identificação do agente;

**Continua folha 16**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 16**

**VI** – Placa ou chassi do veículo, sempre que possível;

**VII** – Número da permissão.

**Art. 45** As penalidades previstas neste Decreto imputadas às infrações cometidas, ainda que por condutor auxiliar, possuem caráter extensivo ao permissionário, constituindo caráter obrigatório ao mesmo, sob pena de perda da permissão, informar formalmente o nome do condutor não identificado no momento da infração, para que lhe sejam aplicadas, quando couber, as sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Seção II
Das Penalidades

**Art. 46** Os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

**I** – advertência escrita;

**II** – suspensão do condutor, com caráter extensivo ao permissionário, quando a infração for cometida pelo respectivo condutor auxiliar;

**III** – suspensão da permissão;

**IV** – cassação do Registro de Condutor auxiliar;

**V** – cassação da permissão e do Registro de Condutor permissionário.

**Art. 47** Caberá à Gerência de Trânsito e Transporte Público aplicar as penalidades, no caso de infração regulamentar tipificada neste Decreto e com penalidade de cassação de permissão e/ou de registro de condutor, com base em parecer conclusivo resultante de competente processo administrativo expedido por Comissão Especial instituída no âmbito municipal e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual será garantido o direito a ampla defesa, sendo considerado o prontuário do infrator.

**Art. 48** A definição da penalidade a ser aplicada considerará em qualquer caso:

**I** – a gravidade das infrações anteriores;

**II** – a presteza na resolução dos problemas apontados pela fiscalização;

**III** – o grau de risco a que os passageiros e a comunidade foram expostos;

**IV** – a culpa como atenuante e o dolo como agravante.

**Seção III**
**Das Medidas Administrativas**

**Continua folha 17**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 17**

**Art. 49** Os infratores ficam sujeitos às seguintes medidas administrativas:

**I** – apreensão da Autorização de Tráfego;

**II** – apreensão do veículo;

**III** – apreensão do Registro de Condutor permissionário ou auxiliar.

**Art. 50** A apreensão da Autorização de Tráfego será aplicada nos seguintes casos:

**I** – quando o veículo estiver efetuando serviço de táxi sem prévia autorização pelo Poder Concedente;

**II** – quando o condutor, no exercício da atividade, estiver com o Registro de Condutor cassado;

**III** – quando o condutor, no exercício da atividade, estiver em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

**IV** – quando o condutor, no exercício da atividade, transportar substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

**V** – quando o condutor, no exercício da atividade, utilizar pontos de táxi diferentes do seu ponto ou em área não autorizada pelo Poder Concedente;

**VI** – quando o permissionário não dotar o veículo com os equipamentos exigidos ou sem caracterizá-lo de acordo com as exigências do Poder Concedente;

**VII** – quando a Autorização de Tráfego estiver vencida;

**VIII** – quando o permissionário não regularizar a situação do veículo furtado ou roubado junto ao Poder Concedente;

**IX** – quando o veículo estiver operando o serviço em más condições de conservação, segurança e ou funcionamento;

**X** – quando o permissionário alterar, acrescentar ou retirar equipamentos do veículo, modificando a padronização definida pelo Poder Concedente;

**XI** – quando o veículo estiver operando sem os equipamentos exigidos ou estando defeituosos ou violados;

**XII** – quando o veículo estiver operando com a vida útil vencida;

**XIII** – quando o permissionário exercer a atividade estando com a permissão extinta;

**Continua folha 18**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 18**

**XIV** – quando pessoa não autorizada pelo Poder Concedente ou cadastrada em permissão de outro permissionário estiver conduzindo veículo táxi em serviço;

**XV** – quando o permissionário deixar a prestação de serviço a cargo exclusivo do condutor auxiliar;

**XVI** – quando a Autorização de Tráfego estiver adulterada, falsificada, declarada extraviada, furtada ou roubada.

**Art. 51** A apreensão do veículo, com encaminhamento do táxi ao pátio de recolhimento, será aplicada nos seguintes casos:

**I** – quando o condutor abandonar o veículo no ponto de táxi por mais de 30 (trinta) minutos;

**II** – quando o veículo estiver efetuando o serviço de táxi sem autorização do Poder Concedente;

**III** – quando o condutor, no exercício da atividade, estiver com o Registro de Condutor cassado;

**IV** – quando o condutor, no exercício da atividade, estiver em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

**V** – quando o condutor, no exercício da atividade, transportar substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

**VI** – quando o permissionário estiver prestando serviço de táxi em veículo não cadastrado no órgão municipal competente;

**VII** – quando o veículo estiver em serviço sem Autorização de Tráfego ou com a mesma vencida há mais de 02 (dois) dias;

**VIII** - quando o veículo estiver operando com a vida útil vencida;

**IX** – quando o veículo estiver operando o serviço sem ter completado o processo de inclusão ou substituição junto ao órgão municipal competente;

**X** – quando veículo estiver operando o serviço movido a gás liquefeito de petróleo;

**XI** - quando o permissionário não regularizar a situação do veículo furtado ou roubado junto Poder Concedente;

**XII** - quando pessoa não autorizada pelo Poder Concedente ou cadastrada em permissão de outro permissionário estiver conduzindo veículo táxi em serviço;

**XIII** – quando o veículo estiver operando o serviço, estando o condutor com a permissão extinta.

**Continua folha 19**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 19**

**Art. 52** A apreensão do Registro de Condutor será aplicada nos seguintes casos:

**I** - quando o veículo estiver efetuando o serviço de táxi sem autorização do Poder Concedente;

**II** - quando o condutor, no exercício da atividade, estiver com o Registro de Condutor cassado;

**III** – quando o permissionário efetuar cadastro fraudulento ou em desacordo com o estabelecido pelo órgão municipal competente;

**IV** - quando o condutor, no exercício da atividade, estiver em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

**V** – quando o condutor, no exercício da atividade, estiver cumprindo pena, se for condenado por crime doloso ou culposo, salvo nos casos de autorização judicial;

**VI** – quando o condutor exercer atividades vedadas neste Decreto;

**VII** – quando o condutor, no exercício da atividade, estiver com a CNH diferente da categoria exigida, suspensa ou falsificada;

**VIII** - quando o condutor, no exercício da atividade, transportar substâncias entorpecentes ou alucinógenas;

**IX** - quando o Registro de Condutor estiver adulterado, falsificado, declarado extraviado, furtado ou roubado;

**X** – quando o Registro de Condutor estiver fora do prazo de validade;

**XI** – quando o condutor estiver exercendo a atividade com a permissão extinta;

**XII** - quando veículo estiver operando o serviço movido a gás liquefeito de petróleo.

**Art. 53** Para efeito de apuração de reincidência de infração será considerado o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao cometimento da mesma.

**Art. 54** As penalidades serão cumulativas quando mais de uma infração for cometida simultaneamente.

**Art. 55** O descumprimento das penalidades imputadas com base no disposto neste Decreto, implicará na suspensão da permissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, e no caso de reincidência, na cassação da mesma.

**Seção IV**

**Da Defesa e Do Recurso**

**Continua folha 20**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 20**

**Art. 56** O infrator terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Notificação de Penalidade, para impetrar recurso junto ao Poder Executivo Municipal relativas às penalidades que lhe forem imputadas.

**§ 1º -** O recurso impetrado terá efeito suspensivo até que seja expedido o resultado de sua análise.

**§ 2º -** A defesa e o recurso poderão ser interpostos pelos permissionários ou condutores ou por procurador legalmente constituído por instrumento que lhe conceda poderes específicos para sua interposição.

**CAPÍTULO XI**

**DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Art. 57** A fiscalização dos serviços de táxi será planejada e operada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, com base em Resoluções e/ou Instruções Normativas expedidas pela Secretaria em epígrafe.

**CAPÍTULO XII**

**DA LICITAÇÃO DAS PERMISSÕES**

**Art. 58** As permissões de que trata este Decreto somente serão concedidas mediante competente processo licitatório, realizado com estrita observância aos termos das Leis nº. 8.666/93 e nº. 8.987/95, as demais disposições legais cabíveis, as exigências constantes deste Decreto, no edital de licitação e demais normas ou atos expedidos pelo Município.

**Art. 59** No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios:

**I** – a maior oferta, nos casos de pagamento ao Poder Concedente, pela outorga da permissão;

**II** – a melhor proposta técnica com tarifa fixada no edital de licitação;

**III** – a melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com a melhor técnica; ou

**IV** – a melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas.

**Parágrafo Único -** O Poder Concedente recusará propostas manifestadamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

**Art. 60** Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previsto no Edital e à disposição de todos os concorrentes.

**Continua folha 21**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 21**

**CAPÍTULO XIII**

**DOS CONTRATOS DE PERMISSÕES**

**Art. 61** A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos deste Decreto, inclusive, quanto à precariedade e revogabilidade unilateral do contrato pelo Poder Concedente.

**Art. 62** A minuta do contrato será anexada ao edital de licitação, para conhecimento prévio dos interessados sobre as cláusulas dispostas, que devem guardar relação com as disposições essenciais da legislação federal.

**Art. 63** O Poder Público concederá amplo acesso aos interessados aos dados e estudos que fundamentaram o edital e a minuta de contrato anexo, e fornecerá informações adicionais requeridas sobre os serviços a serem contratados para que os licitantes possam oferecer propostas adequadas ao objeto licitado.

**Art. 64** Incumbe ao permissionário a execução do serviço permitido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder Concedente, aos passageiros ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

**CAPITULO XIV**

**DA EXTINÇÃO DAS PERMISSÕES**

**Art. 65** As permissões do serviço de táxi extinguem-se nos termos deste Decreto e de legislação aplicável, em especial:

**I** – advento do termo contratual estabelecido em edital de licitação;

**II** – renúncia à permissão;

**III** – revogação da permissão;

**IV** – rescisão contratual;

**V** – anulação da permissão;

**VI** – encampação;

**VII** – caducidade da permissão;

**VIII** – cassação da permissão;

**IX** – insolvência civil do permissionário.

**Continua folha 22**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 22**

**§ 1º -** Considera-se encampação a retomada do serviço público pelo Poder Concedente durante o prazo de vigência da permissão, por motivo de interesse público, e após prévio pagamento de indenização, quando cabível.

**§ 2º -** A caducidade será declarada quando comprovada a inexecução total ou parcial do contrato, a critério do Poder Concedente, facultando-se alternativamente a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições da legislação nacional aplicável e as especiais decorrentes deste Decreto.

**§ 3º -** Ao permissionário é facultada a iniciativa de rescisão contratual, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, devendo ser assegurada a prestação dos serviços, pelo permissionário, até a decisão judicial transitada em julgado.

**§ 4°** - Em nenhum dos casos previstos neste artigo, os serviços prestados pelo permissionário poderão ser interrompidos ou paralisados até decisão final judicial ou homologação dos atos pelo Prefeito Municipal.

**Art. 66** Extinta a permissão, haverá imediata assunção do próximo classificado na licitação e que atenda, na data da convocação, as condições estabelecidas em edital.

**§ 1º** - O licitante convocado poderá renunciar à permissão, devendo o Poder Concedente proceder com a convocação do próximo classificado na lista, respeitada a ordem de classificação, até que se logre êxito em encontrar interessado na citada permissão.

**§ 2º** - Encerrados os classificados habilitados em licitação e não encontrado um interessado a assumir a vaga de permissão, o Poder Concedente deverá realizar nova licitação a fim de preencher a vaga e garantir a continuidade dos serviços.

**§ 3º** - O permissionário desvinculado do sistema por renúncia deverá aguardar o tempo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para novamente participar de licitação de permissão dos serviços de táxi, contados a partir da assinatura do termo.

**CAPÍTULO XV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 67** Serão declaradas extintas, a partir da data de homologação do resultado do processo licitatório implementado com base nos termos deste Decreto, as autorizações, permissões ou concessões anteriormente concedidas sem observância aos preceitos das Leis nº. 8.666/93, nº. 8.987/95 e demais legislações pertinentes.

**§ 1º** - A extinção alcançará a todos os autorizatários ou permissionários ou concessionários que detêm direito de exploração dos serviços, a qualquer título, salvo nos casos assegurados por força da Constituição Federal, cujos beneficiários estarão devidamente previstos no Edital de Licitação.

**Continua folha 23**

**DECRETO Nº 5.041**
**Folha 23**

**Art. 68** Fica vedada à outorga de permissão de que trata este Decreto a servidor público da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive, de entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

**Art. 69** Fica vedada qualquer modalidade de transferência de direitos da permissão para exploração do serviço de táxi, ressalvados os casos citados no artigo 9º deste Decreto, que deverão ter prévia autorização do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - No caso de transferência clandestina, cessão, doação, comodato, aluguel, arrendamento ou comercialização total ou parcial, devidamente comprovado, a permissão será sumariamente cassada.

**Art. 70** Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial designada especificamente para esse fim.

**Art. 71** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 3.254, de 23/10/2008, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

***ALEXANDRE SILVA CHAVES***
Gerente de Trânsito e Transporte Público

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**96245355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.119 INSTITUI O NOVO REGULAMENTO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS**

**DECRETO Nº 5.119**

Institui o novo Regulamento de Recursos Fiscais Tributários Administrativos de 1ª e 2ª instâncias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto na Lei Complementar 01/10 que instituiu o novo Código Tributário Municipal, **considerando** que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentação da legislação municipal, no que couber;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Todos os requerimentos de impugnação administrativa de lançamentos tributários deverão dar entrada no protocolo geral da Prefeitura e dirigidos ao Diretor de Fazenda.

**§ 1º** - Conta-se o prazo do direito de impugnar até a data de entrada do requerimento no protocolo geral da Prefeitura.

**§ 2º** - O fato de requerer a impugnação em nome de outra autoridade municipal, por lapso do impugnante, não prejudica o procedimento administrativo, mas o prazo de direito de impugnar e o prazo de decisão serão contados da entrada do procedimento na Diretoria de Fazenda.

**§ 3º** - Cabe somente ao Diretor de Fazenda determinar o indeferimento da impugnação por força do descumprimento do prazo autorizado de recorrer.

**Art. 2º** Compete ao Diretor de Fazenda, ou a quem este delegar expressamente a função, o saneamento, convalidação e preparação do procedimento administrativo de impugnação.

**§ 1º** - Vícios sanáveis relativos ao sujeito ou à forma da impugnação do sujeito passivo, poderão ser sanados pela autoridade preparadora, de ofício ou por notificação ao autor para que este faça a retificação no documento original.

**§ 2º** - Caso o impugnante seja notificado para sanar os vícios encontrados, este terá o prazo de 15 (quinze) dias para corrigi-los e devolver a peça devidamente protocolada.

**§ 3º** - Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem o cumprimento da correção exigida, a autoridade preparadora deverá indeferir de ofício a impugnação e determinar o seu arquivamento.

**§ 4º** - Vícios insanáveis relativos ao motivo e à finalidade do recurso provocarão o indeferimento de ofício da impugnação, sendo o autor devidamente notificado da decisão.

**§ 5º** - Serão, também, considerados vícios insanáveis o uso de expressões chulas ou ofensivas contra o Poder Público Municipal ou contra qualquer uma de suas autoridades.

**Art. 3º** Após exame do procedimento administrativo, a autoridade preparadora encaminhará o processo ao servidor fiscal que efetuou o lançamento ou lavrou o auto de infração, motivo da impugnação.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 5.119**
**Folha 02**

**§ 1º** - Se a matéria impugnada for originária de lançamento de ofício, sem identificação do servidor fiscal que o promoveu, a autoridade preparadora poderá indicar, a seu critério, o servidor que deverá atuar no processo.

**§ 2º** - Em caso de férias ou afastamento temporário do servidor fiscal autor do lançamento, a autoridade preparadora poderá nomear outro que o substitua no processo.

**§ 3º** - Ao despachar o procedimento administrativo, a autoridade preparadora deverá definir o prazo de resposta a ser cumprido pelo servidor atuante no processo.

**Art. 4º** O servidor atuante no processo deverá limitar-se a responder ou justificar somente as questões levantadas pelo impugnante, não sendo de sua competência alegar intempestividade ou falhas e omissões administrativas contidas no ato da impugnação.

**§ 1º** - É expressamente vedado ao servidor atuante no processo:

**I** - Fazer comparações ou citar casos similares ao da impugnação;

**II** - Usar de ironias contra o impugnante;

**III** - Expressar-se de forma ofensiva contra o impugnante ou contra a categoria que aquele representa.

**§ 2º** - O servidor terá prazo de 30 (trinta) dias para responder, podendo solicitar à autoridade preparadora maior prazo, desde que este não ultrapasse mais 30 (trinta) dias e seja plenamente justificado.

**Art. 5º** O impugnante poderá solicitar perícia ou novos levantamentos fiscais, desde que devidamente justificados.

**§ 1º** - Compete à autoridade preparadora analisar os fundamentos do pedido e aprovar perícia para comprovação das justificativas apresentadas.

**§ 2º** - O perito indicado para cumprir e responder os quesitos apresentados será sempre servidor do Município, devidamente qualificado ao exercício da função, e que não tenha qualquer interferência na matéria em discussão.

**§ 3º** - A qualificação do perito deve ser comprovada pelo cargo que ocupa, o tempo de sua experiência, ou por registro na categoria profissional exigida ao caso.

**§ 4º** - A autoridade preparadora determinará prazo para cumprimento da diligência ou perícia, ficando suspenso, durante este período, o prazo para decisão da lide.

**Art. 6º** O impugnante, ou que o represente formalmente, poderá ter vistas ao processo sempre que desejar, desde que solicitado no horário normal de expediente e quando não estiver em análise pelo servidor atuante no procedimento.

**Parágrafo Único** - É facultado ao impugnante requerer cópia parcial ou de inteiro teor do processo, assumindo a despesa de reprodução das peças.

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 5.119**
**Folha 03**

**Art. 7º** Após o relatório do servidor, o processo será encaminhado ao Diretor de Fazenda para decidir.

**§ 1º** - O Diretor de Fazenda poderá determinar o retorno do processo para novas diligências ou obter outras informações relevantes que o auxiliem na decisão.

**§ 2º** - O Diretor de Fazenda tem prazo máximo de 30 (trinta) dias para proferir sua decisão, ficando este prazo suspenso caso ocorra o previsto no parágrafo anterior.

**Art. 8º** A decisão de 1ª instância administrativa será notificada ao sujeito passivo por meio de carta registrada, despachada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte do despacho da decisão.

**§ 1º** - Caso o endereço do impugnante seja de fácil acesso, a notificação poderá ser entregue pessoalmente, mediante comprovação de recebimento.

**§ 2º** - Compete à autoridade preparadora, ou a quem este delegar tal incumbência, o envio da notificação de que trata este artigo.

**Art. 9º** Se a decisão for desfavorável ao impugnante, este terá 30 (trinta) dias para quitar o débito contestado.

**§ 1º** - Durante o prazo de que trata este artigo, o processo ficará arquivado na repartição fiscal e sob controle da autoridade preparadora.

**§ 2º** - Vencido o prazo de 30 (trinta) dias, e não quitada a dívida, o processo será, obrigatoriamente, encaminhado à Dívida Ativa para registro.

**§ 3º** - A Diretoria de Fazenda deverá encaminhar notificação de cobrança ao sujeito passivo, dando ciência de que o valor da dívida já está registrado na Dívida Ativa.

**Art. 10** O sujeito passivo poderá recorrer da decisão de primeira instância no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação de que trata o art. 8º deste Decreto.

**Art. 11** O recurso à segunda instância será encaminhado, formalmente, à Diretoria de Fazenda, contando o término do prazo a partir do protocolo do recurso.

**Parágrafo Único** - O Diretor de Fazenda, ou a quem este delegar tal incumbência, fará juntar o processo de primeira instância ao recurso, encaminhando o conjunto à Junta Administrativa de Recursos Fiscais, responsável pela decisão de 2ª instância administrativa.

**Art. 12** A Junta Administrativa de Recursos Fiscais é formada por três membros, tendo um suplente para cada um dos membros, não podendo decidir caso não haja quorum de três membros presentes.

**§ 1º** - A decisão será por maioria simples, contados os votos do Presidente e demais membros.

**§ 2º** - Os membros participantes da decisão poderão pedir vistas ao processo, em prazo máximo de um dia útil, determinando, então, o Presidente, o adiamento do julgamento.

**Continua folha 04**

**DECRETO Nº 5.119**
**Folha 04**

**§ 3º** - Caso ocorra pedido de vistas ao processo por um dos membros, o Presidente poderá, a seu critério, conceder o prazo indicado no parágrafo anterior, ou suspender a sessão por duas horas, no máximo, para que o membro solicitante examine os termos do processo no local da reunião, com o reinício da reunião logo após esgotado o prazo concedido.

**Art. 13** A Junta de Recursos Fiscais terá prazo de 30 (trinta) dias corridos para decidir a lide, contados a partir da entrada do processo administrativo na Junta, por despacho do Diretor de Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 11 deste Decreto.

**§ 1º** - A Junta de Recursos Fiscais poderá requerer mais informações ou determinar novas diligências, período em que o prazo de que trata este artigo ficará suspenso até o retorno do processo com as informações requeridas.

**§ 2º** - O pedido de vistas ao processo por um dos membros da Junta de Recursos Fiscais não interrompe ou adia o prazo previsto neste artigo.

**§ 3º** - Por motivos devidamente justificados no processo fiscal, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por mais 30 (trinta) dias, desde que aprovado pelo Diretor de Fazenda.

**Art. 14** A decisão da Junta de Recursos Fiscais será proferida em relatório fundamentado, iniciando com o histórico da contestação, os argumentos de defesa e encerrando com a decisão final.

**§ 1º** - O Presidente da Junta de Recursos Fiscais indicará, para cada recurso, um membro relator, a quem caberá a elaboração do relatório.

**§ 2º** - O relatório será assinado por todos os membros da Junta de Recursos Fiscais que participaram da decisão, inclusive do voto vencido, se for o caso.

**§ 3º** - O relatório deverá informar se a decisão foi por unanimidade ou por maioria, indicando os votos de cada membro.

**Art. 15** Após a decisão, o processo será encaminhado ao Diretor de Fazenda, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do relatório da decisão.

**Parágrafo Único -** Compete ao Diretor de Fazenda:

**I** - Examinar os autos do processo e verificar a hipótese de recorrer de ofício ao Prefeito, caso constate a ocorrência de um dos motivos indicados no art. 270 da Lei Complementar nº 001/2010;

**II** - Se não for o caso previsto no inciso I deste parágrafo, despachar o processo à repartição fiscal para que esta notifique o recorrente da decisão proferida;

**III** - No caso de constatar vícios sanáveis, devolver o processo à Junta de Recursos Fiscais para que esta providencie as correções.

**Art. 16** Considera-se transitado em julgado administrativo, encerrando o litígio tributário:

**Continua folha 05**

**DECRETO Nº 5.119**
**Folha 05**

**I** - Com a decisão da 2ª instância administrativa, observado o previsto no inciso I do parágrafo único do art. 15 deste Decreto;

**II** - Com a decisão formal do impugnante de desistir da impugnação em qualquer fase de sua tramitação;

**III** - Com qualquer ato que importe em confissão da dívida objeto da impugnação.

**Art. 17** Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos Fiscais, conforme indicação do Diretor de Fazenda:

**Titulares:**
**I** – Robson Soares de Souza, Advogado, Matrícula 3709, a exercer a função de Presidente da Junta;

**II** – Claudenir Martins Ribeiro, Coordenador de Atendimento ao Cidadão, Matrícula 0133;

**III** – Priscilla Simões Reis, Gerente de Fiscalização e Tributação Mobiliária, Matrícula 3660.

**Suplentes, pela ordem**:

**I** – Ivanice Regina Oliveira da Fonseca, Gerente da Unidade do Minas Fácil, Matrícula 4086;

**II** – Israel Vicente Gonçalves Filho, Gerente do Cadastro e Tributação Imobiliária, Matrícula 0382;

**III** – Juliano Cândido de Albuquerque, Fiscal de Tributos, Matrícula 2576.

**Art. 18** Compete ao Presidente da Junta Administrativa de Recursos Fiscais elaborar e encaminhar relatório relativo à remuneração mensal dos seus membros, através de ofício dirigido ao Diretor de Fazenda, anexando cópia das atas das reuniões do mês em referência e das decisões proferidas.

**Parágrafo Único -** Compete ao Diretor de Fazenda receber, conferir e, após aprovado, encaminhar a documentação ao setor responsável para efetivação do pagamento, se este for o caso, ou devolvê-lo à Junta Administrativa de Recursos Fiscais para sanear ou corrigir qualquer irregularidade sanável existente no processo.

**Art. 19** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.010, de 20/12/2010, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 20 de março de 2014.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

***JULIO CÉSAR SACRAMENTO***
Diretor de Fazenda
JSBN/JCS/als

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**AE4D947B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 008/2014 - AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito Municipal Remôlo Aloise, ratifica a Dispensa de Licitação nº 008/2014, Processo Administrativo nº 0815/2014, com fundamento no artigo 14, da Lei 11.947/2009, a favor da Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha, para ratificar contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 06 (seis) meses, afim de atender no decorrer deste período as necessidades da Administração Pública Municipal, face ao disposto do art. 14 da Lei n.º11.947/2010, o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso, MG., 18 de março de 2014.

***REMÔLO ALOISE,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**901C9B7C

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO161/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço nº 083/2013. Pregão Presencial Nº 161/2013, Processo: 3039/2013 - Objeto: – Fornecimento de diversas ferramentas e ferragens para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada, por um período de 12 meses. Vigência: 20 de março de 2014 a 19 de março de 2015. Contratados: Casa da Lavoura Paraíso Ltda EPP valor estimado R$64.621,37; Martoni Filhos e Cia Ltda valor estimado R$43.011,62, Limaq Agricultura e Jardinagem Ltda Me, valor estimado R$6.459,50 e Miguel Donizetti Zampolo & Cia Ltda ME valor estimado R$32.166,25.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***RÊMOLO ALOÍSE***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**6B65ADB1

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**RESCISÃO CONTRATUAL CP 010/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3078/2013**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 010/2013**

Trata o processo supra de Concorrência Pública cujo objeto é, em apertada síntese, "contratação de pessoa jurídica para construção da upa – unidade de pronto atendimento, conforme portaria nº1173 de 05 de junho de 2012 do ministério da saúde, de acordo com os projetos, cronograma físico financeiro, orçamento detalhado e memorial descritivo anexo ao processo".

No dia "26 de março de 2014", o Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Sr. João Piccirilo, informou à Gerência de Compras e Licitações que, "a empresa Marco Construções Ltda, vencedora e contratada para execução das obras da Unidade de Pronto Atendimento do município (UPA) não havia iniciado a referida construção, mesmo tendo a competente Ordem de Serviço sido expedida em 12/03/2014".

Devidamente notificada pela Gerência de Compras e Licitações em 26/03/2014 a empresa supra se manifestou em documento protocolado em 31/03/2014 nesta administração que em resumo aduziu:

1º – que recebeu na data de 26/03/2014 o comunicado sobre o não início da obra;

2º – que no dia 07/03/2014 fez visita ao local da obra para solucionar destinação de uma árvore existente no local com mais de 30 anos;

3º – que no dia 24/03/2014 a referida solução, entre diversas opções, foram apresentadas ao prefeito municipal pelo engenheiro do município;

4º – que neste interregno advieram fatos que abalaram a condição financeira da empresa, acarretando impedimentos fiscais e obtenção de certidões;

5º – que com essas pendências não conseguiriam continuar com a referida obra;

Cabe aqui ressaltar que o presente certame teve sua sessão de abertura e habilitação finalizada em 7 (sete) de março de 2014, mesma data de sua homologação e adjudicação, tendo o respectivo contrato administrativo firmado em 10 de março de 2014 com previsão de entrega em 8 (oito) meses a partir da data da ordem de serviço (12/03/2014).

Tendo em vista que o atraso e a inexecução do presente objeto ora contratado trará inúmeros prejuízos a esta Administração, bem como fere de forma cabal ao Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como coloca em risco os prazos existentes no convênio firmado entre a Administração Municipal e a União, podendo gerar danos na conclusão e entrega da obra, **decido**.

Acerca do tema, a Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*

*I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

Da análise acima, tem-se que, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei licitatória nacional, é facultado à Administração optar pela
rescisão unilateral, restando a via amigável, em qualquer caso.

Convém ressaltar, no entanto, que o administrado faz jus ao ressarcimento pelo que fora executado até o momento, bem como pelas perdas e lucros cessantes, consoante à norma do parágrafo único do artigo 59 da lei 8.666/93, atinente aos casos de nulidade contratual, o que não se aplica ao caso em concreto.

A lei busca resguardar os direitos do administrado contra eventuais alterações abusivas por parte do poder público. Contudo, não pode a Administração Pública, proceder à rescisão contratual amigável quando houver desídia do contratado na prestação dos serviços, neste caso, a Administração deve proceder à rescisão unilateral do contrato através dos casos especificados nos incisos I a VIII do artigo 78 da lei de licitações.

*"Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:*
*I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou*
*prazos;*
*II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
*IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;*
*V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;*
*VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;*
*VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;*
*VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 desta Lei";*

Nesse ínterim, ressalte-se que a empresa, ora contratada, descumpriu veementemente ao disposto nos incisos I, III, IV, V do art. 78 da supracitada lei licitatória.

Considerando a necessidade da entrega do objeto licitado, imprescindível para a realização das atividades propostas e o dano sofrido pela Administração Municipal devido ao comportamento da empresa contratada que, por conta de sua desídia, forçosamente requer da Municipalidade novo procedimento licitatório e atraso no cronograma inicialmente proposto, inclusive com a União por conta do convênio firmado;

Considerando se tratar de obra de suma importância para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social e que, o atraso na entrega solicitada gerará subsistente dano ao trabalho proposto pela área da saúde com consequente dano à população;

Considerando ser de praxe desta Administração conceder o devido respaldo legal e contraditório aos seus contratados para que realizem os serviços/fornecimento a contento, visando sempre à persecução do "*Princípio da Supremacia do Interesse Públic*o" e da "*Eficiência Administrativa"*.

Considerando se tratar de cláusula contratual o bom atendimento dos serviços prestados pelas contratadas, o prazo de vigência do contrato e que os argumentos ora aduzidos pela contratada não evidenciam fato impeditivo à consecução do objeto, visto que todas as verificações regulares foram realizadas por conta da assinatura do referido contrato, não havendo nada que impedisse a consecução do objeto licitado;

Considerando todos os danos causados à Administração pela não execução do presente objeto contratado e os que ainda advirão por consequência dos atrasos que um novo procedimento licitatório ocasionará;

Int. a empresa da aplicação da presente sanção aplicada, conforme art.87 da Lei 8666/93, "*in verbis"*:

*Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
*I - […] omissis*
*II-multa (conforme disposição da cláusula contratual)*
*III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, a qual* ***aplico no período de 2 (dois) anos****;*
Em tempo, tendo em vista os danos que esse atraso poderá ocasionar à Administração e consequentemente ao serviço público a ele atrelado, verifique o levantamento da caução em benefício da Municipalidade para cobrir os prejuízos ora causados e os que ainda se verificarão.

Int. a Secretaria requisitante para providenciar a abertura de novo procedimento para consecução do objeto inicial, visto que o presente processo não contou com outros licitantes capazes de assumirem a obra nas mesmas condições do primeiro colocado.
Int. a empresa contratada da seguinte decisão.

Realizem-se os termos pertinentes e após o trâmite dos prazos legais arquive-se.

São Sebastião do Paraíso-MG, 1º de abril de 2014.

***RÊMOLO ALOISE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**53DD4B41

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL RESUMIDO PREGÃO 023/14**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 023/2014, Processo n.º 838/2014, Tipo Menor Valor por item. Objeto: Aquisição de divisórias em vidro temperado 8mm, painel de divisória de 12m² e placas em gesso 60x 60cm., destinados a reforma da Biblioteca Municipal Professor Alencar de Assis, com entrega e instalação imediata. A abertura será dia 25 de abril de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral,30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de abril de 2014.

***MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA***
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**3B35FF4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**ATA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE.
Aos vinte cinco dias do mês de março de dois mil e catorze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira, o qual convidou o Vereador Wellington Canazart vice-presidente e Rene Marques de Souza secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro e Raimundo Fernandes da Silva, sendo constatada a ausência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial em intenção aos aniversariantes do mês, em especial pela passagem do aniversário do Vereador/Presidente Pedro Vagno Pereira e José Efigênio de Souza aniversariante do dia e logo depois declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do RI. Ato contínuo solicitou um minuto de silêncio em respeito ao falecimento da Senhora Maria Dorotéia Dias, a qual foi companheira do Vereador Renê Marques de Souza e pelo falecimento do Senhor José Gonçalves Gomes, mais conhecido como (Zé Pimenta). Continuamente, foi realizada a leitura da ata da terceira reunião ordinária realizada no dia onze de março do ano em curso, que levada ao plenário, submetida à discussão e posteriormente a votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata. Prosseguindo, passou-se para a leitura de correspondência, comunicações e atos administrativos publicados no mural da Câmara. Ato contínuo foi realizada a leitura do parecer conjunto das Comissões de Legislação e Justiça e Assuntos Diversos e Redação, referente o projeto de Resolução **nº 001/2014**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG exercício de 2012, emitido sobre a intimação de **nº 667/2014**, Processo **nº 886970** de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Em seguida, o Presidente encaminhou o projeto ao plenário colocando-o em turno único de discussão. Encerrada a fase, o projeto em tela foi colocado em turno único de votação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro, Raimundo Fernandes da Silva, Pedro Vagno Pereira, Wellington Canazart e Rene Marques de Souza. Com o resultado numérico de 9 (nove) votos favoráveis, o Presidente declarou aprovado o projeto de Resolução **nº 001/2014**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG exercício de 2012, emitido sobre a intimação de **nº 667/2014**, Processo **nº 886970** em turno único de votação. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**EBA974E8

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**PORTARIA**

**Portaria nº 009, de 1º de abril de 2014.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Vagno Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG, no uso de suas atribuições na forma da Lei,**RESOLVE:**
**Art. 1º –NOMEAR**para o cargo de Auxiliar Administrativo vago temporariamente, com base no art. 17§ único, Inciso Ida Lei Municipal nº 277, de 1º de julho de 2013, com base no princípio do Interesse Público e em vista de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2013, a servidora Rosângela de Fátima Lopes, portadora do CPF 108.301.716-06, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
**Art. 2º -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sem Peixe, 1º de abril de 2014.

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**5A21D7D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE N. 04/2014**

No 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2014, presente o Vereador Pedro Vagno Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, o Senhor Joaquim Majela Coura, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Sem Peixe, Renata Aparecida de Freitas Teixeira, Servidora efetiva desta Câmara Municipal, compareceu a candidata aprovada Rosângela de Fátima Lopes, brasileira, residente e domiciliada no Sítio Bandeiras, Zona Rural, Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, RG MG 17.555.684, inscrita no CPF 108.301.716-06, nomeada pela Portaria nº 009/2014, de 1º de abril de 2014, para o cargo de Auxiliar Administrativo que se encontra vago provisoriamente, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo vago temporário nesta data, razão por que foi dada a posse a ela, que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Eu,_____, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela servidora empossada.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, 1º de abril de 2014.

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Presidente da Câmara

***ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOPES***
Servidora Empossada em Cargo Vago

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**A080D55D

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 015/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 015/2014. Objeto: Contratação de aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos hospitalar e de escritório, utensílios de cozinha e eletrodomésticos e eletroeletrônicos). Contratados: BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-60 com sede na Av. Elias Antônio Issa, n.º 600, Letícia, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), COMERCIAL LIDER MN LTDA-ME, CNPJ/MF 10.627.782/0001-47, com sede na Rua José Antônio Nascimento, nº 35, Centro, Sem Peixe /MG. Valor Global: R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais), VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº08.380.296/0001-25, com sede na Rua Caconde, 968, Bairro Renascença, Belo Horizonte /MG. Valor Global: R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), DÁRIO HUMBERTO DE MELO CASTRO EPP, CNPJ/MF 71.181.184/0001-81, com sede na Av. João Pinheiro, 3654, Bairro Pedra Branca, Caeté /MG. Valor Global: R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), e COMERCIAL HP LTDA-ME, CNPJ/MF 13.154.195/0001-76 com sede na Rua. Professor Raimundo Martiniano Ferreira, n.º 70, Loja 02, Guarapiranga, Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Sem Peixe, em 03 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**0C6DDEE4

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial nº. 015/2014. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos hospitalar e de escritório, utensílios de cozinha e eletrodomésticos e eletroeletrônicos). O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-60, no valor total de R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), COMERCIAL LIDER MN LTDA-ME, CNPJ/MF 10.627.782/0001-47, no valor total de R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais), VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº08.380.296/0001-25, no valor total de R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), DÁRIO HUMBERTO DE MELO CASTRO EPP, CNPJ/MF 71.181.184/0001-81, no valor total de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais) e COMERCIAL HP LTDA-ME, CNPJ/MF 13.154.195/0001-76 no valor total R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais). Sem Peixe, 03 de abril de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial n° 015/2014. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: BEATON COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ/MF 19.697.711/0001-60, no valor total de R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), COMERCIAL LIDER MN LTDA-ME, CNPJ/MF 10.627.782/0001-47, no valor total de R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais), VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº08.380.296/0001-25, no valor total de R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais), DÁRIO HUMBERTO DE MELO CASTRO EPP, CNPJ/MF 71.181.184/0001-81, no valor total de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais) e COMERCIAL HP LTDA-ME, CNPJ/MF 13.154.195/0001-76 no valor total R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais). Sem Peixe, 03 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**EF6793D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA Nº 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**
**PROCESSO Nº. 035/2014**

O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS - MG, através do Pregoeiro, levam ao conhecimento dos interessados as supressões realizadas no presente Edital. Maiores informações pelo email: licitação.pmsam@gmail.com ou tel: (038)3547-1222.

***TATYANA APARECIDA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**4228A3B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PUBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014**

Referente à seleção de pessoas físicas, através de Contrato de Permissão para a execução do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, no Município de SERRO/MG. Ent. Env. Até 09:00 dia 12/06/14. Abert. 12/06/14 às 10:00. Infor.: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**EA51A56F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PUBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2014- PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014**

Referente àregistro de preços para fornecimento de serviços, peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica para manutenção da

frota Municipal de Serro durante o ano de 2014. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 16/04/14. Abertura das propostas dia 16/04/14 às 10:00. informações: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

***DANIELA C.R.L.SIMÕES***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**790A8165

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃ/ 027/2014- PROCESSO LICITATÓRIO 089/2014**

**DO OBJETO**

1.1 Seleção proposta para registro de preços de contratação de empresa para prestar serviços gráficos de confecção e impressão de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Esporte, Lazer e Entretenimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete da Prefeita, durante o exercício de 2014

**DATA: 16/04/2014**
**HORÁRIO: 08:00 horas**
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, salão Nobre Heli Andrade, Rua Plautino Soares, 100, Centro.**

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**EAAF88AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**1°/2013 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00052/2013 - PREGÃO Nº 00002/2013**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1°/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00052/2013 - PREGÃO Nº 00002/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula 2ª (do prazo), do Contrato nº 00052/2013 datado de 02 de abril de 2014 que tem como objetivo Contratação de empresa especializada, prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares - relação anexo, mão de obra/horas técnicas - para atender as necessidades da Manutenção dos Postos de Saúde e Unidades Médicas.
Fornecedor: PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA - 65.308.835/0001-59
Tipo: PERÍODO PRORROGADO
Autorização: Cláusula 02 ª do Contrato Original
Início Vigência: 06/04/2014 ATÉ 05/04/2015
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 03 de abril de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 03 de abril de 2014

***ULISSES FERREIRA PINTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Luciana Pimenta Vani Bemfica
**Código Identificador:**917D22CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 140/2013 – PROCESSO N.º 1816/2013**

Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Fermatel Ferragens e Materiais Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.345.610/0001-55, valor total estimado registrado: R$ 157.705,44 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos); Gabriela Materiais para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, valor total estimado registrado: R$ 170.064,11 (cento e setenta mil sessenta e quatro reais e onze centavos); Luminus Comercial Elétrica Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.885.913/0001-81, valor total estimado registrado: R$ 201.798,55 (duzentos e um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos); Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.627.856/0001-66, valor total estimado registrado: R$ 579.366,87 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 19/03/2014 a 19/03/2015.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**2AC61045

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 008/2014 – PROCESSO N.º 124/2014.**

Objeto: Fornecimento e Recarga de Extintores. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **Extin-Torres Comércio de Extintores Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.022.475/0001-65, sediada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pedro Sales, nº 311, Bairro: Centro, CEP 37.200-000, sendo o valor total estimado registrado: R$ 120.867,00 (cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais): 1º.04.14 a 1º.04.15.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**1D085437

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 024/2014 – PROCESSO Nº 273/2014**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas e fornecimento de Peças Automotivas novas, de primeira linha**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 16 de abril de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE ABRIL DE 2014.

***GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**730CFC02

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 037/2014 – PROCESSO Nº 478/2014**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR

PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Vassoura de Piaçava para Gari. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 16 de abril de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE ABRIL DE 2014.

***GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**AA766110

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
### EXTRATO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público**: Extrato do Contrato Administrativo **01/201 4** para aquisição de pão para o café da manhã e lanche da tarde de vereadores e servidores, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 02/2014. Contratado: Ricardo Borges Gomes. Valor Global: R$ 299,50 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Vigência 02/01/2014 a 31/01/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **02/2014** referente à prestação de serviços de disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº: 05/2014. Contratado: Jireh Informática Ltda. Valor Global: R$ 2.238,00 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais). Vigência 09/01/2014 a 31/12/2014. Dotação: 01.01.01.01.0001.2902.33.90.39.00. Extrato do contrato Administrativo nº: **04/2014** para aquisição de mini salgados para o lanche da tarde de vereadores e servidores, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 14/2014. Contratado: Josiane Batista de Castro. Valor Global: R$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta Reais). Vigência 31/01/2014 a 30/04/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **05/2014** para aquisição de pães e quitandas café da manhã e lanche da tarde de vereadores e servidores, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 15/2014. Contratado: Leidiane Araujo Lopes. Valor Global: R$ 1.323,00 (Um Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais). Vigência 31/01/2014 a 30/04/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **06/2014** para aquisição dos serviços de encadernação e reprografia para atender a necessidade de vereadores e servidores, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 13/2014. Contratado: Associação Comercial Industrial Agropecuária E Prestação De Serviços De Tupaciguara. Valor Global: R$ 143,00 (Cento e Quarenta e Três Reais). Vigência 04/02/2014 a 31/12/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **07/2014** para aquisição dos serviços de encadernação para atender a necessidade de vereadores e servidores, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 13/2014. Contratado: Papel & Cia de Tupaciguara Ltda Me. Valor Global: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais). Vigência 04/02/2014 a 31/12/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **08/2014** para aquisição dos serviços de encadernação e reprografia para atender a necessidade de vereadores e servidores, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 13/2014. Contratado: Globo Papelaria e Informática Ltda ME. Valor Global: R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Vigência 04/02/2014 a 31/12/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **09/2014** para aquisição de cestas básicas para os servidores, conforme autoriza lei complementar 208 de 27/12/2010, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 17/2014. Contratado: Hilário Souza de Faria Me. Valor Global: R$ 507,57 (Quinhentos e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Vigência 05/02/2014 a 31/03/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **10/2013** para aquisição de leite para café da manhã de vereadores e servidores, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 21/2014. Contratado: Hilário Souza de Faria Me. Valor Global: R$ 229,68 (Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos). Vigência 10/02/2014 a 30/04/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **11/2014** para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de vereadores e servidores, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 25/2014. Contratado: Hilário Souza de Faria Me. Valor Global: R$ 1.416,74 (Hum Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Quatro Centavos). Vigência 17/02/2014 a 30/04/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **12/2014** para aquisição de serviços na área de informática processo Dispensa de Licitação nº: 23/2014. Contratado: Wendel Mendonça Leite. Valor Global: R$ 4.490,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa Reais). Vigência 20/02/2014 a 20/12/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.36.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **13/2014** para aquisição de material de consumo decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 31/2014. Contratado: Drogaria Fraga Ltda Me. Valor Global: R$ 373,00 (Trezentos e Setenta e Três Reais). Vigência 20/02/2014 a 30/04/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **15/2014** para aquisição de material de consumo decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 26/2014. Contratado: Hilário Souza de Faria Me. Valor Global: R$ 547,83 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos). Vigência 21/02/2013 a 30/04/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **16/2014** para aquisição de material de consumo decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 27/2014. Contratado: Hilário Souza de Faria Me. Valor Global: R$ 761,79 (Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos). Vigência 21/02/2014 a 30/04/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **17/2014** para aquisição material de consumo decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 27/2014. Contratado: Supermercado Costa e Silva Ltda. Valor Global: R$ 367,68 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos). Vigência 21/02/2014 a 30/04/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **18/2014** para aquisição material de expediente decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 32/2014. Contratado: Globo Papelaria e Informática Ltda Me. Valor Global: R$ 300,60 (Trezentos Reais e Sessenta Centavos). Vigência 25/02/2014 a 30/04/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00. Extrato do Contrato Administrativo nº: **19/2014** para aquisição de serviço de confecção de placas fotográficas e moções de aplausos decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 34/2014. Contratado: Edinho Artes Gráficas & Formulários Ltda Me. Valor Global: R$ 5.916,00 (Cinco Mil e Novecentos e Dezesseis Reais). Vigência 27/02/2014 a 31/12/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00. Extrato de Contrato Administrativo n°: **21/2014** para aquisição de cestas básicas para os servidores, conforme autoriza lei complementar 208 de 27/12/2010, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº: 40/2014. Contratado: Pague Menos de Tupaciguara Ldta. Valor Global: R$ 924,28 (Novecentos e Vinte Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). Vigência 01/04/2014 a 31/08/2014. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**9414FF95

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2014 - FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG.**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2014**

**TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 012/2014, Pregão Presencial nº: 011/2014, objetivando a **aquisição de um (01) veiculo 1.6 flex hospitalar tipo ambulância, 0 km, cor branca, revestimento tear Zaire carroceria com área de formação programada, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, tração dianteira, potencia: gasolina 95 cv e etanol 98,3 cv, injeção eletrônica, ano/modelo 2014/2014 ou superior, conforme convênio nº. 858/2013 celebrado com a Sec. Estadual de Saúde de Minas** e disposições, especificações e condições contidas no anexo II do instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 22 de abril de 2014 às 14:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0057 ou pelo email: licitacaoecompras@tupaciguara.mg.gov.br.

***SILVIO BATISTA BARBOSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Grasiela Lopes dos Santos
**Código Identificador:**3F4DC664

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 - PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014**

**ERRATA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 - PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014**

CUJO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as farmácias municipais, unidades de saúde, pronto atendimento e UPA III, destinados a Secretaria Municipal de Saude.
Para o item 084 Onde - lê: BISNAGA Leia-se FRASCO e para o item106 Onde - lê: FRASCO Leia-se COMPRIMIDO.
O Edital com esta correção encontra-se disponível no site **www.vespasiano.mg.gov.br**

***VANDERSON MARTINS GOMES***
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**49540EDD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2014**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FEIXE DE MOLAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, será realizada no dia **23/04/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.
***VANDERSON MARTINS GOMES***
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**460C4C85

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2013**

2º Termo Aditivo do Contrato 230/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Marca Maior Distribuição Ltda EPP, empresa sediada na Rua Itabirito, 200, Bairro Distrito Industrial II, – Patos de Minas CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pelo(a) sr(a). Alice de Fátima Nascentes, inscrita no CPF sob o nº 038.436.116-10, RG nº MG 10.898.899 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Fernando Pereira Goulart, 328, Bairro Jardim Panorâmico, CEP: 38.705-382 – Patos de Minas – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2013 o Instrumento de Contrato 230/2013 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza e lavanderia para o Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares para o exercício de 2013 do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 084/2013.

2. Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 531/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo dos itens abaixo relacionados em 25%, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

| LOTE III – EQUIPAMENTO DE LIMPEZA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Unid | Quant | Descrição | V.Unit | V.Total |
| 1 | UNID | 03 | RODO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE CABO NO SISTEMA EURO PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NO TAMANHO DE 55 CM NA COR VERMELHA, AZUL, AMARELO, VERDE E BRANCO. (APRESENTAR FOLDER) | 41,00 | 123,00 |
| 2 | UNID | 01 | ARMAÇÃO; PARA REFIS INDICADO PARA SITUAÇÕES ONDE A CONTAMINAÇÃO CRUZADA PODE SER UM FATOR CRÍTICO. PARA APLICAÇÃO DE DESINFETANTE EM PAREDES E PISOS ATRAVÉS DE UM TECIDO QUE É LAVÁVEL. EXCELENTE OPÇÃO PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS,LABORATÓRIOS E SALAS LIMPAS. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA. (APRESENTAR FOLDER)R) | 80,00 | 80,00 |
| 3 | UNID | 12 | CABO DE ALUMÍNIO CONSTITUÍDO NA ESPESSURA 22 MM DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO DE 1,40CM. (APRESENTAR FOLDER) | 24,00 | 288,00 |
| 4 | UNID | 03 | HAST EURO PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COM A TRAVA PARA REFIS TAMBÉM EM POLIPROPILENO. SÃO UTILIZADAS PARA FIXAR OS MOPS ÚMIDOS E INDICADAS PARA AMBIENTES ONDE A HIGIENIZAÇÃO É FATOR CRÍTICO, COMO AMBIENTES HOSPITALARES. LARGURA 20CM NA COR AMARELA, VERMELHA, VERDE, AZUL E BRANCA. ( APRESENTAR FOLDER ) | 50,00 | 150,00 |
| 5 | UNID | 12 | MANOPLA PARA CABO DE ALUMÍNIO 22MM, ACABAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE CORES, APOIO PARA O MANUSEIO E ENCAIXE PARA O ORGANIZADOR, NA COR BRANCA, VERMELHA, VERDE, AZUL E AMARELO. (APRESENTAR FOLDER) | 4,20 | 50,40 |
| 6 | UNID | 07 | MOPS LÍQUIDOS LINHA PREMIUM PONTA LOOP / COM CINTA; 85% DE ALGODÃO 15% DE POLIÉSTER SÃO INDICADOS PARA A LINHA HOSPITALAR APRESENTAM EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTO PODER PARA RETIRAR LÍQUIDOS. POSSUEM EXCELENTE ABRASÃO E PODER DE REMOÇÃO DE SUJIDADES. EXCELENTES PARA LABORATÓRIOS E SALAS LIMPAS, NÃO SOLTAM FIAPOS DEVIDO À SUA COMPOSIÇÃO E FIOS PERFEITAMENTE TRAMADOS. COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 17 CM, ALTURA 7 CM NA COR VERMELHA, AMARELO, VERDE, AZUL E BRANCO. (APRESENTAR FOLDER) | 58,00 | 406,00 |
| 7 | UNID | 02 | REFIL PARA DESINFECÇÃO DE PAREDES EM BLOCO CIRÚRGICO, COMPOSTO POR FIOS MISTOS DE 85% ALGODÃO E 15% DE FIOS ACRÍLICOS, | 58,00 | 116,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | CONFECCIONADA EM SISTEMA DE LOOPING SEM PODER DE ESTÁTICA NATURAL. ÓTIMO NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 15 CM, PESO 260 KG NAS CORES AZUL E BRANCO. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, BOAS PRATICA DE FABRICAÇÃO. (APRESENTAR FOLDER) | | |
| 8 | UNID | 03 | SUPORTE PARA LIMPEZA FABRICADO EM POLIPROPILENO UTRA RESISTENTE, PARA LIMPEZA PESADA EM ÁREAS HOSPITALARES, COM SISTEMA DE ENCAIXE EURO, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 10 CM NA COR AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE E BRANCO. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (APRESENTAR FOLDER). | 22,00 | 66,00 |
| 9 | UNID | 01 | ORGANIZADOR DE ACESSÓRIO DESENVOLVIDO PARA ORGANIZAR AMBIENTES DE TRABALHO ONDE HÁ A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS ACESSÓRIOS. ORGANIZAM PEQUENOS ESPAÇOS, PROPORCIONANDO AMBIENTES LIMPOS E DESOBSTRUÍDOS, ATRAVÉS DE REVOLUCIONÁRIO SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS CABOS ATRAVÉS DE ALÇAS DE BORRACHA QUE SE ADAPTAM AOS VÁRIOS DIÂMETROS DE CABOS. COM CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E SISTEMA DE CLIPES EM NYLON, APRESENTA FIXADORES EM BORRACHA. DE FÁCIL INSTALAÇÃO, É MUITO LEVE E EXTREMAMENTE RESISTENTE, POIS NÃO ENFERRUJA, PODE ORGANIZAR 6 EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA. (APRESENTAR FOLDER) | 60,00 | 60,00 |
| 11 | UNID | 12 | PULVERIZADOR, FABRICADO EM POLIETILENO, POSSUI OPÇÃO DE JATO DIRETO OU EM LEQUE CAPACIDADE 500 ML | 9,00 | 108,00 |
| 13 | UNID | 03 | KIT ESCOVA SANITÁRIA E SUPORTE CERDAS SINTÉTICAS DE PET 0,40 MM TAMANHO DE 34 X 8 CMM ( APRESENTAR FOLDER ) | 6,50 | 19,50 |
| LOTE IV – EQUIPAMENTO PERMANENTE DE LIMPEZA | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição | V.Unit | V.Total |
| 1 | UNID | 02 | PLACA DE SINALIZAÇÃO, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO. DISPONÍVEIS COM DIVERSAS MENSAGENS, PISO MOLHADO E NÃO ENTRE, BANHEIRO FORA DE USO, CUIDADO PISO MOLHADO E SEM MENSAGEM, CONSTITUÍDA NO TAMANHO 65 CM POR 30 CM, ( APRESENTAR FOLDER ) | 52,45 | 104,90 |
| 2 | UNID | 01 | BALDE QUE PERMITE A APLICAÇÃO DE DESINFETANTE EM PAREDES HOSPITALAR DE MANEIRA UNIFORME E ECONÔMICA FOI DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A MÁXIMA EFICÁCIA COM O MELHOR RENDIMENTO DO PRODUTO APLICADO E SEGURANÇA. MAIS METROS QUADRADOS COM MELHOR RESULTADO E COM ECONOMIA JÁ COMPROVADA PELAS MELHORES EMPRESAS DE LIMPEZA E FABRICANTES DE PRODUTOS DO MERCADO. O BALDE É FABRICADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. TAMPA PARA FECHAMENTO HERMÉTICO QUE MANTÉM A SOLUÇÃO UTILIZÁVEL POR ATÉ DOIS DIAS. É LAVÁVEL E APRESENTA ALTA DURABILIDADE. POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM PVC QUE POSSIBILITAM SEU FÁCIL DESLOCAMENTO. COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 26 CM, ALTURA 33 CM, PESO 3,100 KG, NA COR AZUL. (APRESENTAR FOLDER ) | 272,82 | 272,82 |
| 5 | UNID | 01 | CARRO DE LIMPEZA ULTRA FUNCIONAL, PRODUZIDO PARA SER A ESTRELA NA LIMPEZA PROFISSIONAL DE SUA EMPRESA, APRESENTA IMPORTANTES DETALHES QUE O TORNAM SUPERIOR AOS DEMAIS PRODUTOS ENCONTRADOS NO MERCADO. DETALHES QUE FORAM DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DO DIA-A-DIA DAS EQUIPES DE LIMPEZA E QUE IRÃO OTIMIZAR A PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA DAS TAREFAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, 01 CARO DE LIMPEZA 01 CONJUNTO SUPORTE DE FIXAÇÃO CARRO • 01 BALDE 15 LITROS AZUL 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO 01 CAVALETE P/ ESPREMEDOR 01 ESPREMEDOR CINZA. (APRESENTAR FOLDER) | 1.428,42 | 1.428,42 |
| LOTE V - MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| Item | Unid | Quant | Descrição | V.Unit | V.Total |
| 1 | UNID | 25 | FIBRA DUPLA FACE POSSUI UM LADO MACIO COM ESPUMA PARA ADESÃO DE DETERGENTE E O OUTRO ABRASIVO PARA PROPORCIONAR MAIOR FACILIDADE NA LIMPEZA DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E SUPERFÍCIES, NO TAMANHO 70 CM POR 50 CM. . | 0,66 | 16,50 |
| 2 | UNID | 25 | FIBRA USO GERAL; INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES DE MANEIRA EFICAZ. PRODUZIDO À BASE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA À PROVA DE ÁGUA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSTITUÍDA NO TAMANHO 102 X 260 MM. | 1,51 | 37,75 |
| 3 | UNID | 25 | FIBRA MACIA BRANCA; LIMPA SEM RISCAR, PROTEGENDO A APARÊNCIA ORIGINAL DAS SUPERFÍCIES DELICADAS COMO AZULEJOS, PORCELANAS, FÓRMICAS, VIDROS, METAIS INOXIDÁVEIS, ESMALTADOS E CROMADOS POR RESINA À PROVA DE ÁGUA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COMPOSTA POR FIBRA SINTÉTICA NO TAMANHO 102 X 260 MM. | 1,51 | 37,75 |
| 4 | UNID | 150 | FIBRA SERVIÇO PESADO; PRODUZIDAS À BASE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR RESINA À PROVA DE ÁGUA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SUBSTITUEM COM SUCESSO PRODUTOS METÁLICOS, POIS NÃO SOLTAM RESÍDUOS QUE CONTAMINAM ALIMENTOS E AMBIENTES. CONSTITUÍDA NO TAMANHO 102 X 260 MM. | 2,95 | 442,50 |
| 5 | CAIXA | 75 | LUVA DE LIMPEZA 100% DE LÁTEX NATURAL COM FORRO 100% CENTO DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICA. POSSUI BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA. UNIDADES DISPONIVEL NOS TAMANHOS P M G | 4,93 | 369,75 |
| 6 | CAIXA | 87 | LUVA DE LIMPEZA 100% SILICONE EXTRA LONGA COM 40 CM DE COMP. TOTAL, PUNHO COM VEROLA PARA PROTEÇÃO CONTRA ESCORRIMENTO DE LIQUIDO PARA INTERIOR DA LUVA, ISENTA DE FORRO INTERNO, RESISTENTE A PROD. QUÍMICOS, NÃO DESENVOLVE BACTÉRIAS E FUNGOS PARA PROTEÇÃO CONTRA ALERGIA E IRRITAÇÃO DA PELE SENDO ANTIDERRAPANTE NA PALMA. | 14,79 | 1.286,73 |
| 7 | FARDO | 60 | SACO DE LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, BRANCO 59 CM X 62 CM DE 30 LITROS 100% FUNDO SANFONADO, COM VALIDADE E SÍMBOLO INFECTANTE ESTAMPADA EM CADA SACO REGISTRO ANVISA / MS. FARDO COM 100 UNIDADES. | 32,54 | 1.952,40 |
| 8 | FARDO | 60 | SACO DE LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, BRANCO 63 CM X 80 CM DE 50 LITROS 100% FUNDO SANFONADO, COM VALIDADE E SÍMBOLO INFECTANTE ESTAMPADA EM CADA SACO REGISTRO ANVISA / MS. FARDO COM 100 UNIDADES. | 39,44 | 2.366,40 |
| 9 | FARDO | 60 | SACO DE LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, BRANCO 75 CM X 105 CM DE 100 LITROS 100% FUNDO SANFONADO, COM VALIDADE E SÍMBOLO INFECTANTE ESTAMPADA EM CADA SACO REGISTRO ANVISA / MS. FARDO COM 100 UNIDADES. | 67,04 | 4.022,40 |
| 10 | FARDO | 60 | SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS 100% FIBRA VIRGEM, FUNDO SANFONADO, FARDO 100 UNIDADES. | 44,37 | 2.662,20 |
| 11 | FARDO | 60 | SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 60 LITROS 100% FIBRA VIRGEM, FUNDO SANFONADO, FARDO 100 UNIDADES. | 20,69 | 1.241,40 |
| 12 | FARDO | 75 | SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 40 LITROS 100% FIBRA VIRGEM, FUNDO SANFONADO, FARDO 100 UNIDADES. | 14,79 | 1.109,25 |
| 13 | CAIXA | 06 | LENÇOL HOSPITALAR PRODUZIDO 100% CELULOSE VIRGEM, EXTRA BRANCO, ALTA ABSORÇÃO EM PAPEL GOFRADO, GRAMATURA 23, RESISTÊNCIA A ÚMIDO 35 A 40%, NA DIMENSÃO 70 CM X 50 CM. CAIXA COM 6 ROLOS | 71,00 | 426,00 |
| 14 | CAIXA | 75 | PAPEL TOALHA FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM DE PH NEUTRO, EXTRA BRANCO COM RESISTÊNCIA A ÚMIDO, FOLHA SIMPLES DE TAMANHO 23 X 22,5 CM, GRAMATURA 28 G/M2, ESPESSURA 0,12 MM, COM RESISTÊNCIA A ÚMIDOS 25%, MICROBIOLOGIA ( CONTAGEM DE ESPOROS/G ), MAXIMO DE 250 CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL. EMBALAGEM CAIXA COM 4800 FOLHAS, | 86,76 | 6.507,00 |
| 15 | CAIXA | 125 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 100% CELULOSE VIRGEM NO FORMATO 0,20 X 100M, GRAMATURA 22 A 23G/M², ALONGAMENTO LONGITUDINAL 13 A 15%, RESISTÊNCIA LONGITUDINAL 0,4 A 0,7 KN/M, RESISTÊNCIA A ÚMIDO 35 A 40%. CAIXA 8 X 300 MT. | 64,09 | 8.011,25 |
| 16 | UNID | 02 | AVENTAL BRANCO 100% VINIL CONFORTÁVEL E LEVE, POSSUEM AMARRAS NAS COSTAS E NO PESCOÇO, OFERECENDO EXCEPCIONAL CONFORTO AO USAR, RESISTENTE A MECÂNICA, INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, ABATEDOUROS, FRIGORIFICO, COZINHA INDUSTRIAL, PRODUTOS QUÍMICOS E NÃO ACUMULA RESÍDUOS EVITANDO CONTAMINAÇÃO | 17,78 | 35,56 |
| 17 | ROLO | 02 | PANO DESCARTÁVEL CROSS ROLO 330X300 MT VERDE OU LARANJA, PICOTADO COM 30 CM. | 172,55 | 345,10 |
| 18 | UNID | 50 | PANO ALVEJADO 100% ALGODÃO EMBANHADO 50 X 70 CM. | 3,05 | 152,50 |
| Valor Total do Aditivo: | | | | | R$34.295,48 |

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 19 de Fevereiro de 2014.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Marca Maior Distribuição LTDA- EPP
***ALICE DE FÁTIMA NASCENTES***
Contratada

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**9073CF34

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).**

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 03 ao dia 09 de abril de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 003/2014, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família - Núcleo de Ribeiro Junqueira, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 03 a 09 de abril de 2014.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 07h00min às 16h00min (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**2 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
f) - Currículo, conforme item 5.

**3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

**O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:**

| Cargo | Nº vagas | Carga Horária / Semanal | Habilitação/Requisitos Necessário | Remuneração |
|---|---|---|---|---|
| Médico Saúde da Família e Comunidade | 01 | 40 horas | Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe. | R$ 1.549.72<br>+ R$ 1.549.72 (Adicional de extensão de jornada)<br>+ R$ 3841.76 (gratificação por dedicação ao PSF) |

**4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:**

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:

I – cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;

II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

III – realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

IV – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal); e

VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

**5 - DA SELEÇÃO:**

5.1 – A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos, mediante os critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| **Titulação** | |
| Especialização na área de PSF | 10 pontos |
| Mestrado | 15 pontos |
| Doutorado | 20 pontos |

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

**6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 10 de abril de 2014 no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

**7 – DO RECURSO:**

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

**8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.
8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

**9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.
9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 01 de abril de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**A1449452